

# DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29° DA REPUBLICA — N. 47

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 1917

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 12.401, que abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito especial de 13:978\$488, para pagamento aos desembargadores João Alves de Castro e João Rodrigues do Lago.

### Mensagem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 22 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Justica, Contabilidade, Geral do Saudo Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados dos Estados Unidos do Brazil em Bordéus, Cayenna.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Titulos — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Acta da Commissão do Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes do Viação, Obras Publicas, Correios e da Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito especial de 13:978\$488, para occorrer ao pagamento das gratificações que deixaram de receber os desembargadores do Tribunal de Appellação em Senna Madureira, no Territorio do Acre, João Alves de Castro e João Rodrigues do Lago, no periodo de 1 a 6 de agosto e de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1916, em que serviram em commissão no mesmo ministerio, por determinação do respectivo ministro.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

*Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.*

## MENSAGEM

Srs. Membros do Congresso Nacional — Submetto á vossa esclarecida apreciação, para que vos digneis de resolver a respeito, a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro da Justica e Negocios Interiores concernente á concessão de um credito especial na importancia de 4:500\$, para pagamento dos vencimentos que competem no periodo de 1 de abril a 31 de dezembro deste anno, ad Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, professor da Escola Nacional de Bellas Artes, posto em disponibilidade, sem prejuizo de vencimentos nos termos do decreto n. 3.238, de 10 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

## Exposição

Sr. Presidente da Republica — Por decreto legislativo n. 3.238, de 14 de janeiro ultimo, foi declarado em disponibilidade, sem prejuizo de seus vencimentos, o Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, professor da cadeira de Historia das Bellas Artes da Escola Nacional de Bellas Artes.

Não tendo o mesmo decreto providenciado sobre a abertura do credito preciso para attender á despesa que decorre daquelle acto legislativo, e devendo continuar em funcção a mesma cadeira, a partir de 1 de abril proximo futuro, terá naquella data de ser suspenso o pagamento do professor em disponibilidade, por ser destinado o credito votado na lei do orçamento vigente ao pagamen-

to do docente que assumir a regencia da cadeira.

Torna-se por isto necessario que o Congresso Nacional conceda o credito de 4:500\$, para pagamento dos vencimentos que terá de receber o Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, a partir de 1 de abril deste anno.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1917. — *Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.*

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 1° secção — Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1917.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando ao Congresso Nacional o credito de 4:500\$, para occorrer ao pagamento dos vencimentos que, a partir de 1 de abril deste anno, competem ao professor da Escola de Bellas Artes, Dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, posto em disponibilidade, nos termos do decreto n. 3.238, de 10 de janeiro ultimo.

Saude e fraternidade. — *Carlos Maximiliano.*

## Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos do 22 do corrente mez:

Foi declarado sem effeito o decreto de 5 de janeiro do anno passado que nomeou Flor bar Rosa Garcia para o logar de 4° supplente do substituto do juiz federal no municipio de D. Pedrito, na secção do Rio Grande do Sul, visto não ter sido solicitado o respectivo titulo no prazo legal.

Foi exonerado José Affonso Cesar do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Torres, na secção do Rio Grande do Sul.

— Por outros da mesma data foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, e ajudantes do procurador da Republica:

### SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### Séde da secção

Primeiro supplente, João Tiburcio da Cunha Pinheiro;  
Segundo supplente, Antonio Gurgel do Amaral;  
Terceiro supplente, Joaquim Loureiro Soares da Camara.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.401 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1917

Abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores o credito especial de 13:978\$488, para pagamento aos desembargadores João Alves de Castro e João Rodrigues do Lago

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo n. 1 do art. 3° da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5°, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23

*Município do Ceará-mirim*

Primeiro suplente, José Gomes Marinho;  
Segundo suplente, Adolpho de Gouvêa Varella;  
Terceiro suplente, Julio Ramalho Cavalcanti.

*Município de Goyaninha*

Primeiro suplente, Cicero Gadelha do Espirito Santo;  
Segundo suplente, Joaquim Olintho de Freitas Barros;  
Terceiro suplente, Sebastião Osório Tavares.

*Município de Macahyba*

Primeiro suplente, Manoel Mauricio Freire;  
Segundo suplente, João Soares da Fonseca Lima;  
Terceiro suplente, Manoel José do Rego Barros.

*Município de Nova Cruz*

Primeiro suplente, José do Egypto Assumpção;  
Segundo suplente, Pedro Lisboa;  
Terceiro suplente, José de Nilo.

*Município de Pedro Velho*

Primeiro suplente, Gargorico José de Carvalho;  
Segundo suplente, José Galvão de Lima;  
Terceiro suplente, José Acurcio de Carvalho.

*Município de S. Gonzalo*

Primeiro suplente, Octaviano da Silva Monteiro;  
Segundo suplente, Antonio Lucas de Sena;  
Terceiro suplente, José Domingues da S. Bezerra.

*Município de São José de Mipibú*

Primeiro suplente, Irineu Gomes da Costa;  
Segundo suplente, Amaro Marques;  
Terceiro suplente, Joaquim Alfredo da Cruz;

## SECÇÃO DA BAHIA

*Município de Abrantes*

Primeiro suplente, Dr. Luiz Pacheco Pereira;  
Ajudante do procurador da Republica, Simão Pereira Franco.

*Município de Correntina*

Primeiro suplente, capitão Symfronio Marques de Araújo;  
Segundo suplente, capitão Gasparino Durval Cardoso;  
Terceiro suplente, Gil Moreira Santos.

*Município de Irará*

Primeiro suplente, Antão Alves de Carvalho;

Segundo suplente, Heracio da Silva Lima;  
Terceiro suplente, Manoel Gomes Ferros.

*Município de Tucano*

Primeiro suplente, Manoel Francisco do Oliveira;

Segundo suplente, José Marques Macció;  
Terceiro suplente, Climério Nunes de Souza;

## SECÇÃO DE MINAS GERAES

*Município de Conquista*

Primeiro suplente, Eurybiades Franca.  
Segundo suplente, Antonio Alves Fontes;  
Terceiro suplente, Tebyricá Cordeiro.

*Município de Dores da Boa Esperança*

Primeiro suplente, Bellini Augusto;  
Segundo suplente, José Bernardes da Costa;  
Terceiro suplente, Samuel Neves.

*Município de Januaria*

Ajudante do procurador da Republica, tenente-coronel Salvador Carlos Wagemann.

*Município de Pirapora*

Primeiro suplente, Argemiro Peixoto;  
Segundo suplente, Lycurgo Lucena;  
Terceiro suplente, Alvaro do Nascimento;

## SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

*Município de D. Pedrito*

Primeiro suplente, Claro Dias.

*Município de Torres*

Ajudante do procurador da Republica, José Hedefuso Clezar.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 23 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiros e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

N. 9.554, Raul Nicoláo Tolentino, brasileiro, empregado no commercio, domiciliado nesta Capital, para «uma caixa ou deposito para agua potavel, denominada «Caixa higienica»;

N. 9.553, Carlos Tonanni, italiano, industrial, domiciliado em Jaboticabal, Estado de S. Paulo, representado por seu procurador C. Buschmann, brasileiro, engenheiro, domiciliado nesta Capital, para «uma machica aperfeiçoada de beneficiar arroz»;

N. 9.556, dal Poggoto & Comp., brasileiros, industriaes, domiciliados em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, representados pelo referido procurador C. Buschmann, para «uma nova machina de beneficiar café».

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de fevereiro de 1917.

## DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram nomeados:

O escrevente juramentado João Luiz Regadas para servir interinamente o officio de escrivão da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario Alcides Martins Netto;

Alberto Lopes para o lugar de escrevente juramentado do escrivão interino da 6ª Pretoria Criminal do Districto Federal;

Roldão Americo França Vieira para o lugar de escrevente juramentado do serventuario do 6º Officio de TABELLIÃO DE NOTAS do Districto Federal.

— Concederam-se quarenta e cinco dias de licença ao alferes da Brigada Policial Ramiro Duarte do Amaral Lage, para tratamento de saúde, fóra desta Capital.

— Transmittiram-se:

Ao juiz do direito da 3ª Vara Criminal, afim de ser informado e instruido, o requerimento em que Maria Coimbra pede perdão do resto da pena de um anno e nove mezes de prisão a que foi condemnado seu filho Joaquim Coimbra;

Ao juiz da 2ª Pretoria Criminal, para providenciar como no caso couber, cópia do officio do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, remetendo a capa da caderneta de passagens naquella estrada para uso do official de justiça da mesma pretoria Alvaro da Lapa Trancoso e apprehendida em poder de um passageiro que viajava no trem S M 66.

## Requerimentos despachados

Capitão Francisco Fontes da Silva.—Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao commandante da Brigada Policial.

Capitão José Estanisláo Barbosa da Silva.—Idem, idem.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Transmittiram-se, para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

Do Amazonas, tres decretos, de 14 deste mez, nomeando os supplementes do juiz substituto no municipio de Maués;

Da Bahia, oito decretos, de igual data, nomeando supplementes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Monte Alegre, Bom Jesus das Meiras e Morro do Chapéo;

De Minas Geraes, cinco decretos de igual data, nomeando supplementes do juiz substituto nos municipios de Santa Quitéria e Palma;

De S. Paulo, o decreto de igual data, nomeando o 1º suplente do juiz substituto no municipio de Santos.

Expediente de 17 de fevereiro de 1917.

## DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos, no Thesouro Nacional:

De \$136, da assignatura de revistas para a Bibliotheca Nacional (aviso n. 883);

De 374,600, de fornecimentos feitos á Brigada Policial, no anno findo (aviso n. 883);

De 114\$011, do consumo de gaz e luz electrica, em janeiro findo, no edificio desta Secretaria de Estado (aviso n. 886);

De 7:277\$110, de fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado para o serviço eleitoral, em dezembro ultimo (aviso n. 887);

De 200\$, do aluguel, relativo a janeiro findo, do predio occupado pelo Juizo da 4ª Pretoria Civil (aviso n. 888);

De 232\$239, do aluguel de casa que compete, durante o periodo de 1 a 24 de janeiro findo, ao então director da Bibliotheca Nacional, Dr. Manoel Cicero Perogrino da Silva (aviso n. 889);

De 126\$663, do aluguel relativo ao mez de novembro ultimo, de uma parte do predio sito á praça Marechal Deodoro n. 134, occupado pela delegacia do 10º Districto Policial (aviso n. 890).

A entrega, no Thesouro Nacional, das quantias:

De 2:181\$990, ao pagador da contadoria da Brigada Policial, capitão Joaquim Rodrigues Fontes, para occorrer ao pagamento da folha, relativa a novembro ultimo, dos soldos de diversas praças reformadas daquella corporação (aviso n. 891);

De 2:760\$482, ao thesoureiro da Repartição Geral da Policia, Ignacio Manoel de Paula Antunes, para occorrer ao pagamento da folha relativa ao mez de janeiro findo, do pessoal de nomeação da Colonia Correccional de Dous Rios (aviso n. 893);

A restituição, no Thesouro Nacional, da quantia de 5:000\$, a cada um dos commerciantes V. Silva & Comp. e A. J. Pereira do Barbado, de caução depositadas para garantia de propostas apresentadas para fornecimentos, este anno, ás repartições dependentes deste ministerio (aviso n. 892);

A concessão, á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, do credito de 19\$900, para pagamento de telegrammas transmitidos pela Viação Ferrea Paraná-Santa Catharina á requisição do Juizo Federal da secção daquello Estado (aviso n. 896).

Foi transmittido ao alludido ministerio o processo de divida do exercicio finis, na importancia de 829\$931, de que é credor Antonio Luiz Pinto Montenegro, por ter substituido no periodo de 19 de maio de 1912 a 29 de janeiro de 1913, o sub-bibliothecario da Bibliotheca Nacional João Gomes do Riego, então em commissão na Europa (aviso numero 903).

#### Expediente de 22 de fevereiro de 1917

##### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser rectificada uma valla existente nos fundos do predio n. 314 da rua Barão do Bom Retiro e bem assim feito o nivelamento dos terrenos que margeam a referida valla;

Ao Sr. director geral da Contabilidade deste ministerio, no sentido de ser dada quitação, pelo Tribunal de Contas, ao Sr. Dr. Leonel Justiniano da Rocha, delegado de Saude do 2º districto, da quantia de 600\$, que recebeu como adiantamento na thesouraria geral do Thesouro Nacional, afim de attender as despesas de prompto pagamento do mesmo districto, durante o exercicio de 1916 e solicitando que seja entregue, como adiantamento ao mesmo funcionario, a quantia de 500\$, para attender as despesas, durante o exercicio corrente.

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. inspector da Saude do Porto de Macció, por cópia, o aviso n. 892, de 17 de fevereiro do corrente, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sobre os concertos da lancha *Oswaldo Cruz*;

Ao Sr. director geral da Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia de 7:124\$323, de fornecimentos feitos a esta directoria geral para repartição central, em janeiro ultimo; de 8\$799 de consumo de luz electrica feita pela Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, em janeiro ultimo; de 56\$500 de despesa feita com o automovel do director geral, em janeiro ultimo; de 300\$, devidamente rectificada, relativa ao predio occupado pela Inspectoria do Porto do Rio de Janeiro, em janeiro ultimo; de 1:730\$, de pagamentos feitos ao serviço de terra, em dezembro proximo passado.

Ao Sr. inspector federal das Estradas, o laudo de 2ª inspecção do Sr. Dr. João José Fernandes da Cunha.

—Respondeu-se:

Ao Sr. inspector de Saude do Porto de Natal, o officio n. 10, de 5 do fevereiro do corrente, solicitando pagamento de contas na importancia de 1.061\$800, por conta dos saldos do exercicio financeiro já encerrado e recomendoando fazer processar aquellas contas pela verba do actual exercicio.

Aos Srs. Drs. delegados do 1º districto sanitario, o Sr. director geral dirigiu a seguinte circular:

Tendo verificado *de visu*, folheando os boletins de recusa de vacinação enviados por algumas delegacias de saude, não terem sido bem comprehendi dos os fins a que se destinam, recomendo-vos que seja observada pelos Srs. inspectores sanitarios a seguinte norma:

Nas visitas domiciliars que forem feitas deve ser systematicamente offerida aos moradores a vacinação anti-variolica, e só no caso de não serem attendidos os reiterados e intelligentes conceitos de propaganda que, sobre o alto valor desse meio prophylactico, entenderem fazer os inspectores sanitarios, será apresentado aos moradores o boletim de recusa.

Em caso algum devem os guardas distribuir os boletins, com os claros préviamente escriptos nas delegacias, como vem acontecendo, parecendo que se trata mais de um convite á recusa do que de um trabalho de propaganda como devera ser.

Só nestas condições taes boletins podem constituir documentação justificavel da diligencia que empregais para riscar das estatisticas de vosso districto o nome de uma molestia tão facilmente evitavel.

Do maior numero de vacinações effectuadas, e correlativamente do menor numero do boletins de recusa apresentados, pôde esta directoria aferir o grão de esforço no cumprimento do dever do funcionario publico e apreciar devidamente a parcella de humanidade com que cada um concorre para a obra da protecção sanitaria da collectividade.

#### Requerimentos despachados

Dia 23 de fevereiro de 1917

1º districto:  
 Domingos Gonçalves Vassallos (219).—Deferido.

2º districto:  
 Breno dos Santos (187).—Certifique-se.  
 Francisco Joaquim P. Soares (377).—Certifique-se.

4º districto:  
 José Teixeira da Motta (256).—A multa será relevada si no prazo de 30 dias for cumprida a intimação.

José Esteves Vizen (261).—Deferido.  
 Francisco Maria Dias da Costa (355).—Concedo 40 dias para que se cumpra o requerimento.

Manoel de Souza Araujo (333).—Como requer.

6º districto:  
 Manoel Faustino dos Santos (465).—Deferido.

Alfredo Deveza (398).—Como requer.  
 7º districto:  
 Antonio Monteiro Cardoso (590).—Certifique-se.

Antonio de Freitas (461).—Certifique-se.  
 Ignacio Gonçalves da Silva (303).—Como requer.

8º districto:  
 Francisco de Rocha Nunes (312).—Certifique-se.

9º districto:  
 Izabel Maria Costa (571).—Complete o sello.

Secção de expediente:  
 Benjamin Luiz de Silva (627).—Certifique-se.

Oscar Machado da Silva (391).—Concedo 90 dias de prazo.

José da Costa Ferreira Junior (612).—Deferido.

Adelino Cesar Sansão (626).—Deferido.

Secção de pharmacia:  
 Luiz Ribeiro de Araujo (86).—Compareça a esta directoria.

Edevar Ramos (95).—Concedo 90 dias de prazo.

Camerino Nascimento de Lima (98).—Deferido, pagos os emolumentos.

#### Policia do Districto Federal

Por actos de 26 do corrente, foram exonerados a pedido os delegados: bacharel Eugenio Gracie Catta Preta, de terceira entrancia, com exercicio no 1º districto; bacharel José Machado Coelho de Castro, de segunda entrancia, com exercicio no 13º districto.

Foram promovidos os delegados bacharel Franklin da Cruz Galvão, de segunda entrancia, com exercicio no 16º, para a terceira, com exercicio no 7º districto; bacharel Francisco Coelho Gomes, de primeira entrancia, com exercicio no 25º, para a segunda, com exercicio no 18º districto; bacharel Dorval Ferreira da Cunha, de primeira entrancia, com exercicio no 29º, para a segunda, com exercicio no 19º districto.

Foram transferidos os delegados: bacharel Jorge Gomes de Mattos, do 7º para o 1º districto; bacharel José Ferreira Cardoso, do 18º para o 13º; bacharel José de Sá Osorio, do 19º para o 16º; bacharel Severo Bomfim, do 26º para o 25º.

Foram nomeados: o bacharel José de Rezende Enout, para o cargo de delegado de primeira entrancia, com exercicio no 26º districto; o bacharel Salvador Conceição para o cargo de delegado de primeira entrancia, com exercicio no 29º districto.

Foi promovido a commissario da 1ª classe o de 2º Luiz Clapp, passando do 3º para o 2º districto, na vaga do bacharel Salvador Conceição, nomeado para outro cargo.

Foi nomeado commissario interino do 2º classe, com exercicio no 3º districto, Fulgencio Octaviano Ramos.

Por actos de 26 do corrente:  
 Foi transferido do 6º districto para o 4º, o 1º suplente Manoel Paulo Telles do Mattos Filho.

Foi concedida a José Augusto do Macedo, fiscal da Inspectoria de Vehiculos, uma licença, por 60 dias, para tratar de sua saúde, com os vencimentos que lhe competirem.

# Ministerio das Relações Exteriores

## Consulado em Bordéas

### RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1916

#### NAVEGAÇÃO

Durante o 3º trimestre de 1916 o movimento da navegação entre este porto e os do Brasil foi o seguinte:

#### Entradas

Entraram sete navios francezes com 26.035 toneladas e 662 homens de tripolação.

No 2º trimestre de 1916 entraram quatro navios francezes com 14.330 toneladas e 407 homens de tripolação.

No 3º trimestre de 1915 entraram oito navios de nacionalidade franceza arqueando no todo 27.951 toneladas e com uma tripolação de 4.032 homens.

#### Sahidas

No 3º trimestre de 1916 sahiram seis navios de nacionalidade franceza arqueando em conjunto 21.390 toneladas e com 614 homens de tripolação.

No 2º trimestre de 1916 sahiram oito navios francezes com 20.478 toneladas e 693 tripolantes.

No 3º trimestre de 1915 sahiram 13 navios de nacionalidade franceza arqueando no todo 45.973 toneladas e com 1.196 homens de tripolação.

#### CAMBIOS, TAXAS DE DESCONTO E FRETE

No 3º trimestre de 1916 a média do cambio sobre Inglaterra foi de Frs. 28.09½ por £, contra Frs. 28.33 por £ no trimestre anterior e Frs. 27.03½ no 3º trimestre de 1915.

Neste 3º trimestre de 1915 não houve taxa official de descontos.

O preço do frete continuou a ser o mesmo.

#### IMPORTAÇÃO

O valor da importação dos productos de origem brasileira attingiu, no 3º trimestre de 1916, a frs. 4.845.310, ou 1.700:108\$772 o que representa um augmento em relação ao trimestre anterior, mas uma diminuição, comparando-o com o 3º trimestre de 1915.

	Frs.	Rs.
3º trimestre de 1916 .....	4.845.310	1.700:108\$772
2º trimestre de 1916 .....	2.382.556	835:984\$361
Diferença para mais .....	2.462.754	864:124\$211
3º trimestre de 1915 .....	6.770.929	2.375:764\$562
3º trimestre de 1916 .....	4.845.310	1.700:108\$772
Diferença para menos .....	1.925.619	675:655\$790

#### Cacão

No 3º trimestre de 1916 o valor da importação deste producto foi de frs. 2.359.126, ou 827:763\$509.

Comparando-se este trimestre com o anterior e com o de 1915, verifica-se um augmento sensível.

	Frs.	Rs.
3º trimestre de 1916 .....	2.359.126	827:763\$509
2º trimestre de 1916 .....	294.000	103:157\$895
Diferença para mais .....	2.065.126	724:605\$614
3º trimestre de 1916 .....	2.359.126	827:763\$509
3º trimestre de 1915 .....	1.696.760	595:354\$386
Diferença para mais .....	662.366	232:409\$123

#### Café

O valor da importação deste producto foi, no 3º trimestre de 1916, de frs. 1.381.617, ou 484:777\$895 em diminuição, comparado com o trimestre precedente, mas em augmento em relação ao 3º trimestre de 1915.

	Frs.	Rs.
2º trimestre de 1916 .....	1.557.860	546:617\$544
3º trimestre de 1916 .....	1.381.617	484:777\$895
Diferença para menos .....	176.243	61:839\$649
3º trimestre de 1916 .....	1.381.617	484:777\$895
3º trimestre de 1915 .....	441.705	154:984\$211
Diferença para mais .....	939.912	329:793\$684

#### Rorracha em bruto

O valor da importação deste producto foi, no 3º trimestre de 1916, de frs. 182.460, ou 64:021\$053.

Da comparação deste trimestre com o anterior, encontramos um pequeno augmento, mas em relação ao 3º trimestre de 1915 verifica-se uma diminuição sensível.

	Frs.	Rs.
3º trimestre de 1916 .....	182.460	64:021\$053
2º trimestre de 1916 .....	135.000	47:368\$121
Diferença para mais .....	47.460	16:652\$632
3º trimestre de 1915 .....	1.961.743	688:330\$877
3º trimestre de 1916 .....	182.460	64:021\$053
Diferença para menos .....	1.779.283	624:309\$824

#### EXPORTAÇÃO

O valor da exportação, segundo os manifestos de carga dos navios sahdos deste porto com destino aos do Brasil, como se vê do mappa n. 1, foi de frs. 3.891.039, ou 1.365:276\$843, o que representa um augmento tanto em relação ao trimestre anterior como ao de igual periodo de 1915.

	Frs.	Rs.
3º trimestre de 1916 .....	3.891.039	1.365:276\$843
2º trimestre de 1916 .....	3.367.708	1.181:651\$930
Diferença para mais .....	523.331	183:624\$913
3º trimestre de 1916 .....	3.891.039	1.365:276\$843
3º trimestre de 1915 .....	3.243.226	1.137:974\$036
Diferença para mais .....	647.813	227:302\$807

A exportação de generos, cujas facturas foram visadas neste Consulado, como se vê do mappa n. 4, foi de frs. 2.034.116, ou 713:724\$912.

Comparando este 3º trimestre de 1916 com o anterior e com o de igual periodo de 1915, encontramos um augmento sensível.

	Frs.	Rs.
3º trimestre de 1916 .....	2.034.116	713:724\$912
2º trimestre de 1916 .....	1.710.575	600:204\$755
Diferença para mais .....	323.541	113:523\$157
3º trimestre de 1916 .....	2.034.116	713:724\$912
3º trimestre de 1915 .....	1.605.370	563:287\$720
Diferença para mais .....	428.746	150:437\$192

Os principaes productos exportados durante o 3º trimestre de 1916 attingiram aos seguintes valores:

#### Vinhos

	Frs.	Rs.
3º trimestre de 1916 .....	373.447	131:034\$035
2º trimestre de 1916 .....	271.879	95:396\$140
Diferença para mais .....	101.568	35:637\$895

3º trimestre de 1916.....	373.447	131:034\$035
3º trimestre de 1915.....	310.459	108:932\$973
Diferença para mais.....	62.988	22:101\$052

*A situação vinícola na Gironda*

O magnifico tempo quente e secco que fez durante o mez de setembro muito concorreu para a regular maturidade da uva vinifera. A vindima começou no Departamento da Gironda a 28 de setembro e ella se generalizou a partir do 5 de outubro. Muitos proprietarios preferem retardar a colheita com o fim de obter uma qualidade melhor.

A uva teve um completo desenvolvimento e a vindima forneceu um fructo isento de molestia; infelizmente a quantidade não é abundante e as primeiras colheitas deixam perceber um pequeno rendimento. A colheita será de valor médio e é avaliada em tres milhões de hectolitros. Em compensação, tudo faz crer que a qualidade de vinho será excellente e que o anno de 1916 será um dos melhores.

As transacções são pouco numerosas e os preços iniciais são de 550 a 575 francos por cada 900, litros, sem casco. O movimento de alta se accentuar, provocado pelos numerosos pedidos dos compradores da praça e do estrangeiro.

*Bebidas alcoholicas*

	Frs.	Rs.
3º trimestre de 1916.....	290.878	102:062\$456
2º trimestre de 1916.....	207.316	72:742\$456
Diferença para mais.....	83.562	29:320\$000
3º trimestre de 1916.....	290.878	102:062\$456
3º trimestre de 1915.....	158.178	55:501\$052
Diferença para mais.....	132.700	46:561\$404

*Fructas seccas*

	Frs.	Rs.
2º trimestre de 1916.....	113.758	39:915\$088
3º trimestre de 1916.....	64.768	22:725\$614
Diferença para menos.....	48.990	17:189\$474
3º trimestre de 1916.....	64.768	22:725\$614
3º trimestre de 1915.....	27.852	9:772\$631
Diferença para mais.....	36.916	12:952\$983

*Conservas alimenticias*

	Frs.	Rs.
2º trimestre de 1916.....	41.509	14:564\$562
3º trimestre de 1916.....	40.431	14:186\$316
Diferença para menos.....	1.078	378\$246
3º trimestre de 1915.....	141.678	49:714\$580
3º trimestre de 1916.....	40.431	14:186\$316
Diferença para menos.....	101.247	35:525\$264

*Batatas*

Não houve exportação deste producto durante o 3º trimestre de 1916.

*EMIGRAÇÃO*

Durante o 3º trimestre de 1916 não houve movimento algum de emigrantes.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Bordéas, 31 de outubro de 1916. — André Piganeau, vice-consul.

Mapa N. 1 — Movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Bordéas durante o 3º trimestre de 1916

**ENTRADAS**

NACIONALIDADE	NAVIOS						TRIPULAÇÃO	PROCEDENCIAS	QUANTIDADES E VALORES		
	A vela		A vapor		Total				Kilogrammas	Francos	Moeda nacional
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas					
Franceza.....	—	—	7	26.035	7	26.035	662	Santos..... Rio de Janeiro..... Bahia..... Pernambuco.....	885.325 193.080 1.938.984 —	979.074 285.316 3.580.920 —	313:534\$737 100:110\$877 1.256:463\$158 —
									3.017.389	4.845.310	1.700:108\$772

**SAIIDAS**

NACIONALIDADE	NAVIOS						TRIPULAÇÃO	DESTINOS	QUANTIDADES E VALORES		
	A vela		A vapor		Total				Kilogrammas	Francos	Moeda nacional
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas					
Franceza.....	—	—	6	21.390	6	21.390	614	Pernambuco..... Bahia..... Rio de Janeiro..... Santos.....	124.401 136.891 972.956 491.035	227.868 385.754 2.474.075 803.312	79:953\$685 135:352\$280 868:096\$492 281:874\$386
									1.725.283	3.891.039	1.365:276\$843

Mapa N. 5 — Importação de generos brasileiros no porto de Bordé os durante o 3º trimestre de 1916

MERCADORIAS	DIREITOS DE ALFANDEGA	PROCEDENCIAS								QUANTIDADE EM KILOGRAMAS	TOTAES	
		PERNAMBUCO		BAHIA		RIO DE JANEIRO		SANTOS			Francos	Moeda nacional
		Kilogrammas	Francos	Kilogrammas	Francos	Kilogrammas	Francos	Kilogrammas	Francos			
Borracha em bruto	Livre	—	—	20.274	182.460	—	—	—	—	20.274	182.460	64:021\$033
Cacão.....	Frs. 104	—	—	1.195.740	2.359.126	—	—	—	—	1.195.740	2.359.126	827:763\$509
Café.....	Frs. 136	—	—	253.020	296.866	114.360	130.257	823.080	954.494	1.190.460	1.381.617	484:777\$895
Cócos.....	—	—	—	13.500	12.150	—	—	—	—	13.500	12.150	4:263\$158
Couros em bruto..	Livre	—	—	—	—	76.412	152.825	62.245	24.580	138.657	177.405	62:247\$368
Farinha de mandioca.....	Frs. 3	—	—	—	—	1.000	400	—	—	1.000	400	140\$351
Feijão.....	Frs. 3	—	—	—	—	324	260	—	—	324	260	91\$237
Matte.....	livro	—	—	—	—	984	1.574	—	—	984	1.574	552\$281
Tabaco em folhas.	»	—	—	456.450	730.318	—	—	—	—	456.450	730.318	256:251\$930
		—	—	1.938.984	3.580.920	193.080	285.316	883.325	979.074	3.017.389	4.845.310	1.700:108\$772

N. 4 — Mapa da exportação de generos para os portos do Brasil, cujas fracturas consulares foram visadas neste consulado durante o 3º trimestre de 1916, comparado com os do trimestre anterior e igual periodo de 1915

MERCADORIAS	3º TRIMESTRE DE 1916			2º TRIMESTRE DE 1916			3º TRIMESTRE DE 1915		
	Kilo-grammas	Francos	Moeda nacional	Kilo-grammas	Francos	Moeda nacional	Kilo-grammas	Francos	Moeda nacional
Agua mineral.....	2.992	3.774	1:324\$310	680	1.007	353\$333	254	340	119\$298
Animaes vivos.....	850	5.900	2:070\$175	—	—	—	—	—	—
Armas e munições.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Artigos de armarinho.....	1.475	58.505	20:538\$070	629	17.448	6:122\$105	864	31.746	11:138\$948
Artigos para fumantes.....	2.089	23.570	8:270\$175	6.297	52.191	18:312\$631	23.338	79:362	27:816\$316
Automoveis e accessorios.....	778	3.701	1:298\$597	2.387	10.693	3:751\$930	2.997	14.747	5:174\$385
Azoite.....	1.223	5.217	1:830\$526	1.263	4.977	1:746\$316	2.629	8.646	3:033\$685
Batatas.....	—	—	—	—	—	—	407.700	153.220	53:761\$104
Bebidas alcoolicas.....	53.161	290.878	102:062\$456	36.475	207.316	72:742\$456	37.660	158.178	55:501\$032
Borracha em obra.....	4.740	39.666	13:917\$895	23.762	177.020	62:112\$281	4.877	34.757	12:195\$439
Chapellaria.....	5.117	114.365	40:128\$070	3.000	77.152	27:070\$877	3.923	85.794	30:103\$158
Conservas alimenticias.....	10.414	40.431	14:186\$316	10.416	41.509	14:564\$562	37.510	141.678	49:711\$580
Doces e confeitos.....	1.654	11.935	4:187\$719	968	5.046	1:770\$526	1.141	4.440	1:537\$895
Fructas seccas.....	16.353	64.768	22:725\$614	38.645	113.758	39:915\$088	10.353	27.852	9:772\$631
Instrumentos d'optica.....	3	112	39\$298	—	—	—	85	799	280\$350
Instrumentos de musica.....	820	6.428	2:235\$439	69	1.240	435\$088	219	7.080	2:484\$210
Joalheria e relojoaria.....	500	12.703	4:457\$193	782	20.650	7:245\$614	79	15.781	5:537\$193
Livros.....	1.184	8.021	2:814\$386	—	—	—	1.688	4.958	1:739\$649
Louças e vidros.....	4.823	17.861	6:267\$018	2.116	3.371	1:182\$802	6.334	18.132	6:362\$106
Machinas e pertences.....	66	875	307\$018	984	2.391	838\$948	779	6.379	2:238\$246
Manteiga e leite condensado.....	1.472	3.117	1:093\$585	—	—	—	7.887	34.849	12:227\$718
Movéis e obras de madeira.....	385	967	304\$310	809	2.284	801\$404	3.263	11.740	4:119\$298
Papel e papelão.....	9.738	22.621	7:937\$193	2.331	7.804	2:735\$948	21.036	68.403	24:001\$052
Peltes preparadas.....	621	13.486	4:729\$824	2.349	48.026	16:851\$227	377	6.549	2:297\$895
Perfumarias.....	1.173	23.156	8:124\$912	4.953	76.984	27:011\$930	2.685	53.203	18:667\$719
Plantas, sementes e cercaes.....	—	—	—	657	2.550	894\$737	2.426	4.173	1:464\$210
Productos chimicos.....	56.174	686.507	210:879\$610	36.233	346.223	121:481\$755	31.557	191.738	67:276\$491
Queijos.....	381	8.514	2:987\$368	2.357	10.865	3:812\$281	1.012	3.300	1:157\$895
Rolhas e capsulas.....	1.288	5.033	1:765\$965	459	2.824	990\$877	2.070	8.049	2:824\$211
Roupa feita.....	124	11.615	4:083\$965	155	15.186	5:323\$421	64	4.696	1:647\$719
Tecidos de algodão.....	465	12.156	4:263\$263	3.374	75.884	26:625\$965	2.099	34.760	12:106\$492
Tecidos de lã.....	50	1.629	571\$380	1.058	20.821	7:305\$614	369	4.381	1:537\$193
Tecidos de seda.....	437	35.164	12:338\$246	133	20.997	7:367\$368	725	26.496	9:296\$843
Utensilios e ferramentas.....	4.750	45.270	15:884\$210	2.319	22.181	7:782\$807	7.272	17.413	6:109\$824
Vinagre.....	2.524	2.366	830\$175	1.200	1.926	675\$790	768	800	280\$702
Vinho espumante.....	8.221	60.615	21:268\$421	3.391	38.500	13:508\$771	2.425	19.866	6:970\$526
Vinho não especificado.....	214.708	373.447	131:034\$035	174.740	271.879	95:396\$140	252.418	310.459	108:932\$988
Varios artigos.....	2.109	49.819	6:954\$036	1.077	9.879	3:463\$158	1.285	10.606	3:721\$404
	410.162	2.034.416	713:724\$912	366.068	1.710.573	600:201\$755	882.170	1.605.370	563:287\$720

N. 2 — Mappa da cotação do cambio, taxa de descontos e frete de embarcações no mercado de Bordéus durante o 3º trimestre de 1915

## CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre Inglaterra.....	28,41 a 28,46	28,10 a 28,15	28,03 1/2 a 28,08 1/2
» Alemanha.....	—	—	—
» Hollanda.....	242 1/2 a 246 1/2	242 1/2 a 246 1/2	240 a 244
» Russia.....	178 a 183	177 1/2 a 183 1/2	190 a 196
» Portugal.....	405 a 425	407 1/2 a 427 1/2	402 1/2 a 422 1/2
» Hespanha.....	596 1/2 a 602 1/2	590 1/2 a 596 1/2	590 1/2 a 596 1/2
» Austria.....	—	—	—

## TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco de França.....	Não houve taxa official de descontos.		
» » Inglaterra.....			
» » Alemanha.....			
» » Hollanda.....			
» » Russia.....			
» » Portugal.....			
» » Hespanha.....			
» » Austria.....			

## PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Pernambuco.....	50 a 118	O mesmo	O mesmo
Bahia.....	O mesmo		
Rio de Janeiro.....	44 a 106		
Santos.....	O mesmo		

## Consulado em Cayenna

## RELATORIO DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 1915

## NAVEGAÇÃO

Procedentes do Brasil entraram durante o terceiro trimestre de 1915 nos portos da Guyana Franceza (mappa n. 1) vinte e quatro navios a vela, 13 dos quaes estrangeiros e 11 brasileiros, arqueando os primeiros 53 toneladas e os segundos 39, e trazendo aquelles 29 e estes 28 tripolantes.

Conforme se vê do mesmo mappa, o valor total importado foi de frs. 11.860.

Em igual periodo de 1914 entraram nos portos da Guyana, vindos do Brasil, dez navios a vela, todos brasileiros, arqueando 8.255 toneladas, com o pessoal de 20 homens.

O valor importado foi de 4.275 francos.

Sahiram em lastro dos portos da Guyana para o Brasil no terceiro trimestre de 1915 vinte e cinco navios a vela, 14 dos quaes estrangeiros e 11 brasileiros, arqueando os primeiros 57 toneladas e os segundos 39 e trazendo aquelles 31 e estes 28 tripolantes.

Em identico periodo de 1914 sahiram tambem em lastro os respectivos navios que deram entrada.

## COMMERCIO

O mappa n. 2 mostra os preços correntes e a quantidade dos artigos importados do Brasil na Guyana Franceza durante o terceiro trimestre de 1915.

Importaram taes artigos na somma de frs. 11.860.

A importação pelos entrepostos de França foi, no mesmo periodo, de frs. 44.360, somente de café, com seus saccos.

Tendo havido dez entradas directas de embarcações em identico periodo de 1914, houve importação directa de productos brasileiros no valor de frs. 1.275, e a importação pelos entrepostos de França attingiu a 53.330 frs. em relação ao café.

Nada figura na exportação da Guyana Franceza para o Brasil no terceiro trimestre de 1915. Houve identico resultado no mesmo periodo de 1914.

Vice-Consulado da Republica dos E. U. do Brasil em Cayenna, aos 18 de julho de 1916.— O consul, *Leonardo de Castro*.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e a Guyana Franceza durante o terceiro trimestre de 1915

## ENTRADAS

Embarcações	Numero	Tonclagem	Equipagem	Valor da importação
		T	II	Francos
Brasileiras.....	11	39	28	6.297
Estrangeiras.....	13	53	29	5.563
Total.....	24	92	57	11.860

SAHIDAS

Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor da exportação
		T	H	Francos
Brasileiras.....	41	39	28	Em lastro
Estrangeiras.....	14	57	34	» »
Total.....	25	96	59	Em lastro

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos artigos importados do Brasil na Guyana Franceza durante o terceiro trimestre de 1915

ARTIGOS	PEZO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Peixes secos salgados.....	Kilo	Livre de direitos	619 k	22 frs.	37 frs.	188 frs.
Pão-Rosa.....	»	» » »	71.283.	3.005	4.090	3.650
Canôas de rio.....	Tonelada	12 frs. por tonelada	0, t 403	»	25	»
Peçulas exóticas (conac).....	Kilo	11 frs. os % kgr.	840	»	»	252
Pranchas de construção.....	Metro	Livre de direitos	56	»	»	210
Café em grão (directamente).....	Kilo	136 frs. os % kgr.	120	»	»	156
Plumas de ornamentação.....	Numero	Livre de direitos	46	»	»	100
Gallinhas.....	»	0, frs. 10 por uma	50	»	»	125
Total da importação directa.....				11.860 francos		
Café em grão (dos Entrepósitos de França).....	Kilo	136 frs. os % kgr.	27.723 k	44.360 »		
Total geral.....				56.220 francos		

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 26 — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1917.

Na conformidade da comunicação constante do aviso sob n. 61, de 29 de novembro findo, o governo francez prohibiu a importação, em França e Argelia, das mercadorias abaixo indicadas, salvo quando importadas por conta do Estado ou aquellas cuja importação tenha sido feita anteriormente aos mesmos actos ou sob as condições impostas pelo referido governo, como tambem destinadas a entreposto:

- Ex — 461 — Papel sulphurizado ou similiphurizado;
- Ex — 462 — Papelão bruto em folhas ou placas, pesando ao menos 350 grammas, cada metro quadrado;
- Ex — 463 — Papelão cortado, preparado, bruto;
- 594 — Varetas e molduras de madeiras;
- 594 bis — Grades de janella, de madeira, de todas as dimensões;
- Ex — 6.359 — Peças de vidro graduado ou medido, objectos de vidro esfogecado, para aparelhos instrumentos scientificos;
- Bromuretos e todos os productos bromuretados. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Fazenda—Circular n. 27—Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1917.

Na conformidade da comunicação constante do aviso n. 3, de 8 de janeiro findo, do Ministerio das Relações Exteriores, declarar aos Srs. inspectores das alfandegas, para seu conhecimento e fins convenientes, que o governo francez, derogando, por de-

creto de 20 de novembro findo, o de 10 do mesmo mez, permittiu a exportação e reexportação dos productos abaixo, desde que se destinam á França, suas colonias, paizes sob seu protectorado, Inglaterra, seus dominios, paizes sob seu protectorado e colonias britannicas, Belgica não invadida, Japão, Russia ou Estados da America:

- Acido formico;
- Phosphoros chimicos;
- Amonios e cardamonios;
- Benzoato de benzyl;
- Benzoato de ethyl;
- Borato de cal;
- Tijolos de silicia;
- Escovas;
- Café (succedaneos do);
- Cassia liguea.
- Outrosim, declaro aos mesmos Srs. inspectores que o referido decreto derogou tambem a prohibição de sahidas dos seguintes productos:
- Gramma;
- Chicorea (queimada ou moida);
- Calchico e seus preparados;
- Dextrina;
- Aguardente e licores;
- Adubos de todas as especies;
- Extrac'os tinctoriaes;
- Figos seccos;
- Fibras vegetaes (tecidos de);
- Fructas de mesa (frescas, seccas, geladas, feitas em conservas);
- Caça;
- Gluten (pão de);
- Oleos volateis ou essencias;
- Juncos;
- Kaolim;
- Grãos;
- Mel;
- Noz moscada;
- Esteiras de palha e de fibras vegetaes;
- Papel parafinado;
- Paramentos;

- Pelless de coelho (pelless brutas);
- Pinhões;
- Plumas de aves, detrictos;
- Plumas e pennugens;
- Radium e seus sais;
- Cilhas;
- Salsas, molhos e temperos;
- Terebenthina (productos contendo essencia de);
- Baunilha;
- Vestuarios impermeaveis.—João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 28 — Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1917.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, que resolvi prorogar por trinta dias o prazo para aquisição e applicação de fórmulas de isenção de que trata a alteração 13ª, letradas b e c, do decreto n. 12.351, de 6 de janeiro do corrente anno, a contar do respectivo vencimento. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 29 — Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1917.

Declaro aos Srs. delegados fiscaes do Thezouro Nacional nos Estados, para seu conhecimento e fins convenientes, que, em vista do disposto no art. 123, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro ultimo, deve ser escripturada em receita dos balanços respectivos a rônã bruta do sello adhesivo, e em despeza, sob o titulo «Receita a annullar», a importancia da commissão abonada aos vendedores particulares de estampilhas. — João Pandiá Calogeras.

— Por titulos de 23 do corrente:

Foram nomeados:  
Adelando Ignacio Rodrigues para o lugar de collecter das rendas foleiras em Monte-Car-mello, Estado de Minas Geraes;

Euclides Alves da Fonseca para identico logar em Santa Quitéria, Estado do Ceará ;  
José Manoel Palmeira da Silva para identico logar em Annapolis e Francisco Boa de Lima para identico logar em S. Paulo, Estado de Sergipe ;

Joaquim Ferraz de Oliveira para o do escriptura da Collectoria das Rendas Federaes em Silveiras, Estado do S. Paulo.

Foram declarados sem effeito o titulo de 10 de janeiro proximo findo que nomeou José Leandro de Vasconcellos para o logar de collecter das rendas federaes em Annapolis, Estado de Sergipe, por não haver accedido a nomeação, e o de 18 do mesmo mez e anno que nomeou José Manoel Palmeira da Silva para o logar de collecter das mesmas rendas em S. Paulo, no referido Estado, visto haver sido nomeado para identico logar em Annapolis no mesmo Estado.

Foi dispensado Romualdo Rodrigues de Rezende do logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Monte Carmello, Estado do Minas Geracs.

Foi exonerado Thomaz Aquino de Souza Cautunda do logar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Santa Quitéria, Estado do Ceará, á vista do que consta do telegramma da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado, de 3 de fevereiro vigente.

### Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de fevereiro de 1917

Sr. ministro das Relações Exteriores :

N. 28 — Accusando recebido o vosso aviso n. 13, de 15 do corrente, tenho a honra de vos agradecer a remessa dos dous retalhos do jornal *Le Figaro*, contendo os esclarecimentos relativos aos novos impostos da França para o corrente exercicio.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 77 — Para que este ministerio possa deliberar sobre a lavratura da escriptura de compra de uma casa e terreno sitos no Estado do Rio de Janeiro, compra ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brazil e o respectivo proprietario Eduardo André Pereira, conforme solicitação contida em vosso aviso n. 4.203, de 14 de dezembro do anno passado, peço vos dignéis informar qual a verba do actual orçamento por onde deve correr a respectiva despesa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de fevereiro de 1917

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 156 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio numero 178, de 21 do corrente, resolveu, por acto de igual data, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, para as mercadorias abaixo mencionadas, vindas de Nova York pelo vapor nacional *Puris* e consignadas ao mesmo Lloyd:

L. B.

Rio s/n 173 chapas de aço xadrez;

44

45 s/n 200 chapas de aço galvanizadas;

43 6 4 chapas de aço doce;

43 7 3 chapas de aço doce;

43 8 2 chapas de aço doce;

43 11 34 chapas de aço doce;

43 12 15 chapas de aço doce;

43 18 10 chapas de aço doce;

46 23 1 chapa de aço doce;  
38 24 10 chapas de aço doce;  
43 20 9 chapas de aço doce;  
43 21 4 chapas de aço doce;  
43 23 50 chapas de aço doce;  
43 26 100 chapas de aço doce;

617 volumes.

N. 157 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 722, de 21 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 74 amarrados contendo remos de faia, vindos dos Estados Unidos da America do Norte no vapor *S. Paulo*, marca M. M.—Rio ns. 1/74 e destinados áquelle ministerio.

N. 158 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 709, de 19 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 35 volumes contendo acumuladores de gaz, vindos de Gothenburg no vapor sueco *Kronprinzessan Margareta*, marca A. G. A.—Rio de Janeiro, ns. 8.729/63, e destinados áquelle ministerio.

N. 159 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 176, de 17 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, para as mercadorias abaixo mencionadas, vindas de Nova York pelo vapor nacional *Puris*, aqui esperado, e consignadas ao mesmo estabelecimento:

L. B.—Rio: s/n, 220 caixas, gasolina;

Idem: s/n, 290 caixas, kerozeno;

Idem: s/n, 100 barris, oleo combustivel;

Idem: 1/10, 80 barris, oleo de machina;

15 barris, oleo de cylindro; 15 barris, oleo de colza;

Idem: 1/10, 10 caixas, Mobil oil;

Idem: 1/15, 15 caixas, contendo borracha em lençol para soalho;

Idem: 16/17, 2 caixas, contendo cimento para fixar o material acima referido;

Idem: s/n, 94 caixas, soda caustica;

Idem: s/n, 16 tambores com chlorureto de calcio;

Idem: 9.183/84, 2 caixas, lençoes;

Idem: 18, 1 caixa contendo um transferidor.

N. 160 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio numero 175, de 17 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, para as mercadorias abaixo mencionadas, vindas de Nova York pelo vapor nacional *S. Paulo* :

L. B. — Rio: 3 caixas ns. 1/3, parafusos de ferro com porca, galvanizados;

Idem: 2 barris ns. 4/5, parafusos de ferro com porca, galvanizados;

Idem: 3 caixas ns. 25/27, tachas de cobre;

Idem: 4 barris ns. 30/3, pregos de cobre;

Idem: 1 caixa n. 34, pregos do cobre;

Idem: 1 barril n. 35, pregos de cobre;

Idem: 5 caixas ns. 50/4, vergalhões de metal Muntz;

Idem: 2 ditas sem numero, mangueiras de lona;

Idem: 6 ditas ns. 1/6, machinas de escrever;

Idem: 42 amarrados sem numero, pás quadradas e de bico;

Idem: 1 caixa n. 102, jogos de machos para tarrachas;

Chefe de Policia — Rio: 1 caixa, contendo um posto regularizador de trafego nas ruas.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas :

N. 11 — Resituindo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 592, de 7 de dezembro de 1915, relativo á reversão pretendida por D. Leopoldina Amalia Leocadia Vieira, da pensão do montepio que percobia sua madrastra D. Ursula Cavalcante Vieira, como viuva de João Leocadio Vieira, ajudante do agente do Correo em Penedo, Estado de Alagoas, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do corrente, vos dignéis providenciar assim de que sejam explicadas as divergencias apontadas pela Directoria da Despesa Publica em seu parecer de fls. 27 do referido processo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

N. 67 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 23 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser autorizada a agente da estação de Ouro Preto a requisitar passagens, em 1ª classe, com direito a leito, entre aquella cidade e esta Capital, para as pessoas da familia do 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Bernardino de Senna Ferreira de Carvalho, cujos nomes constam da relação junta e a ama de seu filho de dous mezes; bem assim transporte da respectiva bagagem.

— Srs. directores do Lloyd Brasileiro :

N. 68 — Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 do corrente, que o Ministerio da Marinha declarou em aviso n. 697, da mesma data, não ser a medida tomada por aquelle ministerio, prohibindo a sahida de navios á noite dos portos brasileiros, extensiva aos navios nacionaes empregados na navegação fluvial, nos portos de Manaus, Corumbá e Porto Esperança, quando sahirem para portos da Republica.

— Sr. director da Recebeitoria do Districto Federal :

N. 43 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 221, de 27 de novembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por A. Moura da decisão dessa recebeitoria que, em vista da denuncia apresentada a essa repartição por Miguel Pellegrini, impoz ao recorrente a multa de 100\$, gráo minimo do art. 63 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1910, modificado pelo art. 13 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, por haver o mesmo firmado um recibo no valor de 788\$100 sem sello, resolveu, por despacho de 21 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de manter, por seus fundamentos, a multa imposta.

N. 44 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 12, de 6 de janeiro proximo findo, relativo ao recurso interposto por Herin Stoltz & Comp. da decisão dessa recebeitoria que lhes impoz a multa de 690\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo, resolveu, por despacho de 21 do corrente, negar provimento ao recurso.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 54 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 19 do corrente, rogo vos dignéis submeter ao julgamento desse tribunal o incluso processo de fiança encaminhado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espírito Santo, em officio n. 105, de 18 de julho ultimo, o referente ao agente postal de Cachoeira de Itapemirim, naquelle Estado, Primo da Conceição Vianna.

N. 55 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 19 do corrente, rogo vos di-

queis *submitter* a esse tribunal o incluso processo de fiança, encaminhado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, em officio n. 128, de 24 de outubro ultimo, e referente ao collecter das rendas federaes em Coruripe, naquelle Estado, Cherubino de Lima Carvalho.

N. 56 — Rogo vos dignéis *submitter* ao julgamento desse tribunal, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 19 do corrente, o incluso processo de fiança enviado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, com officio n. 7, de 30 do mez findo, e concernente ao collecter das rendas federaes em União da Victoria, naquelle Estado, Anibal Pinto Rebelo.

— Sr. Dr. Jeronymo M. N. Penido, presidente do concurso de 3ª entrança na Capital Federal:

N. 81 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda por despacho de 23 do corrente, resolveu dar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio sem número, de 3 tambem do cofrente, e interposto pelo 4º escripturario da Directoria de Estalística Commercial Jayme de Faria, do acto pelo qual lhe negastes inscripção no concurso de 3ª entrança a realizar-se nesta Capital sob vossa presidencia.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 32 — Para que possa ter solução o processo annexo ao vosso officio n. 40, de 4 de agosto de 1915, e referente ao requerimento em que Laurindo Vieira de Almeida, reclama contra o pagamento em duplicata da patente de registro na zona outrora em litigio comprehendida entre esse e o Estado do Espirito Santo, reitero-vos a recommendação contida na ordem n. 246, de 15 de outubro daquello anno, sobre a remessa a esta directoria da copia do vosso officio n. 51, de 18 de março anterior, referente ao agente fiscal da 9ª circumscripção desse Estado, Amyntas Duarte.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 28 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 190, de 28 de novembro do anno passado, relativo ao recurso *ex-officio* que interpuzestes da vossa decisão, julgando improcedente o auto de infracção do regulamento do imposto de consumo lavrado em 30 de julho de 1914, pelo agente fiscal Nelson de Oliveira, contra Farah Melem & Sobrinho, resolveu, por despacho de 21 do corrente mez, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida.

N. 29 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu approvar o concurso realzado nessa capital para provimento de logares de segunda entrança, de que trata o processo transmittido ao Thesouro com o officio de 30 de dezembro ultimo, do respectivo presidente, ficando os candidatos classificados na ordem seguinte:

Primeiro logar, Adolpho de Oliveira Góes e Eliezer Cruz;

Segundo logar, Tiberio Augusto da Motta Araujo e Marcionillo Faria Alves da Cunha;

Terceiro logar, Gastão de Lima Chavés e João Augusto de Athayde;

Quarto logar, Raul Miranda de Moraes Bittencourt;

Quinto logar, Pedro Leão de Salles, Osmano de Arango Costa e Mario de Castro Guimarães.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 61 — Confirmando o meu telegramma de 21 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 4º escripturario dessa delegacia,

Antonio Guimarães de Campos, em requerimento encaminhado com o vosso officio n. 35, de 3 deste mez, resolveu, por despacho de 17, autorizar-vos a requisitar tres passagens, em 1ª classe e uma em 3ª, entre o porto dessa cidade e o desta Capital, pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, para pessoas da familia do mesmo funcionario e uma criada; devendo a despeza ser indenizada pelo desconto mensal da 5ª parte dos vencimentos do requerente.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 8 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente vosso telegramma de 7 do corrente, informando relativamente ao acto pelo qual foram mantidos, por essa delegacia, no exercicio de seus cargos os agentes fiscaes de que trata a ordem n. 69, de 19 do outubro do anno proximo passado, por desnecessaria a dispensa de qualquer dellés, visto ter-se verificado uma vaga no interior do Estado, pela transferencia para a capital do agente fiscal Raul Osorio, resolveu, por despacho de 17 deste mez, approvar o vosso acto, considerando assim do nenhum effeito a determinação contida na mesma ordem.

#### Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de fevereiro de 1917

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 13 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os livros e taloes constantes da relação que a este acompanha e que serviram na Collectoria das Rendas Federaes em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro, para a escripturação das rendas arrecadadas durante o anno de 1916 e na gestão do respectivo collecter Eugenio Martins de Mello.

N. 14 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os livros e taloes constantes da relação que a este acompanha e que serviram na Collectoria das Rendas Federaes de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, para a escripturação das rendas arrecadadas durante o anno de 1916 e na gestão do respectivo collecter Manoel Antonio de Barros.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 10 — Afim de informardes a respeito, junto vos remetto o incluso telegramma de 12 de janeiro findo, transmittido de Ouro Preto, nesse Estado, ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, sobre a exigencia dessa delegacia da traducção obrigatória dos titulos e livros estrangeiros cujas facturas devem ser pagas nessa repartição.

N. 11 — Afim de emitirdes parecer a respeito, transmitto-vos o incluso requerimento da Companhia Brasileira de Lactinios, pedindo seja concedido o registro gratuito ás fabricas de manteiga de sua propriedade nesse Estado, com excepção das de Mantiqueira e S. Gonçalo do Sapucahy.

N. 12 — Transmittindo-vos, acompanhado do respectivo processo, o requerimento do 1º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Pedro Augusto Marsillac Motta, pedindo o pagamento da quantia de 150\$, proveniente da metade da multa recolhida á Collectoria Federal do Luiz de Fóra, pela fabrica S. Pedro, de Villela Irmãos & Comp., encaminhado pela delegacia fiscal naquelle Estado, com o officio n. 1, de 5 de janeiro findo, peço-vos presteis informação a respeito.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 27 — Afim de ser cumprida a ultima parte do despacho de fls. 41, junto vos remetto o incluso processo da firma Irmãos Galletti, que acompanhou o vosso officio n. 687 de 8 de novembro de 1916, em que recorreis *ex-officio* da decisão dessa delegacia dando

provimento ao recurso interposto por aquella firma do acto da Collectoria Federal de São João da Bocaina, que lhe impoz a multa de 200\$ por infracção do regulamento do imposto de consumo, e annullando a divida de Barzotti & Giorgi.

N. 5 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recommenda ao Sr. collecter das rendas federaes de Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro, que cumpra com urgencia o disposto no § 2º da circular desta directoria n. 3, de 25 de janeiro do corrente anno, cujos dados não constam do seu officio n. 21, de 14 deste mez.

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collecter das rendas federaes de Saguarema, Estado do Rio de Janeiro, o incluso exemplar do *Diario Official* n. 22, de 20 de janeiro ultimo, em que foi publicada a circular desta directoria n. 3, de 15 do citado mez de janeiro.

#### Directoria da Despeza Publica

Relação dos papeis remettidos ao Tribunal de Contas

Dia 15 de fevereiro de 1917

Officio n. 739 — Montepio Civil:

Adelaide Petronilla da Cruz Santos e outros;

Officio n. 740 — Montepio Civil:

Juliana da Boa Morte Alcantara.

Officio n. 741 — Exercicios findos:

Antonio Pereira da Silva Paranhos Filho, 1:008\$620;

Arthur Francisco da Silva Guimarães, 318\$900;

Albino Dias da Silva, 385\$200;

Bento Ferreira, 624\$000;

Eugenio da Silva Macedo, 393\$600;

Francisco da Silva Gomes, 810\$837;

Francisco Domingos da Silva, 235\$500;

Joaquim Gonçalves, 161\$950;

Jacintho Lucio Alfavaca, 219\$600;

Jacomo Rissi, 844\$436;

Joaquim Alves Gomes Barroso, 742\$500;

Jão Victor, 457\$000;

Lodorico Homem da Rocha, 725\$807;

Officio n. 742 — Exercicios findos:

Manoel Francisco da Costa, 438\$000;

Sebastião Venancio dos Santos, 120\$000;

Simões Usoda Allas, 146\$000;

Waldemar Roberto Oscar Koscky, 510\$733;

O mesmo, 146\$240;

O mesmo, 1:391\$400.

Officio n. 744 — Aposentadoria:

Cetano Luiz Machado.

Dia 16

Officio n. 750 — Meio-soldo o montepio militar:

Branca Menna Barreto.

Officio n. 751 — Aposentadoria:

Alvaro Silveira de Freitas.

Officio n. 755 — Montepio civil:

Luiza Amelia Collares Lisboa e outra;

Officio n. 756 — Aposentadoria:

Juvenal Ferreira dos Santos Pacobabyba?

José Antonio Gomes.

José Domingos Pereira.

Antonio Martiniano de Oliveira Franca.

Joaquim Moreira Seabra.

Julio Faustino de Souza.

João Gonçalves Leonardo.

Officio n. 757 — Meio-soldo e montepio militar:

Carolina Eulalia Franca Dias.

Odetta e Jardelina, filhas de Jardo de Almeida Cruz (montepio militar).

Officio n. 758 — Montepio civil:

Thereza Cecato Reinhardt e outros;

## Reversão:

Hermínia Constança Alves de Carvalho para seus filhos Dcolinda, Gratuliana de Carvalho e outras.

Officio n. 759 — Montepio civil:  
Maria Luiza Barreto.  
Alexandrina da Cunha Villela.  
Officio n. 760 — Montepio Civil:  
Helena Gutierrez Simas.  
Officio n. 763 — Exercícios findos:  
Luiz da Silva Soares, 4:016\$000.

## Dia 17

Officio n. 764 — Montepio Civil:  
Dr. Luiz Flora de Freitas.  
Officio n. 765 — Aposentadoria:  
Aureliano Francisco do Nascimento.  
Officio n. 766 — Aposentadoria:  
Americo Cincinato Lopes.  
Officio n. 767 — Montepio Civil:  
Maria da Conceição e Maria Lucélia A. Dardeau.  
Officio n. 768 — Dividas relacionadas:  
The Rio de Janeiro T. Light and Power Co. Limited, 42:893\$400.  
Mendonso Guimarães & Comp., 903\$640.  
João Felício da Fonseca, 3:074\$93.  
Rodrigo Vianna, 30:772\$810.  
João Manoel da Fonseca, 1:612\$160.  
Janovitzer Wahl & Comp., 3:373\$900.  
Officio n. 772 — Exercícios findos:  
D. Noemi Milet Brandão, 250\$000.

## Dia 19

Officio n. 773 — Exercícios findos:  
Agostinho Maximiliano Alves, 420\$000.  
João Corrêa & Irmão e Banco da Província do Rio Grande do Sul (apólices), 3:000\$000.  
Os mesmos (apólices), 1:630\$015.  
Antonio Luiz Pereira, 7:272\$000.  
Officio n. 776 — Exercícios findos:  
A Republica (jornal), 40:453\$000.  
Officio n. 777 — Exercícios findos:  
Lourenço Vallet, 120\$000.  
Dr. Tenreiro Scibaci, 47\$000.  
Officio n. 778 — Aposentadoria:  
Domingos Gabriel Fernandes Pereira.  
Antonio Gomes dos Passos Perdigão;  
Officio n. 779 — Montepio civil:  
Maria Severina Machado e outra.  
Idalina Augusta Fernandes Lima de Carvalho.  
Georgina Pinto de Almeida.  
Francisca Amelia Teixeira da Silva.  
Officio n. 780 — Exercícios findos:  
Agostinho José Pacheco e outro, 2:000\$000.  
Officio n. 781 — Montepio:  
Josephina Proença Guimarães.  
Officio n. 782 — Montepio civil:  
Maria Anna Moniz e outra.  
Rosa Gomes da Neiva.  
Officio n. 783 — Meio-soldo e montepio:  
Guilhermina de Souza Maia.  
Officio n. 784 — Montepio civil:  
Maria de Assis Montenegro de Mello.  
Anna Adelia da Silva Pontes.  
Margarida de Figueiredo Gomes e outros.  
Lydia Hermilia Corrêa de Faria.

## Meio soldo e montepio

## Reversão:

D. Anna dos Santos Viegas para sua filha Anna Ermelinda Viegas de Moraes.  
Officio n. 785 — Aposentadoria:  
Affonso Maria Boda.  
Officio n. 786 — Aposentadoria:  
Jorge Henrique Gorkou.  
José Maria Bollo Lisboa.  
Alfredo Augusto Revermar de Almeida.  
José Purvis de Oliveira.  
Officio n. 787 — Aposentadoria:  
José Ortiz Ferreira.  
José José de Souza.  
Officio n. 789 — Exercícios findos:  
Alfredo Brandi, 2:477\$021.

## Directoria do Patrimonio Nacional

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de fevereiro de 1917

Sr. director da Despeza Publica do The-souro Nacional:

N. 18 — Communico-vos, para os fins convenientes, que os engenheiros addidos do Ministerio da Viação que estão servindo nesta directoria Antonio Candido Borges, Adolpho Baptista de Magalhães e Augusto Vieira Pamplona estiveram em effectivo serviço durante todo o mez.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:  
N. 59 — Para os effectos do art. 1º do decreto n. 12.375, de 23 de janeiro do corrente anno, communico-vos que o engenheiro ajudante addido dessa directoria Galdino de Faria, esteve em effectivo exercicio nesta directoria durante todo o mez de fevereiro corrente.

— Sr. director do Jardim Botânico:  
N. 60 — Para os effectos do art. 1º do decreto n. 12.375, de 23 de janeiro do corrente anno, communico-vos que o chefe do Laboratorio de Chimica Agricola, addido, dessa directoria, engenheiro Luiz de Mello Marques, esteve em effectivo exercicio nesta directoria durante todo o mez de fevereiro corrente.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 61 — Para que vos digneis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias dos pareceres da Sub-directoria Technica desta directoria, incluso vos remetto o processo em que a menor Carmen, representada pelo seu tutor Manoel Dantas Coelho, pede para ser lavrada a escriptura de compra e venda de um terreno situado á rua Adilia, nesta Capital, adquirido para o serviço dessa Estrada.

## Procuradoria Geral da Fazenda Publica

## Processo despachado

Dia 26 de fevereiro de 1917

Requerimento do D. Maria Luiza Moniz Gordilho, offerecendo fiança em favor de Edgard de Magalhães Bandeira. — Satisfaza as exigencias.

## Recebedoria do Districto Federal

## Requerimentos despachados

Dia 23 de fevereiro de 1917

Mario Tiburecio Gomes Carneiro. — Annullem-se as dividas de que trata o parecer e officio-se no sentido do mesmo.

Joaquim Ribeiro Vinhas. — Officie-se, de accôrdo com o parecer.

Orty Lages. — Transfira-se.

Almeida & Comp. — Idem.

Leocadio Pires Ferreira Almeida. — Idem.

Antonio Gomes. — Idem.

Tonald Azzi. — Rago o imposto em cobrança, transfira-se.

João José Silva. — Idem.

Manoel Fontan Alonso. — Dê-se a baixa proposta.

Manoel Cava-canti Arruda. — Inscrevam-se os predios ns. 696 e 41; em seguida transfira-se.

Andrade & Barros. — Pago o imposto em cobrança, averte-se a mudança.

Philomena Lola. — Faça-se a rectificação proposta.

Dr. Amaden Leonardo. — Pague o debito.

Antonio Francisco Felipe Santos. — Idem.

Luiz Lucio Caetano Silva Sobrinho. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José Joaquim Mattos. — Prove o allegado com cortidão da Prefeitura.

Cesario Pinura & Comp. — Dê-se a baixa proposta.

Manoel Luiz Coelho Rodrigues. — Pague o debito.

José Joaquim Lopes Albuquerque. — Pague o debito.

Jeanne Huot. — Altere-se a classificação, de accôrdo com o parecer.

Antonio José Belmiro. — Pago o imposto em cobrança, averte-se a mudança.

João Cardoso dos Santos. — Prove o allegado.

A. Cerqueira & Dantas. — Junto do-cumento.

H. Nalás. — A' 2ª Sub-directoria.

Leuzinger & Comp. — Idem.

Annibal Molina. — Pague os debitos.

D. Leite & Comp. — A' vista do parecer, attenda-se aos requerentes.

Pedro de Lamare S. Paulo. — Faça-se a competente annotação, de accôrdo com o parecer.

Victorina Candida Ferreira. — Selle o documento de fls. 8.

Alfredo José Ramos. — Junte documentos.

Galeb Firjam. — Selle o documento de fls. 5.

Manoel de Mattos. — Junte o documento de que trata o parecer.

José Marçal Carvalho. — Dê-se a meia taxa, de accôrdo com o parecer.

Manoel de Barros. — Prove o allegado.

Antonio Braz. — Junto a escriptura.

Segismundo Pinto Martins. — Idem.

Soares & Dias. — Idem.

Antonio Paes Couto. — Idem.

F. Pereira Bastos. — Pago o imposto em cobrança, averte-se a mudança.

Constantino Souza. — Idem, idem.

Alberch, Johns & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João Ribeiro Leite. — Informe se consta lançado no livro do hydrometro respectivo.

José Lourenço Silva. — Idem.

José Antonio Guimarães. — A' 2ª Sub-directoria,

Abud Assum. — Archive-se.

Affonso & Comp. — Indeferido, em face do parecer.

A. L. Machado. — Archive-se.

Abud Assum. — Indeferido, em face do parecer.

Eurico Augusto Silveira. — Faça-se a rectificação proposta.

Corrêa & Maciel. — Indeferido, em face do parecer.

Arthur Guimarães. — Dê-se a baixa proposta,

A. Franco. — Idem.

Manoel Antonio Souza Fernandes. — A' 2ª Sub-directoria.

Fernando Mateos. — Satisfaza a exigencia.

Antonio Gonçalves Nunes. — Idem.

Brito Filho & Baptista. — Idem.

A. de Lannes & Comp. — Idem.

J. Luotii. — Idem.

José Paulo Mendes. — Idem.

Antonio Corrêa. — Idem.  
Luiz de Castro Villas Boas. — Encaminhe-se, com a necessaria informação.

## Imprensa Nacional e «Diario Officiat»

## EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de fevereiro de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:  
N. 217 — Ao Sr. director da Despeza Publica, enviando a conta da firma E. Lambert, de fornecimentos feitos á Imprensa Nacional.

Ns. 218 a 221—A Alfandega de Porto Alegre, Delegacia Fiscal no Paraná, Directorias de Contabilidade e de Obras Publicas na Secretaria de Viação, dando conhecimento da remessa das obras registradas.

#### Requerimentos despachados

Attilio da Silva Reis.—Sim.

Arthur Francisco da Rosa Franco.—Sim.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 do corrente:

Foi concedido um anno de licença, em prorrogação da que lhe foi concedida em 26 de fev reiro de 1916, ao professor cathedatico da carreira de physica e electricidade da Escola da Marinha Mercante do Pará, José de Lima Campello, de conformidade com o numero XVIII do art. 89 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno, para tratar de seus interesses onde lhe convier;

Foi nomeado José Xavier dos Santos para exercer o cargo de 3º pharoleiro de Garcia d'Avila, no Estado da Bahia;

Foi transferido do pharol de Itamoabo para o halizamento da Bahia o 2º pharoleiro Ezequiel Lopes Nuno;

Foi promovido a 2º pharoleiro do pharol de Itamoabo o 3º pharoleiro do pharol de Garcia d'Avila, no Estado da Bahia, Lucio Pereira da Silva Guimarães;

Foi excluido, de accordo com o art. 217 do regulamento annexo ao decreto n. 11.840, de 29 de dezembro de 1915, da secção de auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais, o auxiliar de enfermeiro 2º sargento Ricardo Telles de Lima.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de fevereiro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 745—Solicito vossas providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercicio findo sob n. 6.204, na importancia de 129\$317, de que é credor o marinheiro nacional de 1ª classe fogueista Jorge Cesar Wamburgo.

N. 743—Com o presente aviso faço chegar ás vossas mãos o incluso processo de exercicio findo n. 6.205, na importancia de 129\$817, de que é credor o marinheiro de 1ª classe José Joaquim da Cruz, afim de que mandeis effectuar seu pagamento pelo Thesouro Nacional.

N. 744—Rogo vos digneis de providenciar no sentido de que pelo Thesouro Nacional seja paga a importancia de 336\$976, relativa ao incluso processo de exercicio findo sob n. 6.219, de que é credor o Banco dos Funcionarios Publicos.

N. 741—Tenho a honra de transmittir-vos os inclusos processos de exercicios findos, ns. 6.202, 6.203 e 6.206, nas importancias 1:088\$033, 55\$ e 129\$817, de que são credores, respectivamente, o mecanico naval Benjamin Villa Nova, Manoel Rodrigues da Fonseca e o marinheiro nacional de 2ª classe João Gomes Pereira da Silva, afim de que vos digneis de providenciar no sentido de serem pagas aos referidos credores, no Thesouro Nacional.

N. 746—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, o incluso processo de exercicio findo, sob n. 6.218 A, na importancia de 35\$014, que é credor o marinheiro nacional de 1ª classe José Francisco Alves, afim de que vos digneis de providenciar sobre o competente pagamento.

N. 747—Solicito vossas providencias no sentido de que seja paga, pelo Thesouro Nacional,

ao capitão de corveta Hugo de Roura Mariz, a quantia de 130\$, que lhe é devida e constante do incluso processo de exercicio findo n. 6.220.

N. 748—Transmittindo-vos a inclusa, nota n. 112, referente a 17 contas da Imprensa Naval, na importancia de 6:323\$020, provenientes de fornecimentos feitos á conta das respectivas verbas, solicito vossas providencias no sentido de ser, pelo Thesouro Nacional, effectuado seu pagamento ao commissario daquelle estabelecimento 1º tenente Joaquim Pinto de Freitas.

— Sr. chefe do Estado-Maior de Armada:

N. 739—Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o capitão de fragata engenheiro machinista Henrique Felix dos Santos para, em substituição ao capitão do mar e guerra engenheiro machinista José Pinto da Motta Porto, presidir a comissão nomeada para rever e ampliar as instrucções relativas ao uso de oleo combustivel a bordo dos navios de guerra.

— Sr. capitão de fragata engenheiro machinista Henrique Felix dos Santos:

N. 740—Tendo resolvido nomear-vos para, em substituição ao capitão do mar e guerra engenheiro machinista José Pinto da Motta Porto, presidirdes a comissão de que fazem parte o engenheiro naval capitão-tenente Sebastião Luiz de Abreu Lobo e 1º tenente engenheiro machinista Francisco José da Costa e que foi organizada para rever e ampliar as instrucções relativas ao uso de oleo combustivel, a bordo dos navios de guerra; assim vos declaro para os devidos efeitos.

#### Requerimentos despachados

Ernesto Lopes da Costa, Valeriano de Souza Mello e Americo Ribeiro de Freitas Guimarães, ex-alumnos da Escola Naval. — Indeferido.

José Pires Vieira Junior.—Indeferido.  
Carneiro da Rocha & Comp.—Certifique-se. Associação Beneficente do Pessoal Artístico da Marinha.—Sim, nos termos da informação.  
Manoel Francisco Carrapichano. — Indeferido.

Fláminio da Fonseca, operario. — Indeferido.

Armando Carlos Olympio, romador contractado.—Indeferido, á vista das informações (160, Contabilidade).

Associação Beneficente do Pessoal Artístico da Marinha. — Indeferido, de accordo com as informações (123, Contabilidade).

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 26 do corrente foram concedidos 129 dias de licença para tratamento de saude ao pratico de pharmacia da Escola Militar Balbino Nogueira Pinto, que deverá entrar no goso da mesma no prazo de 30 dias.

Mandou-se ficarem sem effeito as transferencias dos 1ºs tenentes Luiz Silvestre Gomes Coelho, do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 3º batalhão, e Ivo Tupy Formel, deste batalhão para aquelle quadro.

#### Comissão de Promoções

ACTA DA 8ª SESSÃO

Presidencia do Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro

Aos dezesseis dias do mez de fevereiro de mil novecentos e dezosete, presentes na sala da Comissão de Promoções, no Departamento Central, o presidente da Comissão de

Promoções do Exercicio Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e generaes de brigada Dr. Ismael da Rocha, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego, Ignacio de Alencastro Guimarães, Luiz Antonio Cardoso e Lino de Oliveira Ramos e o coronel Luiz de Miranda Azevedo, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada sem discussão.

Não houve expediente.

Havendo as sub-commissões de que trata a acta da sessão anterior terminado e apresentado seus trabalhos, proceheu-se e apurou-se a votação dos officiaes que devem completar as listas da proposta para promoção pelo principio de merecimento na arma de infantaria e de que trata a referida acta.

Em seguida ao que, a comissão, tendo tambem em vista as vagas existentes na arma de cavallaria e no Corpo de Saude, medicos, organizou a seguinte proposta para ser submettida ao Sr. ministro da Guerra:

#### PROPOSTA N. 7

##### Cavallaria

A vaga de major aberta com a reforma do tenente-coronel graduado Guilherme Elizeu Xavier Leal, por decreto de 14 do corrente, compete por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, ao major graduado Luiz Pereira Pinto, ao qual cabe classificação no 9º regimento, como fiscal. Desta promoção resulta uma vaga de capitão que, por ter sido a ultima preenchida por antiguidade, compete, por estudos, ao 1º tenente Antonio de Carvalho Lima, ao qual cabe classificação no 3º esquadrão do 10º regimento. A vaga de 1º tenente resultante desta promoção compete por antiguidade, visto as duas ultimas terem sido preenchidas por estudos, ao 2º tenente Eliezer Henrique da Costa. A vaga de 2º tenente compete ao 2º tenente Jorge Elias Ajus, transferido da arma de infantaria por decreto de 17 do mez findo.

##### Infantaria

Com a passagem para a 2ª classe do coronel Francisco de Salles Brazil por decreto de 7 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto que compete ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a seguinte lista:

Tenente-coronel Cassiano Pacheco de Assis.  
Tenente-coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello.

Tenente-coronel Miguel da Cunha Martins.  
O primeiro vem da lista anterior e os dois ultimos foram escolhidos por serem os que melhor satisfazem os requisitos do principio de merecimento. Ao official promovido cabe classificação no 9º regimento.

Desta promoção resulta uma vaga do posto de tenente-coronel que compete ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a seguinte lista:

Major Manoel Soares de Lima.

Major Candido José Pamplona.

Major Gil Antonio Dias de Almeida.

O primeiro vem da lista anterior e os dois ultimos foram escolhidos por serem os que melhor satisfazem os requisitos do principio de merecimento. Ao official promovido cabe classificação na vaga deixada pelo tenente-coronel promovido por merecimento. Desta promoção resulta uma vaga do posto de major, que compete ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a seguinte lista:

Capitão Hygino Pantaleão da Silva Junior.

Capitão Marçal Nonato de Faria.

**Capitão Trajano Ferraz Moreira.**

Os dous primeiros veem da lista anterior e o ultimo foi escolhido por ser o que melhor satisfaz os requisitos do principio do merecimento. Ao official promovido cabe classificação na vaga deixada pelo major promovido por merecimento. Desta promoção e do fallecimento do capitão Augusto Fabio Galvão dos Santos a 5 do corrente, conforme publicou o boletim do D. G. de 15, resultam duas vagas desse posto, que, por ter sido a ultima preenchida por antiguidade, competem, por estudos, aos 1<sup>os</sup> tenentes Oswaldo Diniz e Pedro Antunes de Alencar, aos quaes compete classificação, respectivamente, no 5<sup>o</sup> regimento como ajudante e na vaga deixada pelo capitão promovido por merecimento. Destas promoções e da reforma do 1<sup>o</sup> tenente Americo Vespucio Pinto da Rocha, por decreto de 7 do corrente, resultam tres vagas desse posto, que, por ter sido a penultima preenchida por antiguidade, competem a 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup>, por estudos, aos 2<sup>os</sup> tenentes Herculanio Teixeira de Assumpção e Sophonias Galvão Dornellas Pessoa e a 2<sup>a</sup> por antiguidade ao 2<sup>o</sup> tenente Antonio Bastos Paes Leme. Destas promoções, do fallecimento do 2<sup>o</sup> tenente Caio de Souza Loão Lustosa a 4 do corrente, conforme publicou o boletim do D. G. de 7, da reforma dos 2<sup>os</sup> tenentes Antonio Secundino de Oliveira e Pedro da Silva Marques, por decretos de 7 e 14 do corrente, respectivamente, e da transferencia para a arma de cavallaria, por decreto ainda do 7, dos 2<sup>os</sup> tenentes Pedro Martins da Rocha, Arthur Hesketh-Hall, Djalma Soares Dutra, João Teixeira Marques e Octavio Mariath da Costa, resultam 11 vagas desse posto que competem aos aspirantes a official Brocardo Biundo, Aristoteles de Souza Dantas, Oswaldo Rôêlla, Cezar Monte de Almeida, Carlos de Lemos Bastos, Newton Estillac Leal, Hermenegildo Portocarrero, Horacio dos Santos, Antonio José Bellagamba, Luiz de Simas Enéas e Annibal Bonovo.

**Corpo de Saude — Medicos**

Com a reforma do tenente-coronel Dr. Luiz José Corrêa de Sá Junior, por decreto do 14 do corrente, abriu-se uma vaga desse posto, que, por ter sido a ultima preenchida por merecimento, compete por antiguidade ao tenente-coronel graduado Dr. Orlando Sucupira.

A vaga de major resultante dessa promoção compete por antiguidade, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento, ao major graduado Dr. Oscar Antonio da Silva Gradin.

A vaga de capitão resultante desta promoção compete ao capitão graduado Dr. Francisco Eduardo Rangel Torres.

**Gradações**

De accordo com o art. 1<sup>o</sup> da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1904, a comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes:

**Cavallaria**

Major Oliverio de Deus Vieira,  
Capitão Arthur Sothor.

**Corpo de Saude — Medicos**

Major Dr. Alfredo Mendes Ribeiro.  
Capitão Dr. Francisco Pereira da Silva  
Rêsi.

Primeiro tenente Dr. Fabio Cleto David.  
Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Luiz de Miranda Azevedo, secretario, esta acta que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes.—General Bento Ribeiro, presidente.—General Dr. Ismael da Rocha.—General Tito Pedro de Escobar.—General Moraes Rego.—General Ignacio de A. Gui-

marães.—General Luiz Antonio Cardoso.—General Lino de Oliveira Ramos.—General Antonio Netto de Oliveira Silva Faro.  
Confere.—Miranda Azevedo, coronel.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

De 17 de fevereiro de 1917

Sr. inspector federal de Viação Maritima e Fluvial:

Atendendo ao que requereu The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, em petição informada por vosso officio n. 707, de 25 de novembro do anno proximo findo, e á vista das informações complementares que prestastes em officio n. 57, de 9 do corrente, autorizo a incorporação á frota da mesma companhia do vapor «Paralyba», cujas plantas foram approvadas pelo aviso n. 7, de 13 junho de 1913, para os efeitos do contracto a que se refere o decreto n. 9.708, de 7 de agosto de 1912, e do termo de modificação celebrado em virtude do decreto numero 10.898, de 20 de maio de 1914.

Junto vos são devolvidos os documentos annexos ao vosso officio, no começo citado (aviso n. 2).

Dia 26

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 531, de 19 do corrente, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinado o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5<sup>o</sup> do art. 3<sup>o</sup> da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7<sup>o</sup> da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 53).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 532, de 19 do corrente, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinado o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5<sup>o</sup> do art. 3<sup>o</sup> da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7<sup>o</sup> da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 54).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 533, de 19 do corrente, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinado o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5<sup>o</sup> do art. 3<sup>o</sup> da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7<sup>o</sup> da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 55).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 534, de 19 do corrente, do director da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitando

isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinado o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5<sup>o</sup> do art. 3<sup>o</sup> da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7<sup>o</sup> da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 56).

— Sr. ministro da Marinha:

Em aviso n. 181, de 10 de outubro de 1916, consultou este ministerio sobre a repartição do ministerio a vosso cargo a que deveria ser feita pela Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial a comunicação de que trata o paragrafo unico do art. 161 do Regulamento de Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem. E, como se torne necessaria a solução de tal consulta, tenho a honra de reiterar-vos a solicitação contida naquella citado officio (aviso n. 57).

**Requerimento despachado**

Alves Vasconcellos & Comp. pedindo annullação de uma concorrência. — Não ha o que deferir á vista das informações.

**Directoria Geral de Obras Publicas**

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 26 de fevereiro de 1917

Enviou-se ao Ministerio da Fazenda, para o necessario parecer a respeito, cópia do requerimento em que o fiscal de 2<sup>a</sup> classe da extincta Comissão Fiscalizadora do contracto de arrendamento do Cães do Porto do Rio de Janeiro, addido á Inspectoria de Portos, Rios e Canaes e em exercicio naquella ministerio, Antonio Telles Barreto de Menezes, pede ser considerado em disponibilidade, de accordo com as disposições de lei em vigor (aviso n. 46).

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, para dar parecer a respeito, o novo projecto do regulamento para a exploração do porto do Recife, organizado pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes de conformidade com o disposto no art. 87 da lei da despesa n. 3.232 de 5 de janeiro de 1917 (aviso n. 48).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1<sup>a</sup> secção — N. 49 — Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1917.

Declaro-vos, para os fins convenientes, que fica approvada a minuta, que submettestes com o vosso officio n. 20, de 23 de janeiro ultimo, do contracto a celebrar entre essa inspectoria e a The Caloric Company, para a carga e descarga do petroleo bruto e para o arrendamento da instalação subterranea, existente no cães, na parte fronteira ao deposito daquela companhia, o destinado a tal serviço, com o acrescimo, porém, de uma clausula que obrigue a The Caloric Company a effectuar uma caução, em dinheiro, para a garantia e fiel execução do contracto.

A importancia do deposito e o logar onde este deve ser feito — Thesouro da Inspectoria, ficam ao vosso criterio.

Saude e fraternidade. — A. TAVARES de Lyra.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

**Directoria Geral dos Correios****Requerimentos despachados**

Dia 15 de fevereiro de 1917

Pelo Sr. director geral:

José Pedro da Silva Andrade. — Auto-  
rizado.

Dia 17

Tertuliano Turibio de Souza Britto. — Inde-  
ferido.

Dia 26

D. Maria José Valença, auxiliar de agen-  
cias nesta Capital, solicitando dois mezes de  
licença, em prorrogação, para tratamento de  
saúde. — Concedo, nos termos do infor-  
mado.Zeno Silva, praticante de 1ª classe de São  
Paulo, transferido para igual cargo na dire-  
ctoria geral, pedindo prorrogação por mais  
cinco dias do prazo que lhe foi marcado para  
apresentação nesta repartição. — Deferido.Mario Belém, pedindo relevação da pena de  
suspensão que lhe fora imposta por esta dire-  
ctoria. — Indeferido.José Dutton, pedindo relevação de uma  
multa que lhe fora imposta. — Indeferido.Marcionillo Duarte Maciel, amanuense, o  
Julio Machado, praticante de 2ª classe, ambos  
do Alagôas, pedindo reconsideração do acto  
que tornou extensiva aos mesmos a penali-  
dade imposta a outros funcionarios da mesma  
repartição. — Recorram, querendo, ao Sr. mi-  
nistro da Viação.Directoria Geral dos Correios—Sub-Dire-  
ctoria do Expediente—3ª secção—Circular  
n. 8/3—Rio de Janeiro, 15 de fevereiro  
de 1917.Afim de ser regularmente executado o ser-  
viço de escripturação e registro de predios  
onde funcionam repartições postaes, recom-  
endo-vos informeis, relativamente aos pre-  
dios em que funcionam as referidas repar-  
tições e cujos alugueis são pagos pela União  
(ficando, dess'arte, exceptuados os em que  
se installam agencias de 3ª e 4ª classes):

- a) categoria da repartição;
- b) situação, cidade, villa, rua e numero;
- c) si é proprio nacional; ou no caso nega-  
tivo;
- d) nome do proprietario;
- e) alugueis (annual e mensal) e mais,  
havendo contracto;
- f) data em que houver sido celebrado, com  
a designação da de inicio e da de terminação  
o a declaração do dia em que tiver sido  
registrado pelo Tribunal de Contas.

Saude e fraternidade.—Servindo de director  
geral, Ernesto Lirio de Siqueira, sub-director  
do Expediente.—Sr. administrador dos Cor-  
reios do Estado de....**Inspectoria Federal de Portos, Rios  
e Canaes**

## TERCEIRA SECÇÃO

**Requerimentos despachados**

Dia 26 de fevereiro de 1917

Herm. Stoltz & Comp., pedindo autorização  
para collocar no Armazem Hamburgo, de sua  
propriedade, em construção no Cães do Porto,  
um aparelho sanitario, de accordo com a  
planta que juntaram. — Deferido, desde que  
sejam attendidas as exigencias da Prefeitura,  
quanto ás condições hygienicas.Loureiro & Comp., solicitando redução na  
taxa de armazenagem a que está sujeita uma  
caixa descarregada em fevereiro do anno  
passado, de bordo do vapor inglez Darro, e  
despachada pela nota n. 5.326, de março de  
1916. — Indeferido.**Ministerio da Agricultura, Industria  
e Commercio****Directoria Geral de Agricultura**

## PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 26 de fevereiro de 1916

Sr. director do Serviço de Agricultura Pra-  
tica:Em rectificação ao officio n. 428, de 17 do  
corrente, communico-vos, para os devidos  
efeitos, que a portaria de 13 deste mez que  
exonerou, por abandono de emprego, o escre-  
vente, addido, da Inspectoria Agricola, Can-  
didato Luiz Esteves, foi feita de accordo com o  
art. 136, § 6º, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro  
de 1916, revigorado pelo art. 137 da lei  
n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e não  
como consta do referido officio (officio n. 463).— Sr. director do Serviço de Industria Pas-  
toril:Em rectificação ao officio n. 429, de 17 do  
corrente, communico-vos, para os devidos  
efeitos, que a portaria de 13 deste mez que  
exonerou, por abandono de emprego, o escre-  
vente, addido, da Inspectoria Agricola, Can-  
didato Luiz Esteves, foi feita de accordo com o  
art. 136, § 6º, da lei n. 3.089, de 8 de jan-  
eiro de 1916, revigorado pelo art. 137 da  
lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e não  
como consta do referido officio (officio n. 464).— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional  
no Estado do Pará:Em rectificação ao officio n. 430, de 17 do  
corrente, communico-vos, para os devidos  
efeitos, que a portaria de 13 deste mez que  
exonerou, por abandono de emprego, o escre-  
vente, addido, da Inspectoria Agricola, Can-  
didato Luiz Esteves, foi feita de accordo com o  
art. 136, § 6º, da lei n. 3.089, de 8 de jan-  
eiro de 1916, revigorado pelo art. 137 da  
lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e não  
como consta do referido officio (officio n. 463).— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional  
no Estado de Matto Grosso:Em rectificação ao officio n. 431, de 17 do  
corrente, communico-vos, para os devidos  
efeitos, que a portaria de 13 deste mez que  
exonerou, por abandono de emprego, o escre-  
vente, addido, da Inspectoria Agricola, Can-  
didato Luiz Esteves, foi feita de accordo com o  
art. 136, § 6º, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro  
de 1916, revigorado pelo art. 137 da lei numero  
3.232, de 5 de janeiro de 1917, e não como  
consta do referido officio (officio n. 466).— Sr. director do Serviço de Agricultura  
Pratica:Em rectificação ao officio n. 340, de 14 do  
corrente, communico-vos, para os devidos  
efeitos, que a portaria de 6 deste mez que  
exonerou, por abandono de emprego, Elias  
Caldas Zagury do cargo de escripturario bi-  
bliothecario, addido, da extincta estação expe-  
rimental para a cultura da seringueira no  
Estado do Amazonas, foi feita de accordo com  
o art. 136, § 6º, da lei n. 3.089, de 8 de  
janeiro de 1916, revigorado pelo art. 137 da  
lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e não  
como consta do referido officio (officio nu-  
mero 467).— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional  
no Estado do Amazonas:Em rectificação ao officio n. 341, de 14 do  
corrente, communico-vos, para os devidos  
efeitos, que a portaria de 6 deste mez que  
exonerou, por abandono de emprego, Elias  
Caldas Zagury do cargo de escripturario  
bibliothecario addido da extincta estação ex-  
perimental para a cultura da seringueira  
neste Estado, foi feita de accordo com o artigo  
136, § 6º, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do1916, revigorado pelo art. 137 da lei n. 3.232,  
de 5 de janeiro de 1917, o não como consta  
do referido officio (officio n. 468).— Sr. director da Estação Sericicola Fe-  
deral na Colonia Rodrigo Silva, Barbacena:Em solução aos vossos officios ns. 1.023 e  
1.085, de 30 de dezembro do anno proximo  
findo, relativos á autorização para requisitar  
transportes e passagens, communico-vos, para  
os devidos efeitos, que o Sr. ministro, em  
data de 19 do corrente, exarou nos mesmos  
o seguinte despacho: «Solicite, sempre que  
carecer, as passagens e transportes, a este  
ministerio» (officio n. 469).— Sr. director do Serviço de Agricultura  
Pratica:Em solução ao vosso officio n. 258, de 13 de  
janeiro ultimo, communico-vos, para os de-  
vidos efeitos, que, segundo informa a Compa-  
nhia Compinheira de Tracção, Luz e Força,  
foram dadas providencias no sentido de serem  
accetadas as requisições de transportes de ma-  
terial agricola por vós apresentadas, no cor-  
rente exercicio, em todas as linhas da refe-  
rida companhia (officio n. 470).— Sr. director da Escola Superior de Agri-  
cultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro:Em solução ao vosso officio n. 52, de 13 do  
corrente mez, com o qual encaminhastes um  
requerimento de Benedicto Pereira Nogueira,  
pedindo matricula gratuita no segundo anno  
do curso de engenheiros agronomos dessa es-  
cola, communico-vos, para os devidos efeitos,  
que o Sr. ministro exarou no mesmo o se-  
guinte despacho: «Prove que careco do favor  
que solicita» (officio n. 471).— Sr. director da Escola Superior de Agri-  
cultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro:Em solução ao vosso officio n. 51, de 13 do  
corrente, com o qual encaminhastes um re-  
querimento de Guilherme Renaux, acom-  
panhado de certidão da Escola Polytechnica,  
solicitando matricula no 2º anno do curso de  
engenharia agronomica desse estabelecimento  
de ensino, communico-vos, para os devidos  
efeitos, haver o Sr. ministro exarado no  
mesmo o seguinte despacho: «Deferido» (officio  
n. 472).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

De ordem do Sr. ministro e para que in-  
formaes a respeito, incluso vos remetto o  
requerimento em que Oscar Hennig, colono  
do nucleo João Pinheiro, propõe a aquisição,  
mediante pagamento á vista, de lotes do re-  
ferido nucleo (officio n. 473).— Sr. director do Serviço de Agricultura  
Pratica:Em solução ao vosso officio n. 563, de 13  
do corrente, com o qual encaminhastes uma  
petição do ajudante de secção, addido, do  
Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, com  
exercicio na Estação Geral de Experimen-  
tação de Campos, Carlos Duarte, solicitando  
disponibilidade, communico-vos, para os de-  
vidos efeitos, que o Sr. ministro resolveu  
indeferir o referido pedido (officio n. 474).— Sr. director do Serviço de Agricultura  
Pratica:Afim de ser attendido nos limites do pos-  
sivel, incluso vos remetto, por cópia de  
ordem do Sr. ministro, o requerimento em  
que o agricultor João de Aquino Xavier solicita  
o fornecimento de diversas sementes de hortali-  
ça e de capim (officio n. 475).— Sr. director do Serviço de Informações  
e Divulgações:De ordem do Sr. ministro e para que infor-  
meis a respeito, junto vos remetto, por cópia,  
o requerimento em que o agricultor João de  
Aquino Xavier solicita o fornecimento de re-  
vistas e de um tratado das molestias do gado  
(officio n. 476).— Sr. director da Escola Superior de Agri-  
cultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro:

Em solução ao vosso officio n. 43, de 12 do

corrente, com o qual encaminhastes uma petição de Godofredo Barbosa Lago Moretzachn, na qual esse funcionario recorre do acto do Sr. ministro que o nomeou para o cargo de conservador preparador dessa escola, communico-vos, para os devidos effectos, que S. Ex. exarou, em 16 deste mez, o seguinte despacho: «Não ha o que deferir» (officio n. 477).

— Sr. director do Serviço de Industria Pratica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 16 do corrente, que junto vos remetto, foi nomeado, de accordo com a lei, o escrevente, addido, do Serviço de Agricultura Pratica, Ernesto dos Santos, para exercer o cargo de secretario da Fazenda Modelo de Criação da Ilha de Marajó (officio n. 478).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 16 do corrente, foi nomeado, de accordo com a lei, o escrevente, addido, desse serviço, Ernesto dos Santos, para exercer o cargo de secretario da Fazenda Modelo de Criação da Ilha do Marajó (officio n. 479).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 13 do corrente, foi exonerado, a pedido, o Dr. João Antonio de Oliveira Sobrinho do cargo de medico do nucleo colonial Barão do Rio Branco.

Outrosim, communico-vos, que por igual acto de 16 tambem do corrente, que junto vos remetto, foi nomeado o Dr. Manoel dos Santos Marques para exercer o cargo de medico do nucleo colonial Senador Corrêa (officio n. 481).

— Sr. collector federal em Campos:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 18 do corrente, foi nomeado, de accordo com a lei, o escrevente, addido, do Serviço de Agricultura Pratica, servindo na Estação Geral de Experimentação de Campos, Ernesto dos Santos, para exercer o cargo de secretario da Fazenda Modelo de Criação da ilha de Marajó (officio n. 480).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 13 do corrente, foi exonerado, a pedido, o Dr. João Antonio de Oliveira Sobrinho do cargo de medico do nucleo colonial Barão do Rio Branco, nesse Estado (officio n. 482).

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 16 do corrente, foi nomeado o Dr. Manoel dos Santos Marques, para exercer o cargo de medico do nucleo colonial Senador Corrêa, nesse Estado, nos termos da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 (officio n. 483).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Remettendo-vos o incluso requerimento em que o agricultor Antenor Ferreira Marques solicita o fornecimento de 500 mudas de cêco da Bahia, communico-vos que o Sr. ministro, em data de 16 do corrente, proferiu o seguinte despacho: «A Agricultura Pratica» (officio n. 484).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Remettendo-vos o incluso officio n. 144, de 30 de janeiro ultimo, da 5ª região militar, em que solicita o fornecimento de 300 mudas de arvores para sombra, communico-vos que o Sr. ministro, em data de 2 do corrente, proferiu o seguinte despacho: «ao director do Jardim Botânico» (officio n. 485).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Transmittindo-vos, por copia, o officio da Sociedade Nacional de Agricultura, peço vos

digneis providenciar, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser satisfeita a solicitação nelle contida (officio n. 486).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Tendo a Sociedade Nacional de Agricultura, em additamento ao seu officio n. 37.872, de 23 de janeiro ultimo, enviado por equívoco a esta secretaria o requerimento a que o mesmo se refere e que deixou de seguir incluso, junto vos remetto o referido processo para os devidos fins (officio n. 487).

#### Requerimentos despachados

Antonio Pereira Coelho, pedindo o fornecimento de cinco mil mudas de eucalyptus. — Satisfeita as exigências da lei do sello.

Carmelita, Fel cidade e Sebastião Silva, solicitando transporte gratuito na Estrada de Ferro Central do Brazil, para um volume de plantas. — Deferido.

#### Directoria Geral de Industria e Commercio

##### Requerimentos despachados

###### PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 19 de fevereiro de 1917

Pelo Sr. ministro:

Pasquale Bevilacqua, por seus procuradores Leclerc & C<sup>o</sup>., pedindo sejam concedidas as patentes que requerer para as suas invenções de aperfeiçoamentos em fechos para saccos postaes e outros independentemente da alteração dos titulos das mesmas exigida pela Directoria Geral de Industria e Commercio. — Satisfeita a exigencia da directoria.

Dia 22

Pelo Sr. director geral:

Antonio da Silva Santiago, pedindo guia para pagamento da 2ª annuidade da patente n. 8.863. — Deferido.

Companhia Manufactura São José, fazendo igual pedido para a patente n. 9.103. — Deferido.

Domingos Cian pedindo guia para pagamento da 3ª annuidade da patente n. 8.628. — Deferido.

Schröder & Comp., por seu procurador C. Buschmann, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes ns. 8.517 e 5.956 e, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

Leclerc & C<sup>o</sup>., fazendo identico pedido relativamente as patentes ns. 5.515, 5.633, 5.668, 4.543, 4.936 e 7.490. — Deferido.

Ramon Mouconill, por seus procuradores Leclerc & C<sup>o</sup>., pedindo privilegio para aperfeiçoamentos em estores de madeira. — Proste esclarecimentos.

Dr. Vital Brazil, por seus procuradores Leclerc & C<sup>o</sup>., pedindo se lhe declare, por certidão, os fundamentos do despacho que inferiu seu pedido de privilegio para sôros anti-peçonhentos. — Deferido.

#### Segunda secção

Por portarias de 23 do mez corrente foram concedidos a Heitor Eloy Alvim Pessoa, 3º official da Directoria Geral de Estatistica, 60 dias de licença, para tratamento de saúde, na forma da lei.

— Por outras da mesma data foram readmittidos Thomaz Porat, Ewald Bork e Carlos Günther, respectivamente, nos cargos de contramestres das officinas de marcenaria, de selheiro e tapeceiro e de serralheiro da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Paraná.

— Por portarias da mesma data foram readmittidos na Escola de Aprendizes Artífices do Estado de S. Paulo os adjuntos de professor Glycerio Rodrigues, do curso primario, Arthur de Lima Pereira, do curso de desenho, e os contra-mestres Manoel Portela Marim, da officina de esculptura em madeira, Luiz Daffre, da officina de marcenaria, e Columbano Abranches, da officina de ajustado: mecanico.

#### Expediente de 17 de fevereiro de 1917

Solicitou-se do Ministerio da Viação e Obras Publicas a expedição das necessarias ordens no sentido de ser concedida a franquia telegraphica para os despachos que, sobre assumptos commerciaes, forem endereçados ao Serviço de Informaçoes deste ministerio pelo Sr. Emilio Blum, da Associação Commercial de Florianopolis.

## TRIBUNAL DE CONTAS

#### Registro diario

Despachos do Sr. Dr. Presidente em 23 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 325 de 14 do corrente, pagamento de 182\$140 a Firmino Fontes de fornecimentos em 1916.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Casa da Moeda n. 276, de 22 de janeiro ultimo, pagamento de 34:516\$100 a Villas Boas & Comp., de fornecimentos em janeiro ultimo.

Aposentadoria de Antonio Pereira Campos, pagamento de 720\$, de differença de vencimentos em 1916.

Idem, de Feliciano Gomes Xavier, idem, de 720\$, idem, idem.

Montepio de D. Joanna Bastos do Nascimento, idem, de 952\$044, em 1916.

Exercicios findos:

35\$700 a S. Paulo Railway Company; 150\$536 a Anthero Antonio Alves Monteiro;

254\$211 a Arthur Geronico de Passo; 3:979\$679 a Siegfried Mayer; 337\$500 a Miguel Gonçalves da Cunha e outros;

117\$600 a Albino Dias da Silva; 146\$700 a Augusto Cesar dos Santos; 198\$600 a Eugenio da Silva Macedo; 255\$500 a Francisco Domingos da Silva;

265\$000 a João Baptista Tavares; 438\$ a João Lourenço; 457\$ a João Victor; 126\$ a Joaquim Vieira da Rocha; 1:425\$ a Luiz Maximo Pinto.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 144, de 31 de janeiro ultimo, pagamento de 13:331\$500 a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de transportes em 1916.

N. 254, de 15 do corrente, idem, de 11:208\$875, a diversos, de fornecimentos em 1916.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 508, de 27 de janeiro ultimo, pagamento de 500\$ a Miguel Joaquim de Castro Sobrinho do aluguel do predio occupado pela delegacia do 3º districto policial em dezembro ultimo.

N. 514, de 27, idem de 1528 a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de transportes em 1916.

N. 418, idem idem de 51:550\$ a Estrada do Porto Paraná-Santa Catharina.

N. 420, idem idem de 45\$500 idem idem idem.

N. 574 de 21, idem de 457\$632 a diversos de fornecimentos idem idem.

N. 576, idem idem de 2:246\$965 a V. Werneck & Comp. idem idem.

N. 635, de 3 do corrente, idem de 50\$ a Fontes Garcia & Comp., idem idem.

N. 693, de 6, idem de 211\$760 idem idem idem.

N. 737, de 7, idem de 200\$ a Villela & Comp. de aluguel do prédio onde funciona o Juizo da 4ª Pretoria Criminal, em janeiro último.

N. 802, de 12, idem de 445\$100, da folha das praças reformadas do Corpo de Bombeiros, em janeiro último.

N. 868, de 16 idem, de 650\$ da folha do pessoal da Directoria Geral de Saude Publica, em janeiro último.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 600, de 14 do corrente pagamento de 8:250\$ a José Silva & Comp., de fornecimentos em 1916.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 4.141 e 45, de 9 de dezembro último e 8 do corrente, pagamento de 24:077\$170, á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, de medição provisória, de junho e julho de 1916; 285, de 31 de janeiro último, idem de 12:467\$602, ao Lloyd Brasileiro, de transportes, em 1910 e 1911.

N. 347, de 8 do corrente, idem de 8\$500, a Heracleito & Comp., de fornecimento em 1916.

N. 375, de 10, idem de 765\$, a Gonçalves Pinto & Comp., idem, idem, idem.

N. 376, idem, idem, de 3:573\$, a diversos, idem, idem, idem.

N. 377, idem, idem, de 1:832\$785; idem, idem.

N. 447, de 15, idem, de 702\$ a Francisco de Almeida Chagas, de transportes, idem, idem.

N. 448, idem, de 145\$, a José Portas, de férias, em janeiro último;

Despachos do Sr. presidente, em 26 do corrente:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 758, de 9 do corrente, pagamento de 24\$730, a Armando Esteves, de gratificação por substituição, em janeiro último.

N. 761, idem, idem, de 1:075\$615, da folha dos soldos de diversas praças da Brigada Policial, em janeiro último.

N. 800, de 12, idem, de 1:333\$331, da folha do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, idem, idem.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### EDITAES

#### Juizo Federal da Primeira Vara

De segunda praça, com o prazo de tres dias e abatimento de dez por cento

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal em exercicio:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de tres dias e abatimento de dez por cento sobre a avaliação virem, que no dia 1 de março futuro, ás

13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lanço offerecer acima da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Adelferno Sanchez, cujos bens são os seguintes: um cofre de ferro «Villa Nova de Gaya», sob o n. 4.300, por 300\$, e um guarda-louça de cancela por 100\$, na importação total de 400\$, que, com o abatimento de 10 por cento, vão os mesmos bens á praça pela quantia de 360\$000. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados. Para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de fevereiro de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi.—Henrique Vaz Pinto Coelho. (L)

#### Juizo Federal da Primeira Vara

De segunda praça, com o prazo de tres dias e abatimento de dez por cento

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, em exercicio:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 %, sobre a avaliação virem, que, no dia 1 de março futuro, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lanço offerecer acima da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional, no executivo fiscal contra Antonio Joaquim Fernandes, como successor de Silva & Companhia, cujos bens são os seguintes: 26 latas de azeitona, por 15\$600; 27 garrafas de vinho do Porto de diversas marcas, por 27\$; oito garrafas de genebra Focking, por 16\$; 29 latas de massa de tomate, por 11\$600; uma balança grande, marca Hower, n. 2.784, por 60\$; uma balança de balcão, com conchas e jogos de peso de metal, por 20\$; um barril de vinho, por 25\$; um deposito de madeira, proprio para guardar generos, por 15\$; 15 pacotes de velas, por 9\$; uma pequena balança de balcão, por 10\$; sete garrafas de vermouth, por 7\$; 56 pares de tamanco, por 22\$400; e 160 carteiros de cigarros, por 16\$; importando tudo em 254\$600, que com o abatimento de dez por cento, vão os mesmos bens á praça pela quantia de 229\$140. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados. Para constar, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de fevereiro de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho. (L)

#### Juizo Federal da Primeira Vara

De segunda praça, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 por cento.

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, em exercicio, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias e abatimento

de dez por cento virem, que no dia 1 de março futuro, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lanço offerecer acima da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal contra Antonio Joaquim Fernandes, como successor de Silva & Comp., cujos bens são os seguintes: Um balcão de madeira, por 30\$; uma armação de madeira com portas envidraçadas, por 35\$; um relógio de parede, por 10\$; um tambor com oleo, por 3\$; um tambor com azeite doce, por 2\$500; um dito com kerzend, por 1\$500; 33 garrafas de cerveja «Avenida», por 6\$600; 42 garrafas de cerveja «Brahmina», por 12\$600; quatro vassouras de palha, por 3\$200; 16 vassouras de piassava, por 3\$200; meio sacco de feijão preto, por 8\$; 20 kilos de farinha, por 6\$; 50 kilos de sal grosso, por 2\$500; 100 garrafas de vinho do Rio Grande, por 20\$; meio barril de vinagre, por 8\$; uma pipa grande, por 5\$000; 270 caixas de gomma nacional, por 54\$; uma geladeira, por 40\$ e meio quinto de alcool, por 10\$; importando tudo em 261\$100, que com o abatimento de dez por cento vão os mesmos bens á praça pela quantia de 231\$900. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados. Para constar, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de fevereiro de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho. (L)

#### Juizo Federal da Primeira Vara

De segunda praça com o prazo de tres dias e abatimento de 10 por cento

O Dr. Henrique Vaz Pinto Coelho, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, em exercicio:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias e abatimento de 10 por cento virem, que no dia 1 de março futuro, ás 13 horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lanço offerecer acima da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal contra Caminha & Irmão, cujos bens são os seguintes: uma armação de madeira, com portas envidraçadas, propria para guardar cigarros, avaliada em 30\$; 10.000 cigarros de diversas marcas, por 25\$; um motor para moer café, por 70\$; uma balança com duas conchas de metal amarello, por 25\$, e um jogo de pesos por 5\$, importando tudo em 155\$, que com o abatimento de 10 por cento vão os mesmos bens á praça pela quantia de 139\$500. E quem nos mesmos quizer lançar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados. Para constar mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de fevereiro de 1917. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — Henrique Vaz Pinto Coelho. (L)

**Juizo Federal da Segunda Vara**

De citação, com o prazo de trinta dias

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, ou delle conhecimento tiverem e interessar possa, que lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Federal. — Helena Ida Gramse Müller (ou Miller), casada nullamente com Mauricio Müller, que também diz chamar-se Morris Miller, como se vê dos documentos juntos, quer propôr contra o mesmo acção de annullação de casamento, com fundamento nos arts. 53 e 94 do Codigo Civil Austriaco, que são corollarios dos artigos 218 e 219, 1º do Codigo Civil Brasileiro, pelo que requer a V. Ex. se digne mandar citar o para, na primeira audiencia deste juizo, após a citação, vêr assignar-se-lhe o prazo legal para dentro delle responder ao libello de annullação do casamento, em que, melhor exporá a sua intenção, ficando, desde logo citado o supplicado para todos os termos da causa até final sentença e execução, penas de revelia e lançamento; e, achando-se o supplicado em lugar incerto, pede seja sua citação feita por editaes depois de justificado este facto com inquirição das testemunhas abaixo arroladas. Verificada a ausencia do supplicado, pede a supplicante, em obediencia ao disposto no art. 222 do Codigo Civil a nomeação de curador, que defenda o casamento, o qual deverá ser citado, para acompanhar todos os actos e termos judiciais do processo, até final pena de revelia. A competencia de V. Ex. para conhecer da causa, funda-se no art. 60, letra h da Constituição Federal, e art. 59, letra h, do decreto numero 3.084, de 5 de novembro de 1898, visto tratar-se de questão de direito civil internacional. Para effeitos da taxa judiciaria, dá-se á causa o valor de 500\$000. Pede a V. Ex. se digne assim deferir. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1917. — Guilherme Fischer Junior. (Sobre uma estampilha federal de 300 réis.) Testemunhas: 1º, coronel Octaviano Barreto; 2º, José Rocha. Distribuição. D. a 2ª Vara. Em 26 de janeiro de 1917. — Azevedo. Despacho: A. Como requer. Nomeio curador o Dr. G. Bernardes. D. Federal, 26 de janeiro de 1917. — A. Pires e Albuquerque. — A. Pires e Albuquerque. Designação: Designo o dia 27 do corrente, ás 13 horas. Rio, 26 de janeiro de 1917. — O escrivão, Hemeterio Guimarães. Tendo sido justificada a ausencia, foi pelo juiz proferido o despacho do teor seguinte: Expeçam-se os editaes requeridos. D. Federal, 30 de janeiro de 1917. — A. Pires e Albuquerque. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual foi citado Mauricio Müller ou Morris Miller para, na primeira audiencia deste juizo, após a expiração do prazo, vir ver-se-lhe propôr uma acção summaria de nullidade de casamento, nos termos da petição neste transcripta. Outrosim fica notificado, que as audiencias deste juizo se realizam ás segundas e quintas-feiras de cada semana, ás 13 horas da tarde, no edificio do Supremo Tribunal Federal, 5ª Avenida Rio-Branco n. 241, onde funciona este Juizo; e, quando impedidos esses dias, nos immediatos, na

mesma hora e lugar. Do presente edital se extrahirão cópias que serão publicadas pela imprensa e affixadas no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de janeiro de 1917. Eu Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, que o subcrevi. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque. (6)

**Juizo Federal da Segunda Vara**

Edital de primeira praça, com o prazo de tres dias

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de tres dias, virem ou delle noticia tiverem, que no dia 1 de março proximo, ás tres horas, no edificio do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará em publico prégação de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerocer acima da avaliação, os bens penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal contra Garrido & Matheus, na pessoa do socio Braz Matheus, successor de Hermita & Visconti, cujos bens são os seguintes: um piano marca «Pratt», por 250\$; um porta chapéus com espelho 60\$; um sofá de peroba, 30\$; 12 cadeiras de peroba, 48\$; uma conversadeira de peroba; quatro assentes, 60\$; quatro sofás de peroba, com fundo de couro, 120\$; quatro columnas, 40\$; um psyché sofá, com fundo de espelho, 60\$; dois espelhos quadrados, 30\$; duas mesinhas redondas para centro, 30\$; cinco guarda-vestidos de peroba, 250\$; cinco camas de peroba para solteiro, 100\$; cinco camas para casado, 200\$; cinco mesas de cabeceira, 50\$; cinco toilettes com pedra marmore, 250\$000. Total 1:578\$000. Não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltarão os bens á praça com o intervallo de tres dias e com o abatimento de 10 %%. Si neste ainda não encontrarem lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento irão á 3ª praça com o mesmo intervallo e maior abatimento de 10 %%. Neste caso serão arrematados pelo maior preço que foi offerocido, sem que em hypothese alguma seja permitida a acção de nullidade por lesão de qualquer especie. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia e hora acima designados. E para constar mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado no Districto Federal, em 23 de fevereiro de 1917. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subcrevi. — Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque. (2)

**Côrte de Appellação**

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1914, marcou o prazo de 30 dias, a contar desta data, afim de que os candidatos ao lugar do juiz da 7ª Pretoria Criminal, vago com a remoção do respectivo juiz Dr. Fructuoso Moniz Barreto do Aragão para a 5ª Pretoria Criminal, apresentem nesta

Secretaria os seus requerimentos, devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de fevereiro de 1917. — No impedimento occasional do Dr. Secretário, o official, Epitacio Watson Cordeiro.

**Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentés**

De terceira praça, com o prazo de oito dias, e abatimento de 20 %%, para venda e arrematação do sitio, no lugar denominado Sertão, freguezia de Jacarépaguá, pertencente ao espolio dos finados Francisco David Anastacio e sua mulher Maria de Aguiar David, avaliado em 4:800\$, que com o abatimento fica reduzido a 3:840\$000:

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentés, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 6 de março proximo, logo após a audiência deste juizo, que terá lugar ás 14 horas, no edificio do «Forum», á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo levará a publico prégação de venda e arrematação, a quem mais dêr e offerocer acima da avaliação, o immovel abaixo descripto, pertencente ao espolio dos referidos finados: Sitio na freguezia de Jacarépaguá, lugar denominado Sertão, medindo de frente 500 metros, dividindo com terras de João Ventura Rodrigues, por seiscentos metros, mais ou menos, de extensão; por um lado, e pelo outro 580 metros, com 60 metros de largura nos fundos, dividindo, pelos lados, com terras de Maria Julia Teixeira Leite, e fundos com quem de direito. Existe neste sitio um predio. Estimado em 4:800\$, que, com o abatimento de 20 %%, fica reduzido a 3:840\$000. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espolio com a concordancia de todos os interessados. E para que conste e chegue ao conhecimento dos interessados mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para publicação no «Diario Official» e «Jornal do Commercio», e traslado para os autos do inventario que se acham no cartorio do 2º officio deste juizo, á rua dos Invalidos n. 162. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de fevereiro de 1917. E eu, Camões dos Santos Lima Thompson, escrivão, o subcrevi. — Alfredo Machado Guimarães. (Sellado na fórma da lei.) Confere. — Pelo escrivão, Armando L. Nogueira, escrevente juramentado.

**Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentés**

De interdicção de Laura Venancio da Rocha Vianna

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentés, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que por este Juizo e cartorio do 2º officio foi processada a interdicção de Laura Venancio da Rocha Vianna, tendo sido por sentença deste Juizo proferida em

da do janeiro do corrente anno decretada a interdicção da mesma e nomeada sua curadora sua mãe D. Francisca Angellina Bosisio Vianna. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital para ser affixado no logar do costumé, extrahindo-se cópias para publicação na imprensa e traslado para os autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 1 de fevereiro de 1917. E eu, Camões dos Santos Lima, Thompson, escrivão, o subscrevi. — Alfredo Machado Guimarães. (Sellado na fórma da lei.) Confere. — Pelo escrivão, Armando Leite Nogueira, escrevente juramentado.

### Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça, dos moveis pertencentes ao espolio da finada D. Ignacia da Silva Corrêa

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de 10 dias, virem que o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação, no dia 8 do proximo mez de março, logo depois da audiência, que terá logar ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, e entregará o ramo a quem mais der acima da avaliação, os seguintes moveis: Um piano Pleyel, meio armario, n. 60.609, em máo estado, por 400\$; um espelho grande, biseauté, com moldura, por 100\$; meia mobilia de canella, composta de seis cadeiras, duas de braço e um sofá, por 60\$; um porta bibelot de peroba, por 20\$; uma columna preta de centro, por 15\$; uma mesa de fogo, por 10\$; uma mesa elastica de canella com seis cadeiras, por 60\$; um guarda prata envidraçado, de canella, por 80\$; um guarda louça de vinhatico, antigo, por 50\$; uma cama de peroba para casal, por 80\$; um toilette de peroba, por 60\$; duas mesas de peroba para cabeceira, por 30\$; um cabide de peroba, de entrada, por 15\$; tres pequenas mesas de pinho, por 15\$; um guarda vestidos, por 80\$; uma cadeira de vime, tres ditas de madeira e duas ditas de canella com palhinha, por 15\$; um porta vazos, por 5\$; uma machina de costura, Singer, com tres gavetas, por 40\$; seis quadros (gravuras), por 12\$; um sofá, por 10\$; um guarda comida de canella, por 10\$; um tapete grande, um dito pequeno e dous capachos, por 9\$; um centro de metal, uma fructeira grande, de vidro, dous jarros para vinho, duas fructeiras, duas compoteiras, duas garrafas de crystal, uma jardineira, duas garrafas, tudo por 63\$; dous bules de metal, uma cafeteira, um galheiteiro, um aparelho com tres copos, quatro bandejas de metal, uma dita, uma manteigueira, uma biscouteira, tudo por 33\$; duas argolas de prata para guardanapos, com as iniciaes C. I., sete copos de crystal, sete taças de crystal para champagne, 19 calices, seis copos, um dito de cor, quatro jarros, tudo por 50\$500; um paliteiro, um assucareiro, um aparelho de jantar com as letras J. C. S., composto de 176 peças, duas sopeiras, duas fructeiras, uma saladeira, tres copos para ovos,

duas molheiras, dous pratos para azeitonas, nove travessas, 42 pratos diversos, uma tigela, 36 pires diversos, 20 chicaras diversas, duas manteigueiras de vidro, tudo por 190\$700; oito colheres grandes de Christoffle, cinco garfos, idem, sete facas, uma colher para arroz, seis colheres pequenas, uma concha para sopa, uma colher para assucar, duas bacias de ferro, uma banheira de folha, dous jarros de ferro esmaltado, tudo por 20\$; um lote de panelas e utensilios de cozinha, um aparelho quebrado para lavatorio, um castiçal, uma phosphoreira, duas floeiras de crystal e metal, duas jarras, sete bibelots, uma cama de canella com colchão, uma secretaria, um oratorio e um aparelho com seis chicaras para chá, tudo por 110\$500. Estes moveis, que pertencem ao espolio da finada D. Ignacia da Silva Corrêa, vão a esta praça a requerimento do inventariante, com o qual concordaram todos os interessados. Quem pretender arrematal-os deverá comparecer no referido logar no dia e hora designados, obrigando-se o arrematante a fazer o pagamento á vista ou dará fiador idoneo por tres dias, na fórma da lei. As avaliações estão no cartorio do 1º officio á rua dos Invalidos n. 160, onde podem ser examinadas nos dias uteis, das 11 ás 15 horas. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar publico do costume pelo referido porteiro, que de o haver feito lavrará a competente certidão, que será junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de fevereiro de 1917. Eu, Silvestre Torres, escrivão interino, o subscrevi. — Antonio Angra de Oliveira.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, aos interessados da fallencia de A. G. de Carvalho Junior & Companhia, na fórma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Queiroz, Moreira & Companhia, ex-liquidatarios da fallencia de A. G. de Carvalho Junior & Companhia, lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de A. G. de Carvalho Junior, para sciencia de que as contas prestadas por Queiroz Moreira & Companhia, ex-liquidatarios dessa fallencia, se acham em cartorio durante dez dias, afim de serem examinadas, á sua disposição, e apresentarem as impugnações que entenderem, dentro desse prazo, sob pena de, á revelia, se proceder como fór de direito. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze de fevereiro de mil novecentos e dezesete. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme.) — Pelo escrivão interino, Francisco Floro Leal Filho.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Seraphim Soares da Silva, na fórma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Alves Irmão & Companhia, ex-syndico e liquidatario da fallencia de Seraphim Soares da Silva, lhe foi dirigida uma petição, acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que, se passou o presente edital com o prazo de dez dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Seraphim Soares da Silva, para sciencia de que as contas prestadas por Alves Irmão & Companhia, ex-syndico e liquidatarios dessa fallencia, se acham em cartorio durante dez dias, á sua disposição, para serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fór de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze de janeiro de mil novecentos e dezesete. Eu, José da Silva Lisboa, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento occasional do escrivão. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme.) — Pelo escrivão, José da Silva Lisboa.

### Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Jacques Martins

AVISO AOS CREDORES

O major Barros communica aos credores da fallencia de Jacques Martins, que foi adiada a assembléa para o dia 1 de março de 1917, ás 14 horas. Rio, 23 de fevereiro de 1917. — Pelo escrivão, Manoel Pereira Madruga.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Louzada & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento do syndico foi adiada para o dia 27 de fevereiro, ás 13 horas, no «Forum», a assembléa que deveria realizar-se hoje. Rio, 19 de fevereiro de 1917. — Pelo escrivão, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado.

### Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Arnaldo Neves & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Arnaldo Neves & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1909, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legi-

timidade, importancia ou classificacão. § 6.º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1917. — No impedimento ocasional do escrivão, o escrevente juramentado, Rello.

### Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

#### Fallencia de Postura & Turelli

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Postura & Turelli, estabelecidos á rua Visconde de Itaipua n. 85 nesta cidade na fórma abaixo:

O Dr. José Ovidio Marcondes Romero, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Santos Seabra & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Postura & Turelli, estabelecidos á rua Visconde de Itaipua numero 85, nesta cidade, por sentença deste juiz de 30 de janeiro de 1917, ás 15 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 22 de novembro de 1916. Foram nomeados syndicos os credores Santos Seabra & Comp., residentes á rua de S. Pedro, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia que será realizada no dia 27 de fevereiro de 1917, ás 13 horas, na sala das audiencias, no «Forum» desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de janeiro de 1917. Eu, Antenor Rello de Araujo, escrevente juramentado, o subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romero.

### Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

#### Fallencia de Corrêa & Sampaio

##### AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Corrêa & Sampaio que a assembléa foi adiada para o dia 28 do corrente mez, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1917. — O escrivão, Dario Cunha.

### Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação do protesto feito por Ventura & Costa contra João de Almeida Lisboa e mais contra quem de direito fôr, sobre o allegado na petição abaixo transcripta.

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz em exercicio na 6ª Vara Cível do Districto Federal, no impedimento legal do Dr. Cesarino da Silva Pereira, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de Ventura & Costa foi dirigida e a mim distribuída

a petição do teor seguinte: Petição — Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível — Ventura & Costa, estabelecidos nesta praça á rua Dr. Archbas Cordeiro n. 242, estação do Meyer, no dia 30 de janeiro proximo passado foram violentamente esbulhados de seu estabelecimento por dous officiaes de justiça da 6ª Pretoria e praças de policia na occasião em que executavam um mandado de penhora executiva por nota promissoria de 980\$, a requerimento de João de Almeida Lisboa, contra Arthur Hilario de Souza Limeira, tendo recolhido a penhora em parte dos bens dos supplicantes que se achavam no referido estabelecimento, não obstante isso, foram todos os bens entregues ao depositario nomeado pelo autor que ficou negociando e sendo assim os supplicantes postos fóra de sua casa contra todas as regras de direito e por isso querem os supplicantes protestar como de facto protestado tem, contra João de Almeida Lisboa, negociante á rua Domingos Lopes n. 259, Madureira, e mais contra quem de direito fôr, por perdas e danos causados, que avaliam em vinte contos de réis (20:000\$000), para o que oportunamente será proposta a respectiva acção. Nestes termos, requerem os supplicantes a V. Ex. que, tomado por termo seu protesto publicado pela imprensa, feitas as intimações necessarias e procedidas as demais formalidades legais, seja o mesmo entregue aos supplicantes independente de traslado para os fins de direito. P. P. deferimento. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1917. — Ventura & Costa. Distribuição: D. ao Sr. escrivão da 6ª Vara Cível, em 15 de fevereiro de 1917. — No impedimento ocasional do distribuidor, Mauro F. de Oliveira, escrevente juramentado. Despacho. — Intime-se. Rio, 15 de fevereiro de 1917. — C. Tourinho. Protesto — Aos quinze de fevereiro de mil novecentos e dezeseite, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio, compareceram Ventura & Costa e por elles foi dito que protestavam como de facto protestado sobre o allegado na sua petição retro que fica fazendo parte integrante deste. P. de como assim o disseram assignam. Eu, Olympio de Souza Vianha, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Ventura & Costa. Citação — Certifico e dou fé que intimei o supplicado João de Almeida Lisboa, na estação de Costa Barros (Linha Auxiliar) por todo conteúdo da petição e despacho retro e protesto. Do que ficou sciente; recebeu contra fé. Rio, 19 de fevereiro de 1917. — O official do Juizo, Pedro Varada Costa Senra. E tendo subido os autos á conclusão, baixaram com o despacho seguinte. Despacho: Expeçam-se editaes de publicação do protesto. Rio, 21 de fevereiro de 1917. — C. Tourinho. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual é publicado o protesto feito por Ventura & Costa contra João de Almeida Lisboa e mais contra quem de direito fôr, sobre o allegado na petição acima transcripta. E para constar passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de fevereiro de 1917. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — João Baptista de Campos Tourinho. Rio, 23 de fevereiro de 1917. — João de Souza Pinto Junior.

### Juizo da Quarta Pretoria Cível

Faço saber que estão se habilitando para casar perante este juizo, cartorio das freguezias de Lagôa e Gavea, as pessoas abaixo declaradas:

Dr. Antonio Pacheco Leão com Dulce Bressane, Francisco Frederico de Oliveira com Antonia de Freitas Feitosa e Vicente Chicarino com Grazia Muta.

Séde do Juizo da 4ª Pretoria Cível, Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1917. — O official do Registro Civil, Solferi da Albuquerque.

### Estado de S. Paulo

#### Com o prazo de 90 dias

O Dr. Washington Osorio de Oliveira, juiz federal da secção do Estado de S. Paulo:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle conhecimento tiverem, que por parte do Dr. Herculano Pimentel me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da secção. O Dr. Pimentel, advogado, domiciliado na cidade de Faxina por seu procurador, quer propor perante V. Ex. uma acção commum dividendo, na qual allega e: 1º — P. — que o senhor é possuidor em commum com outros da fazenda denominada São Pedro, sita no municipio de Itararé, comarca de Faxina, neste Estado; 2º, que da fazenda São Pedro foi primitivamente unico senhor e possuidor o brigadeiro Raphael Tobias de Aguiar, que a registrou em 1855, de accôrdo com a lei n. 601 de 1850, e regulamento n. 1.318 de 1854, com os seguintes limites: «Fica situada entre os rios Verdes e Itararé e divide-se com a de Pirituva pelo rio Verde até a barra do Capão da Vacca e por elle acima ao Capão do Curral Velho, e dalli em linha recta ao Itarubé e com a de Morungava pelo Itararé e pelo sertão serve de limite o rumo aberto e medido judicialmente a 23 de junho de 1847 do Itararé ao rio Verde, em que se levantaram diferentes marcos. Terá seis leguas de comprimento e quatro de largo o que não se conhece com exactidão por ser de figura irregular». (Doc. junto n. 1); 3º, que fallecendo o brigadeiro Raphael Tobias de Aguiar, foi essa fazenda partilhada ao herdeiro Brazilico de Aguiar e Castro, que a vendeu em 1869 a José Custodio de Camargo (Doc. junto numero 2); 4º, que feito o inventario dos bens do finado José Custodio de Camargo, sua viuva D. Maria Joaquina de Almeida Mello recebeu a fazenda «S. Pedro», no pagamento de sua meação e doou-a, em 1876, a seus filhos, por adiantamento das legitimas; (Doc. junto n. 3); 5º, que entre os demais filhos de D. Joaquina de Almeida Mello, Fortunato de Camargo Mello recebeu um quintão na fazenda «S. Pedro», do qual vendeu fracções a diversos e o remanescente ao requerente e a seu irmão Theodulo Pimentel. O exposto consta dos documentos a esta juntos sob ns. 4 e 5. E como não convenha ao requerente continuar no estado de communhão em que se acha, quer proceder á divisão judicial, afim de ser apurado, demarcado e separado dos quinhões dos demais condminos o quinhão geometrico que lhe cabe, nelle comprehendidas as hereditarias. Para tal fim propõe a presente acção de accôrdo com o regulamento n. 720, de 1890, sendo para

Esta competente a justiça federal, por haver condomínios domiciliados em diversos Estados da Republica, como se verifica pela relação respectiva, que vai junta. Em taes termos, dando a causa o valor de 100:000\$ e protestando offerecer em tempo opportuno outros documentos que sejam precisos, bem como por todas as especies de provas necessarias, no curso da acção, nomeadamente por vistorias e arbitramentos P. a V. Ex. que D. e A. esta com a produção e os documentos, sirva-se ordenar a citação de todos os condomínios constantes da relação junta, e de quaesquer outros ausentes ou desconhecidos, que porventura haja, como a de quaesquer interessados na presente acção para virem á primeira audiência do juizo depois de decorrido o prazo do edital de maior prazo, a contar da sua publicação no *Diario Official* e depois de certificar o escrivão estarem feitas todas as citações, afim de louvarem-se com o requerente em agrimensor e arbitradores e respectivos suplentes que procedam á divisação requerida e para reciprocamente abonarem as despesas e custas, e verem assignar o prazo para a contestação, ficando todos citados para os demais termos da acção até final, sob as penas de revelia e lançamentos. Assim pedem a V. Ex.: — I, mandado para a citação dos interessados que residam ou sejam encontrados nesta comarca; II, á affixação no lugar do costume e publicação no *Diario Official* do Estado e pelo da União de editaes com os prazos de 30 e 90 dias, contados da data da publicação, para ficarem citados os condomínios residentes em outras comarcas do Estado e em outros Estados da Republica e os ausentes e desconhecidos; III, affixação dos mesmos editaes nas comarcas de domicilio dos condomínios com residencias conhecidas em outras comarcas, os quaes ficarão assim citados; IV, a nomeação e citação de um curador *ad-lytem*, aos menores incapazes e ausentes, que por elles allegue e requeira no feito; V, finalmente, a designação de lugar, dia e hora para proceder-se á justificação de ausencia em lugar não sabido de diversos condomínios. P. deferimento. Sobre seiscentos réis de sello federal, o seguinte: S. Paulo, 1 de abril de 1914. — Por procuração, o advogado Dr. Luiz Barbosa da Gama Cerqueira. Testemunhas para a justificação — 1º, coronel Bonifacio Paulino de Carvalho, 2º, professor Mariano de Oliveira. Despacho: D. 2º escrivão. A. designo o dia 3 do corrente para a diligencia com as intimações necessarias. S. Paulo, 1 de abril de 1914. — Aquino e Castro. Foi-me mais apresentada a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz federal da secção. Diz o Dr. Herculanio Pimentel, nos autos da divisação da fazenda S. Pedro, que, tendo ficado o feito paralyzado por bastante tempo deram-se grandes alterações no condominio, em consequencia de numerosas transmissões, realizadas nesse intervallo, pelo que a lista dos condomínios, offerecida a fls. 4 e seguintes, não contém todos os actuaes litiscosortes. Querendo, agora, proseguir na acção, o requerente offerece nova relação dos condomínios rectificada de accordo com as indicações do registro geral da comarca, da situação do immovel e informações obtidas; e requer fique a mesma substituindo a de fls. 4 e seguintes, para todos os effeitos. O requerente justifica e repete toda a pedido da pe-

lição inicial, afim de serem ordenadas as respectivas diligencias. Outrosim, tendo sido feita a justificação de ausencia ás fls. 30 sem citação, nem assistencia do Sr. Dr. procurador da Republica e do curador *ad-lytem*, cuja nomeação foi requerida na petição inicial, pede o requerente a V. Ex. se sirva admittil-o a fazela de novo, com as testemunhas abaixo arroladas, sendo citados para ella, pena de revelia, o Sr. Dr. procurador da Republica e o curador *ad-lytem* que V. Ex. se servirá nomear, os quaes ficarão citados para todos os termos da acção até final. Em taes termos pede a V. Ex. deferimento e juntada para proseguir a acção com as diligencias requeridas na petição a fls. 2. Rol das testemunhas: 1º, Bonifacio Paulino de Carvalho; 2º, Ernesto Buffo. Residentes nesta cidade. (Sobre trescentos réis de sello federal, o seguinte): S. Paulo, 23 de outubro de 1916. — Por procuração, o advogado Dr. Luiz Barbosa da Gama Cerqueira. Relação dos condomínios da Fazenda S. Pedro, municipio de Itararé — Faxina — Promovente: Dr. Herculanio Pimentel — Promovidos: domiciliados em S. Paulo (capital): Carlos Cabreira Braz, Dr. Domingos José Nogueira (Magaribe, a Fazenda do Estado, Fiel Augusto dos Santos, José Carlos de Oliveira. Domiciliados em Itararé: Antonio Hilario de Carvalho, Antonio Pereira da Silva, Avelino João de Campos, Alfredo de Araujo Ribas, Athanasio da Costa Almeida, Alfredo de Andrade Fogaça, Antonio da Costa Almeida, Antonio Joaquim Barbosa, Antonio Holtz, Adolpho Rodrigues Ferreira, Antonio Eloy de Camargo, Antonio Lapa dos Santos, por si e por seus filhos menores, impuberes, Nestor, Deolindo e Analia; Alipio Pimentel, Aleixo de Freitas Lima, Aladino Fin, Antonio Clemente de Macedo; Bernardino Mariano Rodrigues, Bento Dias de Almeida, Bellarmino Emiliano Rodrigues, Bento Rodrigues Quaresma, Benjamin Duarte de Almeida, Belisario de Oliveira Pinto, Boaneges de Mello Freitas, Bertolina Rozendo da Trindade, Camará Municipal de Itararé, Cypriano de Mello, Clemente Marques de Souza, Camillo Bueno Pimentel, Custodio José de Almeida, Domingos de Souza Barbosa, Eduardo dos Santos Martins, Eduardo Antonio da Silva, Firmino Ribeiro dos Passos, Francisco Guzoni, Felipe Mateoli, Fructuoso Bueno Pimentel, Fructuoso Pimentel Junior, Firmino Furquim de Almeida, Frederico José Painço, Francisco de Almeida Saldinha, Felipe Simões Chueri, Geraldo Antonio Jorge, Gabriel da Cunha, Gabriel Jorge Mereje, Guilherme Moreira Ferraz, Gasparino Antonio Martins, Honorato Fiuza de Carvalho, Ignacio Corrêa Leme, Julio Gomes Gaia, José Bernardo de Proença, João Rossi, Joaquim de Almeida Saldinha, Joaquim Forte da Trindade, José Ribeiro de Carvalho, Joaquim Dias Jatite, José de Mello Cezar, Joaquim Ribeiro Donato, por si e assistindo sua filha menor pubere, Maria Joanna de Carvalho, José Missioneiro dos Santos, João Henrique de Carvalho, João Souta, José Branco de Camargo, Joaquim Antonio de Queiroz, José Lourenço de Moraes, José de Souza Camargo, José Casemiro Machado, José de Almeida Barros, José Galvão Pinheiro, José Inchiutti, José Galvão Pinheiro Primo, Juvencio Souta, Joaquim Alves Bicuado, José Elias de Proença, João Antonio de Souza, Joaquim Francisco Bertholdo, Joaquim Galvão Pinheiro, Joaquim Rodrigues de Carvalho, José Pro-

copio R. Ramos, João Teixeira, Joaquim Felicio da Costa, José Corrêa Machado, José Melillo, Joaquim Gonçalves Bastos, José Joaquim de Queiroz, por si e assistindo seus filhos menores puberes: Vicente, Antonio, Firmiana, Laurinda e Silvina; Joaquim Antonio Gonçalves, Lindolpho Gomes Gaia, Luiz José Marques, Luiz Oliviere, Luiz Antonio Cesar, Lourenço Dias Baptista, Manoel Ignacio do Canto e Silva, Manoel João de Lara, Maria da Conceição Carvalho, Maria P. Ayres Pinheiro, Maria Domingues de Oliveira, Manoel Corrêa, Maria Flavio Simões, por si e assistindo seus filhos menores puberes: Annibal, Franklin, Agenor e Durval Simões Veiga; Maria Souto, Matheus Ribeiro de Carvalho, Napoleão Rolim de Moura, por si e por seus filhos menores impuberes: Vicente e Maria; Novaes, Ribas & Comp., Pedro da Silveira Ruivo, Pedro Souto, Pety Pellegrenetti, Ricardo San Vitto, Salvador Ribeiro de Marins, Salvador Leonel Ferreira, Santino Jacopetti, Simão Jorge Choueri, Tiburcio de Mello, Thomé Pereira da Silva, Thomé da Cunha, The mistoecles Corrêa, Tiburcio José dos Santos, Tiburcio Furquim de Camargo, Theodulo Pimentel, Vicente Galvão Pinheiro, Victalina Maria de Jesus, Vicente José de Carvalho, Verissimo Ribeiro do Carvalho, Zulmira Maria Barbosa por si e assistindo seus filhos menores puberes: Antonio, Henrique, José e Maria. Domiciliados em Faxina: Alvaro Pereira de Queiroz. Fortunato de Almeida Camargo, Fortunato de Camargo Junior, Gertrudes Avelina J. de Camargo. Heitor Pedroso de Mello, Innocencio de Siqueira Gomes, Mathias Macedo. Domiciliados em Itapetininga: Anna Bemvin-da Martins de Camargo, Manoel Pereira dos Santos Martins, S. Antonio e Bujaura. Domiciliado em Avaré: Luiz José Dias. Domiciliado no Rio de Janeiro: Dr. Antonio Santos Malheiros. Domiciliados no Estado do Paraná: Antonio Ribeiro Branco, Israel Antonio Cordeiro, João Dias Baptista de Oliveira. Manoel de Campos Bueno. Domiciliados no Estado de Santa Catharina: Antonio R. Branco, Firmino Rosa, Firmino de Camargo Mello, Hortencio de Camargo, José de Camargo Mello, Maria Angelica de Camargo Mello, herdeiros e successores de Candido de Camargo Mello, herdeiros e successores de Jorge Mello Cesar. Domiciliados no Estado do Rio Grande do Sul: Antonio de Almeida Camargo, Anthero da Almeida Camargo, Adrião de Arruda Cesar, Balbina de Camargo Mello, Candido de Camargo Ramos, Honorato Furtado, João Caldino de Camargo, João de Almeida Camargo, José Cesar de Almeida Branco, José Barbosa de Camargo, Manoel João de Mello, Manoel Severino Branco por si e assistindo seu filho menor pubere Joaquim Branco de Camargo, Pursino Ivo da Fonseca, Simplicio Xavier Boeira, herdeiros e successores de Manoel Joaquim de Almeida Mello, herdeiros e successores de Candido de Camargo Mello. Desconhecidos e ausentes em lugar incerto ou ignorado: Antonio José de Lima, Anna Innocencia, Antonio de Paula Miranda, Antonio Alves de Oliveira, Antonio Ferreira de Mello, Antonio Ferreira de Moura, Afonso Ribeiro dos Santos, Antonio Manoel Rodrigues, Appolinario José de Lima, Bento Antonio do Prado, Bertholino Rodrigues Vieira, Bellarmino A. de Oliveira, Bento Corrêa da Silva, Braziliand Gomes Queiroz, Donaria Claudina de Freitas, Domingos L. B. de Almeida, Deolinda Maria de Almeida, Elias Gal-

vão Pinheiro, Eugenio Alves de Oliveira, Elias Nunes Ribeiro, Frederico Galvão Pinheiro, Frederico Alves, Felisbino Furquim de Camargo, Gregorio Corrêa Leite, Generoso Pereira Vidal, Hortencio Alves de Oliveira, herdeiros successores de José Carneiro de Magalhães, Isidro Antonio de Aguiar, José Manoel de Almeida Pedra, João Antonio de Oliveira Bueno, José Rodrigues de Queiroz, José Valeriano Prestes, João Galvão Pinheiro, José Amancio da Silva, João Baptista Domingues, João Ayres Dias, João Pedroso Ramos, João Bento Padilha, José Maria de Camargo, Joaquim de Lima Freitas, Joaquim de Oliveira Castilho, José Leandro Mendes, José Jacintho Vieira, João Alves de Oliveira, João Francisco, Joaquim Ribeiro Macedo, José Joaquim de Almeida, José da Rosa Trindade, Jeronymo Pinto de Camargo, José Furquim de Almeida, José Firmino da Costa, João Antonio de Camargo, José Antonio de Queiroz, Joaquim Luiz do Mello, João Manoel Corrêa, Joaquim Alves Bicudo, José Francisco Baptista, Manoel de Almeida Luz, Marcellino Pinto Bicudo, Marcellino Gomes de Camargo, Manoel Antonio de Lima, Maria Maxima da Anunciação, Manoel Joaquim de Proença, Olympio Alves de Oliveira, Pedro Nunes de Marins, Pedro Tertuliano de Oliveira, Procopio Nunes Vieira, Pedro A. de Oliveira, Procopio Corrêa Leite, Raymundo Pires Ferreira, Silvino Soares da Silva, Silvino Nunes da Siqueira, Virgilio Galvão Pinheiro, Vicente Alves de Oliveira, Victoriano Manoel Teixeira, Vicente Gomes de Queiroz, Zeferino Furquim de Almeida, Zeferino A. dos Santos. Sobre mil e quinhentos réis do selo federal, o seguinte: São Paulo, 23 de outubro de 1916. — Por procuração, o advogado, Dr. L. B. Gama Cerqueira». Despacho: «J. Como requer, designando o escrivão dia e hora para a justificação e nomeio curador «a lide», o Dr. Emygdio Lino Moreira. São Paulo, 23 de outubro de 1916. — Washington Osorio de Oliveira». E tendo sido feita a justificação de ausencia de condôminos, proferi nella a seguinte sentença: «Julgo por sentença a justificação de fls. 33 e seguintes, para que produza os seus efeitos legais, e estando provada a ausencia, em lugar incerto e não sabido, de condôminos de imóvel dividendo, faça-se a citação por editaes, na forma requerida. Custas na forma da lei. Int. S. Paulo, 24 de novembro de 1916. — Washington Osorio de Oliveira.» E em virtude do que mandei expedir o presente edital de citação, com o prazo de noventa dias aos condôminos ausentes e desconhecidos do promovente, para, na 1ª audiência deste juizo, após a expiração do prazo deste edital, que será contado da publicação no *Diario Official* da União, virem se louvar com o requerente e demais interessados, em agrimensor e arbitradores e respectivos supplentes, que procedam à medição e divisão requerida e abonar-se as despesas do processo e ver-se-lhes propôr a acção e assignar-se-lhes o prazo legal para contestação e para todos os termos da causa, até final, tudo sob as penas da lei, ficando desde logo scientes de que as audiencias deste juizo se realizarão todas as quartas-feiras, ás doze horas, no pavimento superior do predio n. 31 da rua de São Bento desta capital, e quando feriado aquelle dia, no immediato, ás mesmas horas e lugar. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será affixado no

logar do estylo e publicado pela imprensa, na forma requerida. Dado e passado nesta capital de S. Paulo, aos 30 de novembro de 1916. Eu, Jacob Antonio Xavier, escrevente juramentado, servindo no impedimento do escrivão, o subscrevi. — *Washington Osorio de Oliveira*.

20, 20. fev. e 20 março.

#### Comarca de Araraquara

Com o prazo de 90 dias, para citação de Maria Ragazzi e seu marido Bernardo Serafino

O Dr. Francisco de Borja de Macedo Couto, juiz de direito nesta comarca de Araraquara: Faz saber aos que este edital virem e delle tenham conhecimento, que por este juizo se está procedendo ao inventario dos bens deixados por Luiz Ragazzi, a requerimento de seu filho José Ragazzi, e como residem na Italia em lugar incerto e não sabido a herdeira Maria Ragazzi e seu marido Bernardo Serafino, ficam os mesmos citados para que venham neste juizo, na primeira audiencia, findo que seja o prazo de 90 dias, tomar parte na escolha de pessoas que como louvados façam a avaliação dos bens do espolio, sob pena de revelia, ficando igualmente citados para todos os mais termos do inventario até final partilha, sendo que as audiencias deste juizo teem logar ás quartas-feiras, ás 12 horas, no edificio da cadeia publica, e quando feriado no primeiro dia util anterior; salvo se estiver funcionando a sessão do Jury, caso em que serão ás nove horas, no local mencionado. E, para constar se passaram este e outros de igual teor, para serem afixados e publicados na forma da lei. Araraquara, 10 de fevereiro de 1917. Eu, Alberto Camargo Barros, escrivão, subscrevi. — *Francisco de Borja de Macedo Couto*. Confere. — O escrivão, *Alberto Camargo Barros*.

## NOTICIARIO

A Directoria Geral dos Correios, segundo a comunicação que á redacção do *Diario Official*, acaba de fazer o Sr. sub-director do Tráfego, iniciará a 3 de março proximo a permuta de malas com os Correios de Montevideo e Buenos Aires por via terrestre, attenta a escassez e irregularidade dos transportes maritimos.

As malas serão fechadas pela 3ª secção aos domingos, terças e sextas-feiras, ás 21 horas, e entregues á 4ª secção, que as encaminhará pelo R.P.1 dos dias immediatos.

A 7ª secção fechará as expedições de registrados a tempo de entregal-as á 3ª ás 20 horas.

Attendendo á falta de espaço e de pessoal nos correios ambulantes, as expedições terrestres serão compostas apenas de correspondencia, excluidos os impressos volumosos e as encomendas postaes.

O percurso das malas será o habitual até Santa Maria, donde partirão para Rivera, via Livramento, as destinadas a Montevideo

e para Libres, via Uruguayana, as rotuladas para Buenos Aires.

Os exames escriptos de 2ª época no Collegio Militar do Rio de Janeiro terão começo na proxima quinta-feira, 1 de março.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Benedicto.  
 Official de dia á Brigada, tenente Henrique.  
 Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Leoncio.  
 Medico de dia, capitão Dr. Gerçon.  
 Interno, alferes honorario Rezende.  
 Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar.  
 Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Octavio de Castro.  
 Promptidão:  
 No quartel general alferes Valentim.  
 No regimento de cavallaria tenente Castello Branco.  
 Rondam:  
 No 3º e 4º districto, tenente Abelardo.  
 No 7º, 21º e 30º, alferes Prado.  
 No 10º, alferes Meira Lima.  
 Na Saude, alferes Martins.  
 O policiamento do 1º batalhão, tenente Gardel.  
 O do 3º, alferes Nobrega.  
 O do 4º, alferes Carvalho.  
 Guardas:  
 No Thesouro Nacional, alferes Paiva.  
 Na Casa da Moeda, alferes Duarte.  
 Na Caixa de Amortização, alferes Mello Moraes.  
 Dia aos corpos:  
 No 1º, capitão Horacio.  
 No 2º, tenente Aristides.  
 No 3º, capitão Ferraz.  
 No 4º, capitão Barbosa Lima.  
 No regimento de cavallaria, capitão Odorico.  
 No quartel do Andarahy, tenente Augusto.  
 No da Saude, alferes Coelho.  
 Uniforme, 4.º

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:  
 Pelo *Provence*, para Bahia, Dakar e Marselha, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.  
 Pelo *Nine Branch*, para Dakar, Liverpool e Londres, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:  
 Pelo *Sivio*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Itaperuna*, para Santos, Paraná, Itajahy, Imbituba e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Pelo *Assu*, para Recife, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Pelo *Piauhy*, para Bahia, Recife, Cabedello e Natal, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de fevereiro de 1917.

Zona norte — Continua incerto o estado do tempo na Parahyba, Fernando de Noronha, Goyanna, Recife, Pão de Assucar, Aracajú e no littoral da Bahia; da Repartição Geral dos Telegraphos não recebemos os demais despachos desta zona. Zona centro — O tempo é geralmente incerto em toda a parte; foram registradas de hontem para hoje chuvas geraes em todas as regiões da zona; a temperatura e pressão pouco oscillaram. Zona sul — O estado do tempo é incerto em todos os Estados da zona; foram observadas chuvas fracas de hontem para hoje em todos os Estados de S. Paulo e Paraná e em grande parte do Rio Grande; em Santa Catherina continuam os aguacciros. A temperatura e a pressão pouco variaram nos Estados de S. Paulo e Santa Catharina, tendo descido no Rio Grande, devido á mudança do tempo.

A maior temperatura de hontem, 37.0 em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 13.1 em Aquidauana (Matto Grosso). Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 24 de fevereiro de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos.	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima	
S. L. do Maranhã (X)											
Barra do corda (X)...											
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim (X)...											
Natal (X).....											
Parahyba .....	59.2	24.8	-0.5	Calma	0	6	—	I.	28.4	23.0	41.5 Ag. pm.
Recife .....	58.7	29.6	4.4	Calma	0	7	Espehhado.	I. (c. n. man).	29.0	23.1	29.6 C. am. c. t. pm.
Pão de Assucar.....	59.5	26.7	-0.5	SE	4	6	—	I. (n. de man).	35.0	22.0	— R. pm.
Aracajú .....	60.6	25.6	1.3	NNE	2	9	—	I. (c. de man).	27.0	22.9	5.0 I. am. pm.
Bahia .....	59.3	28.9	1.6	SE	3	6	Peqs. vagas.	I. (c. de man).	31.0	22.5	2.1 C. n. pm.
Caetité.....	59.0	20.8	-0.5	SE	3	8	—	—	26.0	18.5	0.6 Ch. t. pm.
Januaría.....	58.5	24.6	2.6	E	2	4	—	C. de manhã.	26.6	17.4	6.3 R. pm.
Bello Horizonte.....	62.0	20.0	-1.0	Calma	0	4	—	I.	23.0	18.8	1.2 Ch. pm.
Theophilo Ottoni.....	60.8	24.0	0.1	NE	1	8	—	I. n. (i. man).	27.0	21.8	1.6 C. pm.
Uberaba .....	59.0	21.8	-0.2	NE	4	9	—	I.	27.0	19.4	2.8 Ch. pm.
Caxambú.....	61.8	19.8	-1.6	E	2	10	—	I. (i. de man).	24.2	19.0	8.7 Ag. am. pm.
Goyaz.....	55.8	29.0	-3.2	E	6	10	—	V. m.c. (c.m).	24.0	14.6	15.5 C. am. pm.
Santa Luzia.....	56.6	20.4	0.8	NE	3	8	—	I.	26.0	17.2	14.0 C. am. pm.
Cuyabá.....	54.2	25.6	2.0	NW	3	2	—	B.	27.3	22.6	0.5 O. n. am.
Corumbá.....	52.7	23.0	1.0	Calma	0	4	—	C. de manhã.	37.0	26.0	—
Capital Federal.....	60.4	25.2	0.4	Calma	0	5	Tranquillo.	B.	26.9	23.1	4.7 C. t. pm.
Campos.....	62.4	26.5	1.6	NE	4	6	—	B. (o. de man).	29.3	21.7	— Ch. pm.
Petropolis.....	60.7	21.7	0.5	NE	3	5	—	O. de manhã.	25.7	13.4	6.2 C. pm.
Rezende.....	60.2	22.2	-1.6	E	1	10	—	I.	29.2	19.4	3.7 C. t. pm.
Thoresopolis.....	61.3	20.9	0.8	N	5	9	—	V. i.	24.9	17.5	7.9 C. t. pm.
S. Paulo.....	59.9	21.6	2.0	NE	2	9	—	—	26.7	17.9	1.8 C. pm.
Santos.....	59.7	25.4	-0.5	SW	4	8	Tranquillo.	I.	29.7	21.4	— Ch. pm.
Paranaguá.....	58.9	26.0	1.2	NW	2	8	Tranquillo.	I.	27.0	17.4	— C. am. pm.
Curityba.....	56.9	20.5	0.5	NE	1	8	—	I.	26.6	16.8	4.6 C. pm.
Florianopolis.....	58.9	25.0	1.0	NE	4	10	—	I. (c. de man).	26.0	22.6	10.3 Ag. am. pm.
Lages (X).....											
Porto Alegre.....	56.7	25.7	-1.6	E	1	10	—	I.	34.2	23.1	1.7 C. t. pm.
Uruguayana (X).....											
Montevideo.....	53.5	25.0	1.8	NE	4	4	—	M. n.	26.5	22.0	—
Buenos Aires.....	53.3	26.0	2.0	NE	2	2	—	B.	—	23.0	—
Cabo Frio.....	60.6	26.5	0.2	NE	4	0	Peqs. vagas.	B. (o. de man).	29.0	22.8	— V. am. pm.
Victoria.....	61.6	27.0	0.0	Calma	0	10	—	I.	32.7	21.5	13.0 C. pm.
Friburgo.....	61.3	20.4	-0.4	N	2	9	—	I.	25.6	16.2	12.0 C. pm.

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiua; ge, geada; tr, trovada com elampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 cahua a 12 tufo. A pressão barometrico acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota. A chuva foi medida no dia 24 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 23 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	31.8	21.4	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	31.0	20.9	Flamengo.....	0.0	30.1	21.8
Penha.....	0.0	30.0	22.0	Pão de Assucar (Alto).....			
Horto Florestal.....				Copacabana (Forte).....	0.0	27.2	20.0
Lagôa Rodrigo do Freitas.....	6.8	28.2	21.6	S. Jannario.....	0.3	31.6	22.3
Jacarépaguá.....				Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	30.4	21.3

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de fevereiro de 1917.

Zona norte—O estado do tempo continúa incerto no littoral da Bahia, Aracajú, Pão de Assucar, F. de Noronha e Fortaleza; choveu francamente de hontem para hoje em Ondina, Aracajú, F. de Noronha e Fortaleza. Não recebemos o resto do mesmo serviço telegraphico. Zona centro—O tempo melhorou sensivelmente de hontem para hoje em alguns pontos do sul de Minas, em grande parte de M. Grosso e no E. do Rio, continuando incerto nos demais pontos; a pressão desceu ligeiramente, pouco variando a temperatura. Zona sul—O tempo mais tem-se encoberto e incerto em todas as regiões da zona, tendo chovido esta manhã em Brotas, R. Preto e em algumas localidades do R. Grande; as chuvas foram geraes de hontem para hoje em S. Paulo e R. Grande do Sul, tendo-se registrado chuvas fracas em Curitiba, Brusque, Camboriú e Florianopolis; registraram-se fortes aguaceiros em S. Paulo, Faxina, Uruguayana, Cachoeira e S. Gabriel; a pressão e a temperatura desceram ligeiramente.

A maior temperatura de hontem, 38.0, em Corumbá (Matto Grosso); a menor, 14.0 em Goyaz.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 23 de fevereiro de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia						Observações da vespera					
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 2 1/2 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
Barra do Corda . . . . .												
S. L. do Maranhão . . . . .												
Fortaleza) . . . . .	57.9	26.8	—	SE	2	6	—	C. de manhã.	29.9	20.8	7.2	Ch. pm.
Quixeramobim . . . . .												
Natal . . . . .												
Parahyba . . . . .												
Recife . . . . .												
Pão de Assucar . . . . .	61.6	27.5	0.8	SE	3	6	—	I. (n. de manhã)	32.0	21.7	—	R. pm.
Aracajú . . . . .	60.9	26.9	1.3	E	2	6	—	C. de manhã.	28.8	23.6	3.5	R. pm.
Bahia . . . . .	59.9	27.7	-1.2	NNE	2	6	Chão.	I. (i.n.o. manhã).	31.1	22.7	0.2	C. am. pm.
Caolité . . . . .												
Januaria . . . . .	58.3	24.0	-0.6	Calma	0	5	—	—	28.0	17.6	—	—
Bello Horizonte . . . . .	62.3	18.6	-1.4	Calma	0	7	—	Ch.	21.2	18.0	0.2	Ch. ai. pm.
Theophile Ottoni . . . . .	60.3	22.4	-1.6	SE	1	10	—	I. (n. manhã).	26.6	21.9	11.6	C. am. pm. nt. am.
Uberaba . . . . .	59.4	21.0	-0.8	NNE	2	10	—	I.	27.0	19.6	—	R. pm.
Caxambú . . . . .	61.5	19.6	-0.2	Calma	0	10	—	I.	25.2	17.4	1.2	C. am.
Goyaz . . . . .	56.2	23.2	4.2	N	5	1	—	V.i. (v. manhã).	24.5	14.0	88.8	V. am. c. am. pm.
Santa Luzia . . . . .												
Cuyabá . . . . .	55.3	24.2	-1.4	N	1	10	—	I. ch. n.	28.4	22.8	8.1	R. pm.
Corumbá . . . . .	55.6	23.0	0.0	Calma	0	4	—	—	38.0	26.0	—	—
Capital Federal . . . . .	59.6	26.6	1.4	Calma	0	1	Chão.	B. tn. manhã).	27.7	22.9	—	—
Campos . . . . .	61.9	24.8	-1.7	NE	4	8	—	O.	29.2	21.4	—	C.
Petropolis . . . . .	59.9	22.2	0.5	E	5	2	—	V.b.(o. manhã).	26.3	18.3	—	T. pm.
Rezendo . . . . .	59.4	23.8	1.7	E	1	2	—	B. (o. manhã)	27.5	19.0	—	Ch. pm.
Theresopolis . . . . .												
S. Paulo . . . . .	58.8	23.2	1.6	NE	3	3	—	B.	27.4	17.6	50.2	C. t. pm.
Santos . . . . .	58.0	28.3	2.9	SE	2	8	Peq. vagas.	I.	30.9	21.4	—	Ch. pm.
Paranaguá . . . . .	57.1	25.8	-0.2	Calma	0	6	Tranquillo.	I.	29.0	18.0	—	Ch. t. pm.
Curityba . . . . .	58.9	21.3	0.8	NW	4	10	—	—	27.2	17.0	14.1	C. r. pm.
Florianopolis . . . . .	56.7	25.0	0.0	N	3	10	—	I. (ch. manhã).	27.0	23.5	1.6	I. am. c. pm.
Lages . . . . .												
Porto Alegre . . . . .	54.0	24.9	-0.8	Calma	0	7	—	I. (c. manhã).	34.6	24.4	0.4	I. am. i. r. pm.
Uruguayana . . . . .	55.7	23.4	-2.5	SE	2	10	—	I.	28.8	23.7	41.1	C. am. c. t. pm.
Montevideo . . . . .	53.7	21.1	-3.9	WSW	3	7	—	M. c.	28.3	19.0	—	—
Buenos Ayres . . . . .	55.3	—	—	SW	2	6	—	I.	30.0	14.0	—	—
Cabo Frio . . . . .	60.4	26.4	-0.1	NE	4	0	Peq. vagas.	B. (v. de manhã)	30.9	23.0	—	V. am. pm.
Victoria . . . . .	61.0	24.0	3.6	Calma	0	10	—	I. (c. manhã).	34.4	22.3	3.0	—
F. iburgo . . . . .	63.4	22.4	2.0	S	4	0	—	B. (n. manhã)	25.2	16.0	17.4	—

Estado do céo: em decimas de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, nevoa; ns, nevoa secca; n, novoeiro denso; nt, novoeiro tenuo; sa, saraiva; ge, gôada; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 23 ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 24 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho . . . . .	0.0	32.9	21.0	Itapirú . . . . .			
Engenho de Dentro . . . . .	0.0	31.8	20.2	Flamengo . . . . .	0.0		
Penha . . . . .	0.0	32.0	21.8	Pão de Assucar (Alto) . . . . .	0.0		
Horto Florestal (estação fechada) . . . . .				Copacabana (Forte) . . . . .	0.0		
Lagôa Rodrigo de Freitas . . . . .	1.0	29.4	21.8	S. Januario . . . . .			
Jacarépaguá . . . . .				Morro da Urca . . . . .			
				Cascadura (H. N. S. das Dorés) . . . . .	0.0		

Nota — (X) Não veio telegraphica.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Phisica ao Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de fevereiro de 1917.

Zona norte — Reina tempo incerto em a maior parte desta zona; pequenas chuvas em Ilhéos, S. Salvador, Pesqueira, e precipitações mais abundantes nos Estados de Parahyba, Ceará e Maranhão. Zona centro — A' excepção do Districto Federal e do Estado do Rio, o tempo conserva-se incerto em quasi toda a parte; choveu hontem em Razende e em diversas regiões dos Estados de M. Grosso, Goyaz e Minas; em geral a temperatura elevou-se ligeiramente de hontem para hoje. Zona sul — Afóra o extremo sul do Rio Grande, reina tempo incerto sobre a maior extensão desta zona; choveu hontem em muitos pontos de S. Paulo e Rio Grande; a temperatura baixou no Rio Grande do Sul e pouco variou em Paraná e S. Paulo. A Repartição dos Telegraphos não nos transmittiu os despachos meteorologicos de Santa Catharina.

A maior temperatura de hontem, 37.0, em Corumbá (M. Grosso); a monor, 13.5, em S. L. de Gonzaga (Rio Grande do Sul).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de fevereiro de 1917. Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Dirrecção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	759.0	24.1	-0.7	W	1	10	Chão.	I.	25.7	22.8	23.3	Ag. am. pm.
Barra do Corda (X).												
Fortaleza.....	58.4	22.9	—	SW	2	10	—	I. (ch. manhã).	29.9	21.6	23.0	C. t. pm.
Quixeramobim (X)....												
Natal.....	58.2	26.8	-0.4	SE	3	9	Vagas.	I. (ch. manhã)	39.0	22.4	1.2	C. r. pm.
Parahyba.....	58.4	28.1	0.1	SE	5	7	—	I. (c. de man.)	29.5	22.4	36.7	Ag. am.
Recife.....	58.7	28.0	-1.0	SE	5	8	Chão.	I. (ch. manhã).	31.4	23.8	0.2	C. pm.
Pão de Assucar.....	60.4	26.5	-1.0	SE	2	4	—	B. (n. de man.)	33.6	21.6	—	R. t. pm.
Aracajú.....	61.1	28.2	1.3	E	3	4	—	B. v.	29.1	23.8	—	I. pm.
Bahia.....	59.6	29.1	1.4	E	4	5	Peq. vagas.	B.	31.0	22.8	9.1	Ag. pm.
Caetité.....	59.7	20.4	0.1	SE	1	10	—	I.	29.9	17.7	—	R. pm.
Januaria.....	59.0	23.6	-0.4	Calma	0	8	—	I.	28.6	16.8	—	T. pm.
Bello Horizonte.....	60.9	21.6	3.0	Calma	0	4	—	B.	23.0	17.8	3.2	C. am. pm.
Theophilo Ottoni.....	61.0	23.4	1.0	NE	1	10	—	I. nt. (n. man.)	24.8	20.8	1.7	Chou. am. i. am. pm.
Uberab.....	59.9	19.2	-1.8	NNE	2	10	—	I. (ch. manhã).	26.2	19.2	8.5	C. pm.
Caxambá.....	60.9	20.4	0.8	Calma	0	10	—	I. (c. de man.)	25.2	16.6	5.9	Ag. pm.
Goyaz.....	56.5	23.0	-0.2	Calma	0	9	—	I. (c. de man.)	28.8	14.7	28.8	C. pm.
Santa Luzia (X).....												
Guyabá.....	56.1	25.0	0.8	N	2	9	—	I.	28.7	23.2	—	T. r. c. pm.
Corumbá.....	57.0	24.0	1.0	Calma	0	9	—	I.	37.0	25.0	15.0	C. pm.
Capital Federal.....	57.3	26.2	-0.4	N	3	4	Chão.	B.	29.7	22.5	—	
Campos.....	61.0	25.0	0.2	NE	4	4	—	B. (o. de man.)	29.2	26.2	—	T. pm.
Petropolis.....	59.0	21.2	-1.0	NE	4	6	—	—	27.7	16.7	—	
Rezende.....	58.1	23.2	-0.6	Calma	0	8	—	B. (o. do man.)	30.9	18.0	1.7	C. t. ai. pm.
Therzopolis.....	59.1	24.2	-0.1	N	4	5	—	I.	26.5	16.6	—	
S. Paulo.....	58.6	21.8	-1.4	NE	4	6	—	C. de manhã.	26.3	17.9	2.5	
Santos.....	57.4	31.0	2.7	NE	5	9	Peq. vagas.	I. v.	32.8	21.0	—	Chou. r. pm.
Paranaguá (X).....												
Curityba.....	57.8	21.4	0.1	NW	4	10	—	ii. (t. de man.)	27.5	18.2	—	R. pm.
Florianopolis (X).....												
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	56.4	22.1	-2.8	SE	2	10	—	I. (c. de man.)	34.4	23.7	30.0	C. t. pm.
Uruguayana.....	58.7	22.4	-1.0	NNE	2	10	—	I. (ch. de man.)	28.8	21.5	—	I. am. pm.
Montovidéo.....	56.9	24.4	3.3	W	5	1	—	B.	24.4	19.5	—	
Buenos Aires.....	57.8	18.0	2.5	NW	2	2	—	B.	23.0	12.6	—	
Cabo Frio.....	58.4	26.3	-0.1	NE	4	0	Peq. vagas.	B.	36.6	22.8	—	V. am. pm.
Victoria.....	60.8	27.0	3.0	Calma	0	8	—	—	30.0	23.0	—	
Friburgo.....	59.9	22.0	-0.4	NW	4	8	—	I.	27.8	14.2	—	I. pm.

Estado do céo : em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo : b, bom; i, incerto m, máo. Phenomenos diversos : c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota : A chuva foi medida no dia 26 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 23 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	34.0	20.8	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	33.3	19.5	Flamengo.....	0.0	30.9	21.0
Penha.....	0.0	34.4	21.9	Pão de Assucar (Alto).....			
Horto Florestal (estação fechada).....				Copacabana (Forte).....	0.0	28.8	22.7
Lagôa Rodrigues de Freitas.....	0.0	30.0	21.4	S. Januario.....	0.0	33.4	21.8
Jacarépaguá.....				Cascadura (H. N. S. das Dores).....	0.0	33.0	20.1

Nota—(X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS		ESTADO DO CÉU
	m/m	º	m/m	%			
7 hs.....	755.6	22.6	16.9	83	Calma	0.0	10, St-Cu.....
14 hs.....	54.6	24.8	18.3	81	SSE	10.1	8, St-Cu, Ci-St, St-Cu.....
21 hs.....	55.0	23.9	18.2	83	ENE	1.1	10, H-St, Nb. —

Temperatura maxima, 26º,0 ás 11 hs. 00 ms.; minima, 21º,8 ás 4 hs. 10 ms. Evaporação, 3<sup>m</sup>/m<sup>2</sup>. Chuva, 2m/m0. Insolação, 7 hs. 00 ms.

Occorrencias—Choveu á tarde.

Nota—As temperaturas extremas, evaporação e chuva são lidas ás 18 horas; as demais observações são extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDOS		ESTADO DO CÉU
	m/m	º	m/m	%			
7 hs.....	755.9	24.0	18.3	83	Calma	0.0	9, St, St-Ci, Cu, 2
14 hs.....	55.2	25.8	17.4	70	SSE	6.7	7, Ci-Cu, St.....
21 hs.....	55.6	24.8	17.8	77	ENE	3.4	2, St.

Temperatura: maxima, 26º,9 ás 11 hs. 00 ms.; minima, 23º,4 ás 2 hs. 20 ms. Evaporação, 3m/m8. Chuva, 4m/m6. Insolação, 6 hs. 12 ms.

Chuveu e chuveou de 16 hs. 54 ms. ás 17 hs. 53 ms.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico—Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1917.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO		ESTADO DO CÉU
	m/m	º	m/m	%			
7 hs.....	753.3	23.8	16.7	77	calma	0.0	1, Cu.....
14 hs.....	53.3	26.3	16.7	65	SSE	8.4	1, Cu.....
21 hs.....	53.2	27.2	18.3	60	Calma	0.0	Limpo.....

Temperatura: maxima 29º,7 ás 11 hs. 00 m.; minima, 22º,6 ás 4 hs. 53 m. Evaporação, 7,3 m/m. Chuva, 00 m/m. Insolação, 12, 1 m.

**Companhia de Loterias Nacionais do Brazil**  
**Loterias da Capital Federal** — Lista geral dos premios da 27ª loteria do plano 345, 44ª extracção do anno de 1917, realizada em 25 de fevereiro de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

13.452.....	100\$000
2.673.....	100\$000
23.479.....	100\$000
24.480.....	200\$000
36.114.....	100\$000
47.130.....	200\$000
57.244.....	100\$000
42.739.....	200\$000
67.483.....	200\$000
62.388.....	200\$000
6.711.....	100\$000
57.492.....	100\$000
54.706.....	100\$000
65.285.....	100\$000
4.324.....	100\$000
21.900.....	200\$000
58.962.....	100\$000
49.769.....	100\$000
56.946.....	100\$000
56.572.....	200\$000
30.242.....	100\$000
13.796.....	200\$000
45.844.....	1:000\$000
48.835.....	100\$000
13.106.....	200\$000
46.558.....	100\$000
38.897.....	200\$000
68.360.....	100\$000
20.301.....	100\$000
49.754.....	100\$000
39.062.....	100\$000
9.710.....	100\$000
62.897.....	200\$000
33.278.....	100\$000
34.523.....	1:000\$000
33.032.....	200\$000
39.052.....	100\$000
34.966.....	200\$000
43.921.....	200\$000
22.023.....	200\$000
4.882.....	20:000\$000
16.909.....	200\$000
3.789.....	200\$000
447.....	10:000\$000
26.063.....	200\$000
19.151.....	100\$000
8.439.....	200\$000
8.465.....	100\$000
24.006.....	100\$000
36.733.....	100\$000
4.840.....	100\$000
32.420.....	100\$000
12.870.....	1:000\$000
55.537.....	100\$000
44.514.....	100\$000
48.803.....	100\$000
36.459.....	100\$000
18.813.....	200\$000
3.848.....	2:000\$000
<i>Approximações</i>	
4.881 e 4.883.....	200\$000
3.847 e 3.849.....	100\$000
<i>Dezenas</i>	
4.881 a 4.890.....	40\$000
3.841 a 3.850.....	20\$000
<i>Centenas</i>	
4.801 a 4.900.....	8\$000
3.801 a 3.900.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 83 tem 4\$, e os terminados em 2 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 83.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosário, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias e dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 23 de fevereiro o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.184; estrangeiros, 606; total 1.790; entraram: nacionaes, 41; estrangeiros, 28; total, 69; sahiram: nacionaes, 26; estrangeiros, 11; total, 37; falleceram: nacionaes, 7; estrangeiros, 5; total, 12; existem: nacionaes, 1.192; estrangeiros, 616; total, 1.810.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 23 do corrente, de 831 consultantes para os quaes se aviaram 972 receitas.

Fizeram-se 62 obturações e 122 curativos e pequenas operações.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericordia e de S. Zacharias, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 24 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.192; estrangeiros, 618, total, 1.810; entraram: nacionaes, 40; estrangeiros, 11; total, 51; sahiram: nacionaes, 21; estrangeiros, 12; total, 33; falleceram: nacional, 3; estrangeiros, 1; total, 4; existem: nacionaes, 1.208; estrangeiros, 616; total, 1.824.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 24, de 384 consultantes para os quaes se aviaram 426 receitas.

Fizeram-se 31 extracções de dentes.

O movimento dos Hospitales da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias e dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 25 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.208; estrangeiros, 616, total, 1.824; entraram: nacionaes, 42; estrangeiros, 20, total, 62; sahiram: nacionaes, 30; estrangeiros, 35, total, 65; falleceram: nacionaes, 6; existem: nacionaes, 1.214; estrangeiros, 601, total, 1.815.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 26, de 2.824 consultantes, para os quaes se aviaram 2.860 receitas.

Fizeram-se 83 extracções de dentes, uma obturação, 488 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 23, 50 pessoas, sendo: nacionaes, 40; estrangeiros, 10; do sexo masculino, 34; do sexo feminino, 16; maiores de 12 annos, 30; menores de 12 annos, 20; gratis, 19.

Sepultaram-se no dia 24 de fevereiro 47 pessoas, sendo: nacionaes, 36; estrangeiros, 11; do sexo masculino, 29; do sexo feminino, 18; maiores de 12 annos, 21; menores de 12 annos, 23; gratis, 13.

Sepultaram-se no dia 25 do corrente 46 pessoas, sendo: nacionaes, 7; estrangeiras, 39; do sexo masculino, 23; do sexo feminino, 21; maiores de 12 annos, 21; menores de 12 annos, 25.

## PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical

#### CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	11 53/64	11 3/4
Sobre Paris.....	\$730	\$730
Sobre Hamburgo.....	\$752	\$760
Sobre Italia.....	—	\$594
Sobre Portugal.....	—	25703
Sobre Nova York.....	—	45312
Lib. esterlina em moeda	—	215300
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	18927
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$923
<hr/>		
Apolices geraes miudas.....		774\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....		816:000
Apolices Estradas de Ferro.....		788\$000
Apolices Sentenças Jud'ciarias.....		773\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, miudas.....		763\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 3 %, nom.....		784\$000
Apolices de emprcstimo municipal de 1904, port.....		320\$000
Apolices de emprcstimo municipal de 1906, port.....		203\$000
Apolices de emprcstimo municipal de 1914, port.....		100\$000
Apolices municipaes de Nitheroy, 100\$, 6 % port.....		81\$750
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 % port.....		84\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....		155\$000
Banco do Brazil.....		202\$000
Companhiã Centros Pastoris do Brazil.....		17\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/ 50 %.....		19\$000
Companhia Estrada do Ferro e Minas S. Jeronymo.....		29\$000
Companhia de Tecidos Magense.....		38\$000
Companhia de Tecidos Allianca.....		159\$000
Companhia Ferro-Carriã Jardim Botânico, integradas.....		175\$000
Companhia Brazil Industrial.....		180\$000
Companhia de Seguros Varegistas.....		230\$000
Debenturas Companhia Progresso Industrial do Brazil.....		194\$000
Debenturas Companhia Tecidos Allianca.....		198\$000
Debenturas Companhia America Fabril.....		204\$000
Debenturas Companhia Cervejaria Brahma.....		203\$000

#### Vendas por alvará

2 apolices geraes de 200\$ 5 %.....	770\$000
4 apolices geraes de 500\$ 5 %.....	777\$000
1, 1 apolice geral de 1:000\$, 5 %.....	815\$000
1 dita idem idem idem.....	818\$000
3, 6 ditas idem idem idem.....	819\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1917. — A. Simon-scen, syndico.

## RENDAS PUBLICAS

### Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 23 de fevereiro de 1917.....	3.830:706\$734
Renda arrecadada em 26 de fevereiro de 1917.....	470:428\$708

Total..... 4.301:135\$442

Em Igual periodo de 1916... 3.777:925\$628

## Alfândega do Rio de Janeiro

## MEZ DE FEVEREIRO

Renda arrecadada em 26:	
Em ouro.....	709.073\$648
Em papel.....	97.787\$518
Total.....	206.863\$194
Renda arrecadada de 1 a 26 do corrente.....	3.192.816\$818
Em igual periodo de 1916...	3.996.388\$066
Diferença a maior em 1916..	803.574\$218

## MARCAS REGISTRADAS

## N. 5.739

Corrêa Junior & Chaves, estabelecidos á praça da Republica n. 11, com fabrica de cerveja, apresentam a marca supra para distinguir as cervejas de sua fabricação, consistente em um rotulo em forma de ornato guarnecido de estrelas e filetes, vendo-se no centro o sol espargindo seus raios e sobre estes dizeres «Cerveja Branca D. Amélia—Telephone 599, Corrêa Junior & Chaves, praça da Republica n. 11». Marca da fabrica. Esta marca poderá variar em cores e dimensões. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1916.—*Corrêa Junior & Chaves.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 8 de agosto de 1908.

Registrada sob n. 5.739 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1908.—O secretario, *Fabio Nunes Leal.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 5.459 a transferencia da marca de Corrêa Junior & Chaves para seu successor Manoel Gomes Corrêa Junior. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1917.—*Isidoro Campos, director.*

## N. 5.913

Corrêa Junior & Chaves, negociantes, estabelecidos á praça da Republica n. 11 com fabrica de cerveja D. Amélia, veem apresentar á moretissima Junta Commercial a etiqueta acima collada adoptada pelos supplicantes para distinguir a cerveja do seu fabrico e commercio, a qual consiste em um rotulo em forma de uma cruz de Malta irregular com fundo encarnado, tendo ao centro uma circumferencia amarella como que um sol espargindo raios, na parte superior lê-se «Cerveja» e na inferior «D. Amélia». No branco esquerdo da cruz lê-se «Excellent» e no direito «Bier». Esta etiqueta poderá ser usada em papel e tinta de qualquer cor ou dimensões e será applicada nos vasilhames que contiverem a cerveja de sua manufactura, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1908.—*Corrêa Junior & Chaves.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas de 21 de novembro de 1908.

Registrada sob n. 5.913 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1908.—O secretario, *Fabio Nunes Leal.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 5.913 a transferencia da marca de Corrêa Junior & Chaves para seu successor Manoel Gomes Corrêa Junior. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1917.—*Isidoro Campos, director.*

## N. 6.159

Corrêa Junior & Chaves, estabelecidos com fabrica de cerveja á Praça da Republica n. 11, adoptam a marca acima, consistente em um losango curvelineo, guarnecido do filetes dourados, tendo na parte superior uma faixa azul onde se vê o nome caracteristico em letras brancas «Excellent», o monogramma formado pelas letras «C. J. & C.», os dizeres «Cerveja Preta», e em uma faixa vermelha o nome «D. Amélia», seguindo-se outros dizeres. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada nas garrafas da cerveja especial de sua fabricação. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1909.—*Corrêa Junior & Chaves.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 11 horas do 9 de junho de 1909.

Registrada sob n. 6.159 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1909.—O secretario, *Fabio Nunes Leal.*

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 6.159 a transferencia da marca de Corrêa Junior & Chaves para seu successor Manoel Gomes Corrêa Junior. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1917.—*Isidoro Campos, director.*

## N. 7.774

Corrêa Junior & Chaves, fabricantes de cerveja, á praça da Republica n. 11, apresentam a marca supra consistente em um escudo amarelo de fundo vermelho onde se vê uma cruz de Malta de cor branca. Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será considerada marca geral de seu commercio, podendo ser usada em rotulos de cerveja, notas, facturas, etc. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1912.—*Corrêa Junior & Chaves.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 2 de fevereiro de 1912.

Registrada sob n. 7.774 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello. Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1912.—*Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 7.774 a transferencia da marca de Corrêa Junior & Chaves para seu successor Manoel Gomes Corrêa Junior. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1917.—*Isidoro Campos, director.*

## N. 8.022

The Art Button Company, Inc., domiciliada em Rochester, Estado de Nova York, Estados Unidos da America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um escudo de phantasia tendo centralmente uma faixa circular com uma fivella na base lendo-se sobre essa faixa «Let Him Who Merits Bear The Paim»; no campo central formado pela dita faixa vê-se uma faixa diagonal com tres signaes de phantasia. Este escudo traz de cada lado uma ave de azas abertas com um pé apoiado sobre um ornato de pontas enroscadas e o outro pé segurando o escudo; a ave á direita da marca traz sob o seu pé esquerdo tres setas e aquella da esquerda traz sob o seu pé direito um bastão. O escudo é encimado por um sceptro e barrete phrygio, ladeado por ramagens. Esta marca, que póe variar em cores e dimensões, serve para distinguir botões de fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1917.—Por procuração, *C. Buschmann* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 9 de fevereiro de 1917.—*Isidoro Campos, director.*

Registrada sob n. 5.022 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1917.—*Isidoro Campos, director.* (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

## EDITAES E AVISOS

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. ministro, faço sciente ao Sr. bacharel Alfredo do Araujo Lopes da Costa, 3º official desta secretaria de Estado, que deverá reassumir o exercicio de seu cargo dentro do prazo de sessenta dias, contados da presente data, visto ter sido indeferido o requerimento em que solicitou um anno de licença sem vencimentos.

Directoria do Interior, 20 de janeiro de 1917.—*A. Soares de Mello, director geral interino.*

## Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

## INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA SEGUNDA ÉPOCA

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da 2ª época estará aberta nesta secretaria até o dia 28 do corrente em que será encerrada ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1917.—*Dr. Brito Silva, sub-secretario.*

## Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os responsaveis pelos predios ns. 92 da rua Lins de Vasconcellos; 83 da rua da Republica (estação Quintino Boayuva) e 132 e 130 da rua Magalhães Couto, a comparecerem nesta directoria, á rua do Rezende n. 132, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram expedidas pela 9ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 de fevereiro de 1917.—*Dr. Mauricio de Abreu, secretario interino.*

## Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido a Sra. D. Leonor Fructuoso Jorge, responsavel pelo predio n. 136 da rua Borja Reis, a comparecer nesta directoria á rua do Rezende n. 132, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da multa que lhe foi imposta pela 9ª Delegacia de Saude e tambem do segundo termo de intimação sob o n. 59.742, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 de fevereiro de 1917.—*Dr. Mauricio de Abreu, secretario interino.*

## Instituto Oswaldo Cruz

## CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE

De ordem do Sr. Dr. director e por determinação do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que

a partir desta data, e por espaço de noventa dias, fica aberta na directoria deste instituto a inscripção para concurso ao cargo de assistente effectivo.

Este concurso obedecerá ás instrucções que serão posteriormente estabelecidas pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e publicadas no *Diario Official*.

De accôrdo com o art. 27 do regulamento vigente, só serão admittidos á inscripção os candidatos que houverem frequentado e tomado parte em trabalhos praticos do instituto nacional ou estrangeiro congenere ao Instituto Oswaldo Cruz.

Instituto Oswaldo Cruz, 5 de janeiro de 1917.— O archivista escripturario, *Alberto Lamartine Teixeira Lopes*.

### Instituto Nacional de Musica

#### EXAMES

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accôrdo com o art. 231 do regulamento, serão chamados a exame, dentro dos dez primeiros dias de março vindouro, os alumnos do anno lectivo de 1916 que, por motivo justificado, deixaram de comparecer áquelle acto, em novembro.

São, pois, convidados os alumnos que se acharem nas condições acima mencionadas a vir á secretaria deste instituto, até ao dia 28 do corrente, reclamar as competentes guias para pagamento da taxa de exame.

Opportunamente, será affixado na portaria do instituto oital designando dia e hora para a realização dos exames.

Instituto Nacional de Musica, 21 de fevereiro de 1917.— O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

### Bibliotheca Nacional DIREITOS AUTORAES

MEZ DE JANEIRO DE 1917

De ordem do Sr. director geral interino e de conformidade com as instrucções expedidas em 18 de janeiro de 1917, pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 673 do Código Civil, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 3.378—Requerido pelo editor proprietario Nicolau Abranches: «A Lua», n. 1, impresso em 11 de novembro de 1916, nesta Capital.

N. 3.379—Requerido por Antonio Joaquim Maciel, por intermedio de seu procurador Eduardo Fernandes Faer: «Lusitania», ns. 1, 2, 3, 4 e 5, publicados em junho e julho de 1916, nesta Capital.

Requeridos pela autora, Guilhermina Rocha:

N. 3.380—«A Resaca», scenas de Copacabana. Um volume com 32 paginas numeradas e uma estampa. Impresso em 1916, nesta Capital.

N. 3.381—«O Dominó Negro», episodio dramatico, acto unico. Um volume com 23 paginas numeradas. Impresso em 1916, nesta Capital.

N. 3.382—Requerido pelo editor proprietario J. B. Daniel V. Valcufort Stewart Adams: «La Revue des Revues de l'Amérique du Sud» (*The Review of South America*), n. 1, impresso em 1916, nesta Capital.

N. 3.383—Requerido pela firma commercial Marques, Monteiro & Pereira, constituida por Justino Augusto Marques da Silva, José Monteiro e Estevam Luiz d'Avellar Pereira: «Carta Postal Anunciadora», 1ª série, publicada em 1916, nesta Capital.

Bibliotheca Nacional, 26 de fevereiro de 1917.— O secretario, *Alfredo Marianno de Oliveira*.

### 1º Batalhão de Artilharia de Posição da Guarda Nacional da Capital Federal

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e de accôrdo com o que dispõe o art. 32 da lei n. 1.354, de 6 de abril de 1854, determino o comparecimento dos inferiores abaixo mencionados na secretaria deste batalhão, á rua do Rosario n. 132, sobrado, dentro do prazo de 30 dias, sob pena de rebaixamento definitivo.

Outrosim, deverão apresentar todos os inferiores deste batalhão, dentro do mesmo prazo, as suas cartoiras de identidade, com força de folha corrida.

#### Estado-menor

Sargento quartel-mestre Oscar Freitas.

#### Primeira bateria

Primeiro sargento Agenor Valle de Queiroz.  
Segundo sargento Benedicto Ferreira dos Santos.

Segundo sargento Gastão de Mello e Silva.

Segundo sargento Carlos Antonio Vieira.

Segundo sargento Jorge Pimentel.

Segundo sargento Caetano Galhano.

#### Segunda bateria

Segundo sargento Alvaro da Silva Caldeira.

#### Tercera bateria

Primeiro sargento Pedro Izidoro de Souza Lara.

Segundo sargento Marcellino Carabellos Martins.

#### Quarta bateria

Segundo sargento Francisco Machado Cardoso Junior.

Commando do 1º Batalhão de Artilharia de Posição, 16 de fevereiro de 1917.— Dr. *Oscar Francisco de Freitas*, major-fiscal.

### Policia do Districto Federal

#### GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, fica sem effecto o edital n. 93, de 7 de novembro do anno passado, na parte a que se refere a Vicente Passarelli por não haver razão para a mesma, ficando, portanto, com valor de folha corrida a sua carteira de identidade.

Em 26 de fevereiro de 1917.—Pelo director, *Heitor Bracc*.

### Policia do Districto Federal

#### EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, nesta Inspectoria:

Fernando Cunha, Luiz Prestes, Samuel Burgun, Accacio Patricio Coelho, Octavio da Costa Faria, William Jourcan Williams e Elias Antunes Pereira.

Prova regulamentar:  
José Gonçalves Rigueira.

Inspectoria de Vehiculos, 26 de fevereiro de 1917.—O inspector, *D. Bernardes*.

### Policia do Districto Federal

#### GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Havendo sido augmentada de ordem do Sr. chefe de Policia a turma diaria de identificacões para o alistamento eleitoral, faço publico para conhecimento dos interessados que as pessoas possuidoras de talões com dia marcado para serem identificadas devem comparecer a este gabinete na seguinte

fôrma, ficando sem effecto os dias e horas marcados nos respectivos talões:

#### Março de 1917

##### Dia 1

De ns. 19.451 a 19.520, ás 9 horas.

De ns. 19.521 a 19.550, ás 10 horas.

De ns. 19.551 a 19.650, ás 13 horas (1 hora da tarde).

De ns. 19.651 a 19.700, ás 14 horas (2 horas da tarde).

##### Dia 2

De ns. 19.701 a 19.770, ás 9 horas.

De ns. 19.771 a 19.800, ás 10 horas.

De ns. 19.801 a 19.900, ás 13 horas (1 hora da tarde).

De ns. 19.901 a 19.950, ás 14 horas (2 horas da tarde).

##### Dia 3

De ns. 19.951 a 20.020, ás 9 horas.

De ns. 20.021 a 20.050, ás 10 horas.

De ns. 20.051 a 20.150, ás 13 horas (1 hora da tarde).

De ns. 20.151 a 20.200, ás 14 horas (2 horas da tarde).

##### Dia 5

De ns. 20.201 a 20.270, ás 9 horas.

De ns. 20.271 a 20.300, ás 10 horas.

De ns. 20.301 a 20.400, ás 13 horas (1 hora da tarde).

De ns. 20.401 a 20.450, ás 14 horas (2 horas da tarde).

##### Dia 6

De ns. 20.451 a 20.520, ás 9 horas.

De ns. 20.521 a 20.550, ás 10 horas.

De ns. 20.551 a 20.650, ás 13 horas (1 hora da tarde).

De ns. 20.651 a 20.700, ás 14 horas (2 horas da tarde).

##### Dia 7

De ns. 20.701 a 20.770, ás 9 horas.

De ns. 20.771 a 20.800, ás 10 horas.

De ns. 20.801 a 20.900, ás 13 horas (1 hora da tarde).

De ns. 20.901 a 20.950, ás 14 horas (3 horas da tarde).

##### Dia 8

De ns. 20.951 a 21.020, ás 9 horas.

De ns. 21.021 a 21.050, ás 10 horas.

De ns. 21.051 a 21.150, ás 13 horas (1 hora da tarde).

De ns. 21.151 a 21.200, ás 14 horas (2 horas da tarde).

##### Dia 9

De ns. 21.201 a 21.270, ás 9 horas.

De ns. 21.271 a 21.300, ás 10 horas.

De ns. 21.301 a 21.400, ás 13 horas (1 hora da tarde).

De ns. 21.401 a 21.450, ás 14 horas (2 horas da tarde).

##### Dia 10

De ns. 21.451 a 21.520, ás 9 horas.

De ns. 21.521 a 21.550, ás 10 horas.

De ns. 21.551 a 21.650, ás 13 horas (1 hora da tarde).

De ns. 21.651 a 21.700, ás 14 horas (2 horas da tarde).

##### Dia 12

De ns. 21.701 a 21.770, ás 9 horas.

De ns. 21.771 a 21.800, ás 10 horas.

De ns. 21.801 a 21.900, ás 13 horas (1 hora da tarde).

De ns. 21.901 a 21.950, ás 14 horas (2 horas da tarde).

## Dia 13

De ns. 21.951 a 22.020, ás 9 horas.  
De ns. 22.021 a 22.050, ás 10 horas.  
De ns. 22.051 a 22.150, ás 13 horas (1 hora da tarde).  
De ns. 22.151 a 22.200, ás 14 horas (2 horas da tarde).

## Dia 14

De ns. 22.201 a 22.270, ás 9 horas.  
De ns. 22.271 a 22.300, ás 10 horas.  
De ns. 22.301 a 22.400, ás 13 horas (1 hora da tarde).  
De ns. 22.401 a 22.430, ás 14 horas (2 horas da tarde).

## Dia 15

De ns. 22.451 a 22.520, ás 9 horas.  
De ns. 22.521 a 22.550, ás 10 horas.  
De ns. 22.551 a 22.650, ás 13 horas (1 hora da tarde).  
De ns. 22.651 a 22.700, ás 14 horas (2 horas da tarde).

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1917.—O director, *Edgar Simões Corrêa*.

## Corpo de Bombeiros

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 13 horas dos dias 1, 2 e 3 do proximo mez, serão recebidas, na Casa da Ordem, propostas para o fornecimento a este Corpo durante o anno de 1917, dos artigos constantes dos grupos abaixo declarados, cujas propostas para concorrência foram annulladas pelo Ministerio da Justiça.

- Grupo n. 3—Material de construção.
- Grupo n. 4—Artigos de correio.
- Grupo n. 5—Louças.
- Grupo n. 6—Ferragens e miudezas.
- Grupo n. 7—Ferro e materia prima.
- Grupo n. 8—Lubrificantes.
- Grupo n. 9—Artigos para automoveis.
- Grupo n. 13—Carvão de pedra.
- Grupo n. 14—Expediente.
- Grupo n. 15—Artigos de musica.
- Grupo n. 17—Material cirurgico.
- Grupo n. 22—Ferragens.
- Grupo n. 23—Generos alimenticios.
- Grupo n. 24—Café.
- Grupo n. 25—Pão.
- Grupo n. 26—Carne.
- Grupo n. 27—Verduras.

As condições são as mesmas do edital de 31 de janeiro findo, ficando, porém, os proponentes que já se habilitaram para a ultima concorrência e quizerem concorrer novamente, dispensados de fazer nova caução e de apresentar os documentos exigidos, devendo, entretanto, fazer requerimento nesse sentido, dirigido ao commandante do Corpo até ás 14 horas do dia 28 do corrente.

No dia 1, serão recebidas as propostas para os grupos de 23 a 27; no dia 2, para os de ns. 3, 4, 13, 14, 15 e 17; no dia 3, para os de ns. 5, 6, 7 e 8.

Secretaria do Corpo, 22 de fevereiro de 1917.—Alfere *Eloy Monteiro*, secretario. (

## Ministerio da Fazenda

SERVIÇO DE CONCORRÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE OBJECTOS NECESSARIOS ÁS REPARTIÇÕES DE FAZENDA NESTA CAPITAL

Pelo presente é convidada a Sociedade Anonyma Casa Leuzinger a exhibir, no prazo de cinco dias a contar da publicação deste, o certificado de que trata o art. 80 do decreto

n. 431, de 4 de junho de 1891, sob pena de não ser julgada idonea e, *ipso facto*, excluída da concorrência para fornecimentos de objectos de expediente ás repartições de fazenda desta Capital.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1917.—  
*João Marciano Oliveira da Silva*.

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-enfermeiro naval João Fernandes Ramalho, para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, allegarem o que tiverem a bem de seu direito e produzirem documento relativamente ao alcance de 6:0173750, verificado no processo de tomada de contas do alludido ex-enfermeiro, referente ao periodo de 18 do maio de 1912 a 5 de fevereiro de 1913, quando na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Amazonas, sob pena de revelia, na conformidade dos arts. 195 e 196 do regulamento anexo ao decreto n. 2,409 de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 23 de fevereiro de 1917.—*Francisco José Pereira d'Oliveira*, sub-director.

## Inspectoria de Seguros

Tendo a sociedade de peculios mixtos «A Conciliadora», com séde na capital do Estado de Pernambuco, autorizada pelo decreto n. 10.408, de 27 de agosto de 1913, requerido o levantamento do deposito de 100:000\$, feito no Thesouro Nacional, em garantia das suas operações, em virtude de ter cessado de funcionar, de ordem do Sr. Inspector de Seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento, deverão ser apresentadas nesta capital, á Inspectoria de Seguros, e na Capital daquelle Estado ao delegado regional que funciona na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, dentro do prazo de 60 dias a contar da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 30 de dezembro de 1916.—*Aristoteles Vergue Guimarães*, 2º escripturario.

## Imprensa Nacional

CONCORRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DESTINADO AOS TRABALHOS DAS OFFICINAS NO CORRENTE ANNO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que até o dia 28 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidas, nesta secção, propostas para o fornecimento a esta repartição, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação que em seguida vae publicada.

São as seguintes as condições da presente concorrência:

## Primeira

Todo, os artigos serão de primeira qualidade.

## Segunda

As propostas serão feitas em duas vias, ambas estampilhadas, datadas e assignadas e nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, borções, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

## Terceira

Deverão ser observadas rigorosamente as unidades especificadas na relação.

## Quarta

Cada proponente depositará previamente na thesouraria da Imprensa Nacional, mediante guia extrahida nesta secção, a quantia de 500\$, para garantia da assignatura do contracto.

## Quinta

As propostas serão abertas na presença dos interessados em dia e hora que serão designados pela directoria e publicados em edital.

## Sexta

O proponente preferido recusando-se ou não comparecendo a assignar o contracto dentro do prazo de tres dias, a contar da data do edital de chamada, perderá o direito á caução de que trata a condição quarta, que reverterá para a Fazenda Nacional.

## Setima

No caso de absoluta igualdade de preços, caberá á directoria decidir a quem cabe a preferéncia.

## Oitava

Serão observadas, nos trabalhos desta concorrência, bem como nos contractos que se lavrarem, as seguintes disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas;

b) as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros;

d) antes de qualquer decisão serão publicadas na integra;

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferéncia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

## Nona

A questão de idoneidade será julgada por uma comissão nomeada de accordo com as regras estabelecidas pela circular n. 14, de 10 de abril de 1911, lavrando-se uma acta desse julgamento, assim como da sessão de abertura das propostas.

## Decima

Os contractos que se lavrarem em vista desta concorrência deverão ser publicados e submettidos ao registro do Tribunal de Contas, nos prazos marcados no art. 5º do decreto n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911, e art. 12 do

decreto do Executivo n. 9.393, de 28 de setembro de 1912, e só serão validos depois do registro desse tribunal.

## Decima primeira

Nesses contractos se observará o que dispõe o art. 131 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; o sello será o de registro simples por linha, obrigando-se, porém, o contractante a pagar o sello proporcional nas facturas que apresentar.

## Decima segunda

O prego, moeda brasileira, deve ser entendido para a mercaderia entregue no almoxarifado, livre de quaisquer despesas de embalagem, frete, seguros, e taxas do Cais do Porto, correndo os direitos alfandegarios por conta da Repartição.

## Decima terceira

O proponente preferido depositará no Thesouro Nacional, antes de assignado o

respectivo contracto, a quantia de 5 % do valor da encomenda, para a garantia da execução deste.

## Decima quarta

Na Secção de Artes serão prestados, diariamente, das 10 ás 14 horas, os esclarecimentos que forem necessarios aos concorrentes.

Secção Central, 10 de fevereiro de 1917. — O chefe, J. S. do Pillar Filho.

## RELAÇÃO DO MATERIAL A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

Para os serviços de encadernação: couro da Russia, marroquim, carneira, etc., etc.

Numero	Especie	Dimensões	Côres	Unidade	Quantidade
<b>Couros</b>					
1	Couro da Russia.....	0 <sup>m</sup> ,80	Vinho	Pelle	12
2	Marroquim chagrin.....	0 <sup>m</sup> ,80	Verde	"	200
3	Marroquim bazin, liso.....	0 <sup>m</sup> ,80	Diversas	"	10
4	Marroquim (bezerro).....	0 <sup>m</sup> ,80	"	"	25
5	Carneira.....	0 <sup>m</sup> ,80	—	"	500
6	Carneira cerrada.....	0 <sup>m</sup> ,80	—	"	10
<b>Panno</b>					
7	Panno chagrin.....	1 <sup>m</sup>	Diversas	Metro	4.500
8	Panno percaline.....	1 <sup>m</sup>	"	"	500
9	Panno hamburguez.....	1 <sup>m</sup>	Preta	"	7.500
10	Panno hamburguez.....	1 <sup>m</sup>	Vinho	"	160
<b>Papel</b>					
11	Papel patente.....	76×56	Diversas	Folha	3.000
12	Papel de seda.....	70×60	Branca	Resma	25
13	Papel mata-borrão.....	70×60	Encarnada	"	15
14	Papel granito.....	68×50	Diversas	"	50
15	Papel pardo para empacotamento.....	120×75	—	"	300
<b>Diversos</b>					
16	Colla hamburgueza para encadernação.....	—	—	Kilo	500
17	Arame, n. 18.....	—	—	Rolo	80
	Arame, n. 20.....	—	—	—	60
	Arame, n. 21.....	—	—	—	10
	Arame, n. 22.....	—	—	—	10
	Arame, n. 23.....	—	—	—	20
	Arame, n. 24.....	—	—	—	10
	Arame, n. 26.....	—	—	—	10
18	Cartão-borrão, pesando 110 grammas cada folha.....	68×50	Rosa	Folha	3.000
19	Ilhozes, n. 9.....	—	—	Milheiro	500.000
<b>Do fabricante Wilhelm Leós Nachf. Stuttgart :</b>					
20	Pó para dourar.....	—	Amarella	Lata c/250 gds.	8
21	Pó para dourar.....	—	Branca	"	4
22	Tinta para marmore.....	—	Verde	Litro	4
23	Tinta para marmore.....	—	Azul	"	4
24	Tinta para marmore.....	—	Carmim	"	6
25	Tinta para marmore.....	—	Amarella	"	4
26	Fel de boi preparado, para marmore.....	—	—	"	3
27	Linha Barbours, n. 3.....	—	—	Rolo	100
28	Linha Barbours, n. 4.....	—	—	"	100
	Linha Gruschwitz n. 20.....	—	—	Carretel	50
	Linha Gruschwitz n. 30.....	—	—	"	200
	Linha Gruschwitz n. 40.....	—	—	"	100
	Linha Gruschwitz n. 50.....	—	—	"	500

## Tinta

3.000 ( tres mil ) kilos de tinta preta; do fabricante Ch. Lorilleux, para impressões ligeiras em grandes machinas planas e rotativas. Observações — A tinta deverá ser acondicionada em tamboros, ou barris, com 50 kilos cada um e preparada de modo a se poder obter perfeita distribuição cylindrica.

PAPEL DE IMPRESSÃO, SEM MADEIRA, EM RESMA

Ns.	Qualidade do papel	Largura	Peso	Côr	Quantidade de folhas em resma	Quantidade de resmas
1	Papel não assetinado.....	100×68 centímetros	24 kilos	Branco	500 folhas	2.000
2	" " ".....	100×68 "	36 "	"	500 "	1.000
3	" assetinado.....	68×50 "	12 "	"	500 "	1.000
4	" " ".....	100×68 "	24 "	"	500 "	2.000
5	" " ".....	68×50 "	18 "	"	500 "	1.000
6	" " ".....	100×58 "	36 "	"	500 "	2.000
7	" " ".....	(*) 56×76 "	21 "	"	500 "	1.000
8	" " ".....	(*) 112×76 "	42 "	"	500 "	500
9	" " ".....	(*) 112×76 "	50 "	"	500 "	500

(\*) Massa superior (Extra).

PAPEL REGISTRO BRANCO, PARA LIVROS

Ns.	Qualidade do papel	Formato	Peso	Côr	Quantidade de folhas em resma	Quantidade de resmas
10	Registro, massa superior.....	103 × 70	50 kilos	Branco	500 folhas	300
11	" " ".....	91 × 64	45 "	"	500 "	400
12	" " ".....	84 × 61	42 "	"	500 "	400
13	" " ".....	76 × 56	33 "	"	500 "	400
14	" " ".....	70 × 51	25 "	"	500 "	500
15	" " ".....	62 × 48	23 "	"	500 "	500
16	" " ".....	58 × 40	15 "	"	500 "	500
17	" " ".....	48 × 37	13 "	"	500 "	500

PAPEL DE LINHO BRANCO E COUCHET (LEGITIMO)

Ns.	Qualidade do papel	Formato	Peso	Côr	Quantidade de folhas em resma	Quantidade de resmas
18	Papel de linho puro (Royal Bond).....	95 × 68	27 kilos	Branco	500 folhas	500
19	" " " " ( " " ).....	95 × 68	24 "	"	500 "	500
20	" Couchet (massa superior).....	112 × 76	48 "	"	500 "	300

Nota — As amostras serão examinadas nesta directoria.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE TRES DIAS

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que no dia 27 de fevereiro corrente, serão vendidas em hasta publica, no armazem n. 17 do Cães do Porto, ao meio dia, de accordo com as disposições do titulo V, artigo 251, § 1º, n. 3 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagens offerocer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, que foram abandonadas pelos respectivos donos, S. S. J. P. da Souza & Comp.

Lote unico

Dous kilos e cincoenta grammas de alamares de seda; sete kilos trescentas e vinte grammas de pennas para enfeites, retiradas de uma caixa n. 40, marca «Casa Sucena», descarregada do vapor francez Sequana, entrado de Bordeaux em 27 de dezembro de 1916.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1917. — O escripturario Adriano Ferreira.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que, em 23 do mez de janeiro findo, o 2º official aduaneiro Raymundo Hermelino Ribeiro, por occasião da sahida dos estivadores de bordo do vapor inglez Vauban, onde o mesmo se achava de serviço, encontrou 24 pares de meias para senhora occultos sob as vestes de um desses individuos.

Feita a apprehensão e sciente esta inspectoría do occorrido pelo communicado de fls. 2, lavrou-se o auto de apprehensão regulamentar, intimando-se em seguida, por edital, o dono da mercadoria a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, o que julgasse a bom de seus direitos.

Decorrido esse prazo sem que qualquer reclamação fosse apresentada, lavrou-se o termo de perempção de fls. 5, feito o que, foram designados dous funcionarios para procederem á necessaria classificação e avaliação.

Assim:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, nos termos do art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada:

Julgo a mesma procedente.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao 2º official aduaneiro Raymundo Hermelino Ribeiro, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.931, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo art. 120 da vigente lei orçamentaria.

Cumpra-se.

Alfandega, 23 de fevereiro de 1917. — Paula e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1917. — Alfredo Pinto de Araujo Correa, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Para que produza os effeitos legais faço publica a seguinte sentença:

Da leitura deste processo se verifica que os 2º officiaes aduaneiros Virgilio Andronico de Negreiros e Luiz da Costa e Silva, no dia 2 do corrente, ás 17 horas, apprehenderam cem caixinhas contendo appoças medicinas, que

encontraram occultas sob as vestes de dous individuos que sahiam de bordo do vapor hollandez *Frisia*, onde aquelles officiaes se achavam de serviço.

Sciende do facto, mandou esta inspectoría que fosse instaurado o respectivo processo e, assim, foi lavrado o necessario auto de apprehensão e tomados os depoimentos dos apprehensores, pelos quaes se verificou a impossibilidade de serem detidos os contraventores.

Não sendo conhecido o dono da mercadoria apprehendida, foi o mesmo convidado, por edital inserto no *Diario Official* do dia 4 do mesmo mez, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entondesse a bem do seu direito.

Ninguem attendendo a esse convite, foi, findo aquelle prazo, lavrado o indispensavel termo de perempção, procedendo em seguida os funcionarios para esse fim designados á respectiva classificação e avaliação.

Nestes termos:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, de accôrdo com o que dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi feita em flagrante:

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto aos apprehensores 2º officiaes aduaneiros Virgílio Andronico de Negreiros e Luiz da Costa e Silva, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo de n. 120, da actual lei orçamentaria.

Cumpra-se.

Alfandega, 26 de fevereiro de 1917.—*Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1917.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Da leitura deste processo se verifica que o 2º official aduaneiro André Henrique Santos, achando-se de serviço no posto fiscal entre os armazens ns. 17 e 18 do Cães do Porto, no dia 23 de janeiro ultimo, ás 14 horas, apprehendeu quarenta e oito pares de meias que encontrou occultos sob as vestes de um individuo que pretendia sahir pelo portão alli existente.

Sciende do facto, mandou esta inspectoría que fosse instaurado o respectivo processo e, assim, foi lavrado o necessario auto de apprehensão e tomado o depoimento do apprehensor e pelo qual se verificou a impossibilidade de ser detido o contraventor.

Não sendo conhecido o dono da mercadoria apprehendida, foi o mesmo convidado, por edital inserto no *Diario Official* do dia 26 daquelle mez, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entondesse a bem do seu direito.

Ninguem attendendo a esse convite, foi, findo aquelle prazo, lavrado o indispensavel termo de perempção, procedendo em seguida os funcionarios para esse fim designados á respectiva classificação e avaliação.

Nestes termos:

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, de accôrdo com o que dispõe o art. 630, § 3º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi feita em flagrante:

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official adua-

neiro André Henrique Santos, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo de n. 120 da lei do orçamento vigente.

Cumpra-se.

Alfandega, 26 de fevereiro de 1917.—*Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1917.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Da leitura deste processo se verifica que o 2º official José Francisco Pinheiro, achando-se de serviço no posto fiscal entre os armazens ns. 5 e 6 do Cães do Porto, no dia 16 de janeiro ultimo, ás 17 e meia horas, auxiliado pelo guarda n. 3 da policia especial daquelle cães, Onofre Ferreira, apprehendeu trinta e quatro (34) baralhos de cartas para jogar, que encontrou occultos sob as vestes do um individuo que pretendia sahir pelo portão alli existente.

Sciende do facto, mandou esta inspectoría que fosse instaurado o respectivo processo e, assim, foi lavrado o necessario auto de apprehensão e tomados os depoimentos do apprehensor e do seu auxiliar, pelos quaes se verificou a impossibilidade de ser detido o contraventor.

Não sendo conhecido o dono da mercadoria apprehendida, foi o mesmo convidado, por edital inserto no *Diario Official* do dia 19 daquelle mez, a vir, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia, allegar o que entondesse a bem do seu direito.

Ninguem attendendo a esse convite, foi, findo aquelle prazo, lavrado o indispensavel termo de perempção, procedendo em seguida os funcionarios para esse fim designados á respectiva classificação e avaliação.

Nestes termos,

Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, de accôrdo com o que dispõe o art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante.

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro José Francisco Pinheiro e ao seu auxiliar guarda n. 3 da policia especial do Cães do Porto Onofre Ferreira, deduzidos os 50 % de que trata o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo de n. 120, da lei do orçamento vigente.

Cumpra-se.

Alfandega, 26 de fevereiro de 1917.—*Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1917.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falla, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor succo *Saga*, entrado em fevereiro de 1917:

Armazem n. 4—Rainho: 5 barris sem numero, vasando.

R—11.540: 5 ditos sem numero, idem.

SC: 2 caixas ns. 188 e 301, repregadas.

VBC: 3 ditos ns. 1, 2 e 3, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.090, idem.

VVC: 1 dita n. 130, idem.

AM: 40 barris sem numero, vasando.

A: 1 caixa n. 42, repregada.

BC: 1 dita n. 20, idem.

CPC: 1 dita n. 176, idem.

CO—CO: 1 dita n. 1, idem.

COCO: 1 dita n. 116, idem.

CCB: 5 barris sem numero, vasando.

CR: 10 ditos sem numero, idem.

F. R. Moreira: 1 caixa n. 9.078/6.025, repregada.

G: 1 dita n. 1.116, idem.

Granado: 1 dita n. 101, idem.

GB: 3 ditos sem numero, idem.

II—W—S: 2 ditos ns. 320 e 321, idem.

JR—CC: 1 dita n. 1, idem.

LLTD: 1 dita n. 11, avariada.

Armazem n. 4 — MFB: 2 caixas ns. 100 e 101, repregadas.

MVC: 8 barris, vasando.

RWC: 1 caixa n. 437, repregada.

R—11.334: 2 ditos ns. 31 e 103, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Rainho: 1 barril n. 1.924, vasio.

Idem: 5 ditos, vasando.

Vapor americano *Evelyn*, entrado em 5 de fevereiro de 1917:

Armazem n. 6 — LC: 3 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

Idem: 10 ditos idem, idem, idem.

MHL: 1 dita idem, idem, idem.

Sem marca: 3 ditos idem, idem, idem.

Folhas de Flandre: 339 kilos, a granel.

Vapor inglez *Canova*, entrado em 31 de janeiro de 1917:

Armazem n. 7 — FM: 2 caixas sem numeros, repregadas.

Vapor inglez *Drina*, entrado em 7 de fevereiro de 1917:

Armazem n. 18 — Arnaldo Guine & Comp.: 1 caixa sem numero, repregada.

MV: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Dyron*, entrado em 6 de fevereiro de 1917:

Armazem n. 18 — SSMC: 3 caixas diversos numeros, avariadas.

Idem: 2 ditos idem, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos idem, avariadas.

Idem: 1 engradado n. 2.913, idem.

W — 749 — MVC: 2 caixas ns. 169 e 164, repregadas e avariadas.

W — 752 — JBO: 3 ditos diversos numeros, idem, idem.

Atlas: 1 dita n. 43, avariada.

Idem: 1 dita n. 112, repregada e avariada.

ACU: 1 dita n. 194, avariada.

Alvadia Novaes: 1 caixa n. 9.369, avariada.

Casa Pratt: 7 ditos com diversos numeros, idem.

DWMC: 1 dita n. 10, repregada.

EH: 1 engradado n. 4, avariado.

FRMC: 1 caixa n. 239.401, repregada.

Gav—1.257: 1 dita n. 109, idem.

Idem: 1 dita n. 42, avariada.

II—W—S: 1 dita n. 323, repregada e avariada.

T—J—H—S—M—C; 2 ditos ns. 3 e 12, idem, idem.

JFB: 1 encapado n. 200, idem, idem.

Julio Berto Cirio: 2 caixas ns. 3.494 e 3.497, idem, idem.

José J. Coelho & Comp.: 2 ditos ns. 9.362 e 9.367, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 9.366 e 9.363, idem, idem.

TO—PS—VC: 1 dita n. 49, idem, idem.

R—11.434: 1 dita n. 2.953, idem, idem.

Idem—11.387: 2 ditos ns. 7 e 3, idem, idem.

AB: 2 ditos ns. 2 e 1, idem, idem.

Atlas: 3 ditos com diversos numeros, idem, idem.

ACU: 2 ditas ns. 188 e 195, idem.  
 Casa Pratt: 1 dita n. 378, idem.  
 Idem: 1 dita n. 604, idem, idem.  
 Idem: 1 dita n. D-1, idem, idem.  
 EFD: 1 dita n. 1, idem, idem.  
 GAZ-1.595: 1 dita n. 31, idem.  
 GAZ-1.636: 1 dita n. 1, idem.  
 GAZ-1.257: 108 ditas ns. 1/108, idem.  
 Gustav Pinfidi: 1 dita n. 100, idem.  
 Holsudam: 1 dita n. 2, idem, idem.  
 H-V-S: 2 caixas diversos numeros, re-  
 pregadas e avariadas.  
 Idem: tres ditas idem, avariadas.  
 IS-TRMC- tres ditas ns. 2, 8 e 13, idem.  
 JFB: 1 fardo, diversos numeros, idem.  
 Julio Borto Cirio: 1 uma caixa n. 3.490,  
 idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.495, repregada e ava-  
 riada.  
 José L. Coelho & Comp: 1 dita n. 9.368,  
 idem idem.  
 LUXO: 1 dita n. 18, idem idem.  
 MLR: 1 dita n. 306, idem idem.  
 PEF: ditas ns. 1 e 2, idem idem.  
 R-11.387: 1 dita n. 1, idem idem.  
 R-11.387: 1 dita n. 6, idem idem.  
 Rogero: 2 ditas ns. 1.507 e 1.508, ava-  
 riadas.  
 SSMC: 2 ditas ns. 2.661 e 2.779, idem.  
 TK: 1 dita n. 1.620, ropregada e avariada.  
 o avariada.  
 Idem: 1 dita n. 1.632, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.634, avariada.  
 U | A-S-C: 1 dita n. 1, idem.  
 V: 2 ditas ns. 1.628 e 1.627, ropregadas e  
 avariadas.  
 VSC: 1 amarrado caixa n. 7, avariado.  
 VOC: 1 caixa n. 933, ropregada e avariada.  
 VOC: 1 dita n. 120, avariada.  
 Parc Royal: 1 dita n. 121, idem.  
 W. S. L e Mon: 1 dita ropregada, o ava-  
 riada.  
 M-749-MVC: 2 ditas ns. 166 e 157,  
 idem idem.  
 W-752-JBO: 1 dita n. 2.586, idem idem.  
 W-763-JRZ: 1 dita, idem idem.  
 Moça: 1 amarrado caixa n. 7, ropregado.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de 1917.  
 —O ajudante do inspector, *Joaquim Fernan-  
 des da Silva.*

## Ministerio da Marinha

### Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director,  
 scientifico aos Srs. guardas-marinha recém-  
 promovidos que devem apresentar-se nesta  
 escola quarta-feira, 28 do corrente, em uni-  
 forme branco. Haverá condução em Ita-  
 curussá em correspondencia com o trem das  
 6,5 da Central.

Escola Naval, 23 do feveiro de 1917. — O  
 secretario, *Leão Amzalak.*

## Ministerio da Guerra

### Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director da Admi-  
 nistração da Guerra faço publico que o con-  
 selho de compras desta repartição receberá  
 propostas no dia 3 de março proximo, até  
 ás 12 horas, para o fornecimento dos se-  
 guintes artigos:

100.000 metros de brim kaki.

700 metros de algodão mescla.

100.000 pares de colchetes de metal branco.

As pessoas que pretenderem concorrer a  
 este fornecimento deverão previamente habi-  
 litar-se em requerimento dirigido ao Sr. co-  
 ronel intendente da Guerra, até ás 14 horas  
 do dia 1 de março, apresentando nessa

ocasião e no acto da concorrência os segu-  
 ntes documentos: certidão do registro de con-  
 tracto social passada pela Junta Commercial,  
 recibo de imposto de industria e profissão  
 relativo ao 2º semestre do anno findo, alvarás  
 de licença da Prefeitura Municipal provando  
 serem negociantes especialistas do artigo que  
 se propõem a fornecer. As firmas individuaes  
 deverão tambem apresentar carta de nego-  
 ciante matriculado.

Os concurrentes habilitados depositarão  
 na Directoria de Contabilidade da Guerra a  
 caução de 1:000\$ para garantia da assigna-  
 tura do contracto, exhibindo o respectivo re-  
 cibo na occasião da entrega das propostas, e  
 apresentarão no acto da assignatura, para  
 garantia da fiel execução do mesmo contracto,  
 documento que provem terem feito naquella  
 directoria o deposito na razão de 10 % até o  
 valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer  
 excesso da mesma importancia.

As propostas serão apresentadas em tripli-  
 cata para cada artigo em envelope fechado,  
 com a declaração exterior do nome do propo-  
 nente, escriptas a tinta preta, sem emenda,  
 rasura ou entrelinha, sellada a primeira via e  
 todas assignadas pelos proprios proponentes  
 ou seus representantes, que deverão compa-  
 recer ou fazer-se representar na occasião da  
 abertura das referidas propostas, devendo  
 nas mesmas declarar que se sujeitam ás mul-  
 tas regulamentares, caso não cumpram fiel-  
 mente o contracto que for lavrado e assi-  
 gnado.

Nas propostas para o brim kaki deverá ser  
 especificado o preço para o nacional e para  
 o estrangeiro.

Os representantes dos senhores negociantes  
 não poderão apresentar-se á concorrência,  
 nem assignar o respectivo termo de contracto,  
 sem que exhibam procuração em devida  
 forma.

Não poderão tomar parte na concorrência,  
 conforme o disposto no aviso do Ministerio da  
 Guerra n. 169, de 28 de junho de 1912, e ao  
 qual obedecem as condições deste edital, os  
 negociantes que não tenham cumprido fiel-  
 mente todos os contractos e ajustes feitos com  
 o Ministerio da Guerra nos dous ultimos an-  
 nos anteriores a esta licitação.

Os artigos acima obedecem aos typos exis-  
 tentes nesta Intendencia e o prazo maximo  
 para a sua entrega será de tres mezes para o  
 brim kaki e até oito dias para os dous outros  
 artigos, contados da data da approvação do  
 respectivo contracto.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as  
 disposições que regem as concorrências desta  
 repartição e ás contidas na letra a do art. 54  
 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de  
 1909, e decreto n. 8.269, de 29 de setembro  
 de 1910.

Não serão acceitos, por motivo algum, re-  
 querimentos depois do citado dia 1 de março.

Intendencia da Guerra, 22 de feveiro de  
 1917. — *Dirceu Caetano de Oliveira*, 3º official,  
 secretario interino do conselho de compras. )

### Collegio Militar de Barbacena

#### 2ª CONCURRENCIA

EDITAL PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO,  
 ENXOVAL E ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DURANTE O  
 PRIMEIRO SEMESTRE DE 1917

De ordem do Sr. tenente-coronel director e  
 presidente do conselho administrativo deste  
 collegio, faço publico, que ás 13 horas do dia  
 10 de março de 1917, o conselho receberá  
 propostas para o fornecimento de fardamento,  
 enxoval, calçados e artigos de expediente,  
 etc.

Para habilitação a esta concorrência os  
 proponentes deverão requerer suas inscri-  
 ções até ás 15 horas do dia 9 do referido

mez, juntando ao requerimento certificados  
 de pagamentos de impostos de industria e  
 profissão, de licença e de se acharem quitas  
 com a Fazenda Nacional e Camara Municipal,  
 o que tudo servirá de base para o julgamento  
 de sua idoneidade.

#### Grupo A—Fardamento e enxoval

Cinco para gymnastica, um; cobertor de lã,  
 tendo 2<sup>m</sup>,00 x 1<sup>m</sup>,40, um; fiadores de couro preto  
 envernizado, um; guia de couro preto  
 envernizado com ferragens, uma; luvas bran-  
 cas de algodão, par; tunica de panno marrofi  
 com passadeiras para dragonas ou charlatei-  
 ras, uma.

#### Grupo B — Artigos de expediente, etc.

Giz branco quadrado, caixa; lapis preto  
 para desenho «Castell», duzia; lapis de  
 color «Faber n. 717», duzia; lapis «Castell»  
 para copia (tinta roxa), duzia; lapis de bór-  
 racha «Fabor», duzia.

Nonhuma proposta será recebida sem a  
 habilitação prévia do proponente (letra a do  
 art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro  
 de 1909), mediante a apresentação, até o dia  
 13, de documentos que provem ter pago o  
 imposto de industrias e profissões e a licença  
 da Camara Municipal para negociar com os  
 artigos que pretende fornecer e depositar no  
 cofre do conselho administrativo do collegio a  
 quantia de 1:000\$ como caução, que ficará  
 como garantia da assignatura do contracto,  
 perdendo o contractante o direito á referida  
 quantia, caso não compareça para assignar o  
 respectivo contracto.

As propostas serão em tres vias e consti-  
 tuídas pelas relações impressas fornecidas pela  
 intendencia deste estabelecimento, todas as-  
 signadas, sendo a primeira via sellada com a  
 estampilha federal de \$300 por moia folha de  
 papel 0<sup>m</sup>,33 x 0<sup>m</sup>,22.

As propostas serão abertas e lidas na pre-  
 sença dos interessados.

Tanto as assignaturas como os preços de-  
 vem ser escriptos de modo claro, sem emen-  
 das ou rasuras.

Toda a fazenda empregada no fardamento  
 e enxoval deve ser molhada antes da confe-  
 cção, devendo as calças ter bainha de 0<sup>m</sup>,05  
 de largura e todas as peças enchanças que  
 permitam ultteriores modificações.

Em cada fornecimento é pela intendencia  
 retirada uma unidade por cento ou fracção de  
 cento, a fim de que seja a mesma submettida  
 a exame comprobativo em relação com as  
 amostras existentes no mostruario da mesma  
 intendencia, perdendo o fornecedor o direito  
 de posse sobre taes unidades para provas.

Os fardamentos de panno ou brim kaki de-  
 vem ter os respectivos preços por conjuncto  
 de todas as peças e bem assim o preço discrimi-  
 nado de cada uma.

Todos os artigos a fornecer devem ser iguaes  
 ás respectivas amostras existentes no mos-  
 truario da intendencia.

Os concurrentes preferidos devem, no acto  
 da assignatura do contracto, depositar, como  
 garantia do mesmo, 10 % sobre a importan-  
 cia dos artigos a fornecer durante o se-  
 mestre.

O pagamento das contas dos alumnos gra-  
 tuitos será feita no Thesouro Nacional.

Secretaria do Collegio Militar de Barbacena,  
 22 de feveiro de 1917. — *Aristoteles Mar-  
 miano Estanislau*, 2º tenente sub-secretario.

### Collegio Militar de Barbacena

#### SEGUNDA CONCURRENCIA

EDITAL PARA A LAVAGEM E ENCOMAGEM DE ROUPA  
 DURANTE O 1º SEMESTRE DO ANNO DE 1917

De ordem do Sr. tenente-coronel director-  
 presidente do conselho administrativo deste

collegio, faço publico, que ás 13 horas do dia 16 de março deste anno, o conselho receberá propostas para a lavagem e engommagem de roupa dos alumnos durante o 1º semestre deste anno.

Para habilitação a esta concorrência os proponentes deverão requerer sua inscrição até ás 15 horas do dia 15 do referido mez, juntado ao requerimento certificados de pagamentos de impostos de industria e profissão, de licença e de se acharem quites com a Fazenda Nacional e Camara Municipal, e que tudo servirá de base para o julgamento de sua idoneidade.

**Discriminação**

**Lavagem e engommagem de roupa.**

Por unidade: camisas de dormir, ditas de dia, ceroulas, calças de brim branco, ditas de brim parido, collarinhos, blusas, fronhas, toalhas para rosto, ditas para banho, toalhas para mesa; por par: punhos e luvas.

As propostas deverão ser feitas com clareza e sem omissão, emenda ou rasura, em dupla via, uma das quaes sellada contendo os preços por unidades e só serão abertas aquellas cujos signatarios estiverem presentes ou legalmente representados e tiverem feito o deposito de 100\$ na intendencia deste collegio para garantia da assignatura do contracto.

Nenhuma proposta será acceita sem as declarações seguintes dos proponentes:

- a) submissão completa a todas as clausulas do presente edital;
- b) de caucionar 5 % da importancia provavel de lavagem e engommagem durante o semestre, tomando-se por base a importancia relativa ao semestre anterior para indemnizar as peças de roupa porventura inutilizadas na lavagem ou as que deixarem de apresentar;

Os proponentes preferidos obrigam-se-hão ás seguintes clausulas:

- 1º) entregar e retirar a roupa nos dias que lhes forem designados;
- 2º) apresentar até o dia cinco de cada mez, afim de serem conferidas, as contas da lavagem e engommagem, as quaes serão sujeitas ao sello proporcional;
- 3º) quando os contractantes deixarem de entregar ou retirar a roupa no prazo que lhes for marcado, a lavagem e engommagem será feita administrativamente, incorrendo aquelles na multa de 25 % sobre o total dos preços pagos por esse serviço, além do pagamento da importancia da respectiva differença caso os preços de contracte sejam inferiores aos que forem pagos administrativamente; elevando-se a multa de 50 % na primeira reincidencia, a 75 % na segunda e a mais 25 % na terceira sobre o valor do serviço a fazer até a terminação de seu contracto, e na quarta será rescindido o contracto.

Os concorrentes deverão datar suas propostas do referido dia 16 de março.

Secretaria do Collegio Militar de Barbacena, 22 de fevereiro de 1917.—Aristoteles Maximiano Estanislau, 2º tenente sub-secretario.

**Ministerio da Viação e Obras Publicas**

**Directoria Geral dos Correios**

**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Faço publico que no dia 6 de março proximo futuro deverá entrar em circulação, até 6 de setembro também proximo futuro, o sello da taxa de 100 réis, commemorativo do primeiro centenario da revolução pernambucana de 1917.

Tem a forma rectangular, medindo 0<sup>m</sup>,036 por 0<sup>m</sup>,022, impresso pelo processo xylographico, em tinta de cor azul.

Representa duas columnas ligadas superior e inferiormente por dous travessões. Cada columna tem, envolta, uma faixa, sendo a da direita com a inscrição—«Centenario da revolução republicana em Pernambuco»—e a da esquerda—«Bandeira da Republica de 6 de março de 1817». Ao centro, a bandeira da revolução, de forma rectangular, dividida ao meio, horizontalmente, por um traço, tendo na parte superior o arco-iris, o sol e uma estrellas. Em baixo, no plano inferior, uma cruz. Nos travessões, no superior, a palavra Brazil—e no inferior—Correio.

Este sello sómente circulará dentro do paiz.

Sub-Directoria da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 5 de fevereiro de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

**Directoria Geral dos Correios**

**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Ficam intimados a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, os ex-praticantes de 2ª classe desta directoria João de Oliveira Lopes e Eduardo Bittencourt Camara, afim de recolherem aos cofres desta repartição, em partes iguaes, a importancia de 280\$, que faltou no registrado n. 267, procedente de S. José de Paraopeba, Minas Geraes, destinado a Brocardo de Carvalho & Comp., desta Capital.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 6 de fevereiro de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

**Directoria Geral dos Correios**

**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

**Primeira secção**

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o estafeta interno Eduardo Dias de Moura, afim de entrar para os cofres desta repartição com a importancia de 10\$ (dez mil réis), por que foi responsabilizado pela portaria do Sr. director geral, n. 73, de 13 de janeiro ultimo:

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 22 de fevereiro de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

**Directoria Geral dos Correios**

**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Fica intimado a comparecer á 1ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 2ª classe desta directoria, Eduardo Bittencourt Camara, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 440\$100 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos réis), das responsabilidades que lhe foram impostas pela portaria n. 237, de 3 de fevereiro corrente, como culpado pelos extravios dos registrados ns. 23,000, com valor de 10\$ (dez mil réis), procedente desta Capital, para Leonel Benévini, em Tres Corações; n. 276, com o valor de 100\$ (cem mil réis), procedente de Rio Verde, para Florindo Vieira de Andrade, nesta Capital; n. 789, com o valor de 20\$ (vinte mil réis) procedente de Tres Lagos destinado a José Barginho, nesta Capital; n. 323, com o valor de 31\$ (trinta e cinco

mil réis), procedente de Campos, para Francisco Afonso, nesta Capital; n. 5.249, com valor de 184\$100 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos réis), procedente desta Capital para S. Paulo; n. 1.008, com valor de 40\$ (quarenta mil réis), procedente de Governador Portella, para Laurindo Tavares; n. 393, com valor de 10\$ (dez mil réis), procedente de Villa Velha do Rio de Contas, para esta Capital e 783 B, com valor de 50\$ (cincoenta mil réis) procedente de Bello Horizonte, para João Cyrino Rodrigues, nesta Capital.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 23 de fevereiro de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandeck*.

**Administração dos Correios do Estado do Rio**

Pelo presente edital fica intimado o praticante de 2ª classe desta Administração, Lauro Saback Cohim, a recolher aos cofres desta repartição, dentro do prazo de 10 (dez dias), a contar desta data, a importancia de sessenta e um mil quinhentos réis (61\$500), por que foi responsabilizado por portaria n. 2.045, de 30 de novembro de 1916, do Sr. director geral dos Correios, do valor declarado e taxas pagas do registrado-n. 420, procedente da Santa Luzia do Carangola e extraviado sob responsabilidade do alludado funcionario.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nictheroy, 19 de fevereiro de 1917.—O administrador, *Octavio Turquino de Souza*.

**Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro**

Pelo presente edital intimo o praticante de 2ª classe desta administração, Lauro Saback Cohim, a apresentar motivos da sua falta de comparecimento ao serviço desde o dia 11 de dezembro de 1916, dentro do prazo de 10 (dez dias), a contar desta data, visto se achar incurso na pena de demissão, na forma do caso 8º do art. 485 do regulamento postal vigente, conforme o apurado no processo «diversos 1.551 a 1916».

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nictheroy, 19 de fevereiro de 1917.—O administrador, *Octavio Turquino de Souza*.

**Inspectoria Federal das Estradas**

**CONCURSO PARA o PREENCHIMENTO DO CARGO DE CALCULISTA DA SECÇÃO DE ESTRADAS EM ESTUDOS E CONSTRUÇÃO**

De ordem do Sr. Dr. inspector federal das Estradas interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria se acha aberta, das 11 ás 16 horas, pelo espaço de 30 dias, a contar desta data, a inscrição para este concurso.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Sr. Dr. inspector pelos candidatos ou por seus procuradores, legalmente constituídos e apresentados á secretaria, acompanhados de documentos que provem:

- 1º. qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º. idade maior de 18 annos e menor de 40;
- 3º. bom procedimento, atestado por autoridade policial do districto em que residir o candidato;

3.º capacidade physica attestada em documento firmado por tres facultativos do qual conste não soffrer o candidato de molestia contagiosa ou incurável;

5.º, achar-se vaccinado.

As firmas dos documentos acima referidos deverão ser legalmente reconhecidas.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

1.º, portuguez;  
2.º, francez (leitura, traducção e versão);  
3.º, inglez (leitura, traducção e versão);

4.º, arithmetica, algebra e geometria elementar;

5.º, chorographia e historia do Brazil;  
6.º, redução official, calligraphia e dactylographia;

7.º, pratica de machinas de calcular dos fabricantes Brunsviga, Triumphator e Burrough e de utilização de planimetros;

8.º, interpretação de plantas e projectos referentes á construcção de estradas de ferro e de rodagem;

9.º, conhecimento e pratica de trabalhos de escriptorio relativos á construcção de estradas de ferro e de rodagem e, com especialidade, dos calculos necessarios á cubação em geral e á organizaçáo de orçamentos.

Na secretaria serão fornecidas aos candidatos todas as informações precisas.

De accordo com a legislação em vigor, no julgamento final do concurso, terá preferencia, em igualdade de condições, o funcionario addido de qualquer ministerio que se sujeitar a todas as provas.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1917. — *Othon do Amaral Henriques*.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1917. — *Ewbank*, engenheiro chefe.

#### Inspectoria Federal das Estradas

De accordo com o que preceitua a clausula II do edital de concorrência para o fornecimento de material rodante á Rêdo de Viacção Cearonse (Ceará-Piahy), datado de 23 de dezembro de 1916 e publicado no *Diario Official* de 24 do mesmo mez e anno seguintes, convido a Companhia Edificadora, por seus representantes legais, a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da publicação deste, para assignar o contracto de fornecimento do referido material, visto haver sido accoita a sua proposta, ficando incurso na penalidade estabelecida na mesma clausula caso não o faça.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1917. — *O* inspector interino.

#### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 120.000 DORMENTES DE BITOLA LARGA E 130.000 DE BITOLA ESTREITA, MADEIRA DE LEI, PARA A 5.ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 5 do proximo mez de março, na Intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

120.000 dormentes de bitola larga com 2.º, 63x0.º, 20x0.º, 14.

150.000 dormentes de bitola estreita com 1.º, 85x0.º, 18x0.º, 13.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeiras:

Primeira classe—Aroeira do sertão; canolla prego, canella preta, canella sassafráz, Brazil ou páo Brazil, guarana parda ou brauna parda, guarana preta ou brauna preta, guarabú ou roxinho escuro, ipê tabaco, jacarandá cabiuna, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tan, jatobá ou oleo de jatay, jatobá roxo, massaranduba vermelha, oleo pardo, oleo vermelho ou balsamo, orelha de onça, páo ferro, peroba rosa, pinna, sapucaia vermelha, sobrasil, sucupira amarella, sucupira preta, tapinhoan, ubatão vermelho e urucurana.

Segunda classe—Angelim pedra, angico rajado, arapoca amarella, araribá rosa, arco de pipa, aracá piranga, caboy vermelho, cabreuva ou caporehyba, canella parda, cangerana, capebano, catucanhen vermelho, folha de bolo ou larga, garapa amarella ou carapiapinha, grossahy azeite, gonçalo alves rajado preto ou guarabú rajado, ipê rosa, ipê una, magaló, marandiba, oity, páo d'arco, pequiá amarello, peroba amarella, pereira ou páo pereira, sapucahy vermelho, sebastião d'arruda ou páo rosa, taruman, tajuho ou amoreira e ubatinga.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos de branco, fendas, brocas, ventos, nós careados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular e com os topos cortados em esquadria.

As faces serão serradas, ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilho que será sempre serrada.

Para os dormentes apresentados na zona comprehendida de Lafayette a Pirapóra e de Cachoeira a Norte, serão excluidas todas as canellas constantes da relação supra.

Serão admitidas as tolerancias indicadas nas condições geraes que se encontram na Intendencia desta estrada.

Os dormentes deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na Estação Maritima.

A descarga dos dormentes assim como o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e a sua custa, ou por pessoal da Estrada quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser pago pelo fornecedor antes do processo das respectivas contas, mediante nota remetida pelo escriptorio da Via Permanente á Contabilidade.

O marcador será empregado da Estrada e por ella pago.

Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer partes iguaes de dormentes de 1.ª e 2.ª classes. Na falta de madeiras de 2.ª classe poderão fornecer todos ou maior percentagem de 1.ª classe, com a bonificação de 2 1/2.%, para os que excederem da porcentagem fixada. Na falta, porém, de dormentes de 1.ª classe, o proponente poderá substituil-os por 2.ª, tendo neste caso o abatimento de 5.%, quando a quantidade a completar a porcentagem fixada for inferior a 15.%, e de 10.%, quando exceder a 15.%.  
A concorrência versará apenas sobre o preço, por unidade de cada bitola, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

No caso de nenhum proponente se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes pedidos, a Estrada accoitará as quantidades do

cada proposta pelos seus respectivos preços, até attingir a quantidade fixa na este edital, escolhendo taes propostas na ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar:

1.º, procedencia e logar de onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados;

2.º, as qualidades das madeiras que fornecerá em maior quantidade.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas Condições Geraes existentes na Intendencia desta Estrada, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

A entrega será feita até 31 de dezembro do corrente anno.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellos, os recibos de quitação da última collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viacção e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accoita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e os preços nas condições já estabelecidas.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

A caução para garantir o fiel cumprimento do contracto será de 5.%, da importancia total do fornecimento.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de fevereiro de 1917. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

#### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES PARA LOCOMOTIVAS PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 28 do corrente mez a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital, de 27 de janeiro

último, para o dia 14 do corrente mez, prevalecendo, porém, todas as demais condições do edital de 20 de novembro proximo passado.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de fevereiro de 1917. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

#### Estrada de Ferro Oeste de Minas

De ordem do Sr. Dr. director desta Estrada, faço publico que até o dia 31 de março de 1917 deverão ser registrados os «Saladeros» estabelecidos na zona desta via ferrea, para os effectos de concessão de fretos pela tarifa especial n. 8, para o xarque preparado e exportado pelos referidos saladeros.

Os pedidos de registro deverão ser feitos á directoria da Estrada, em requerimentos estampilhados com 600 réis de estampilhas federaes, firmas reconhecidas e talões de pagamento de impostos estadoaes ou municipaes, do exercicio vigente, também devidamente estampilhados com 600 réis de estampilhas federaes, pelos quaes fique provada a existencia legal dos estabelecimentos alludidos.

Contabilidade da Estrada de Ferro Oeste de Minas em S. João d'El-Rey, 15 de fevereiro de 1917. — Luiz Cirne, chefe da contabilidade.

### Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

#### Directoria Geral de Industria e Commercio

##### PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.534, de Raul Nicoláo Tolentino;

N. 9.555, de Carlos Tonanni;

N. 9.556, de dal Poggetto & Comp.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta directoria geral na proxima quinta-feira, 1.º de março, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, 26 de fevereiro de 1917. — O director geral, R. de Araujo Castro.

#### Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria de Pinheiro

##### ESTADO DO RIO

De ordem do Sr. Dr. director e de accôrdo com o art. 50 do regulamento, faço sciente, a quem interessar possa, que se acham abertas até o dia 28 do corrente as matriculas aos diversos annos desta escola.

Os candidatos á matricula no primeiro anno deverão provar a idade minima de 15 annos e a approvação em portuguez, francez ou inglez, arithmetica, algebra, geographia ou historia do Brazil, devendo os requerimentos ser feitos pelos proprios candidatos.

Os candidatos á matricula nos annos immediatos deverão juntar attestado de approvação nas materias do anno anterior e prova de haver pago a taxa de matricula.

Os medicos diplomados por qualquer das Faculdades da Republica, officiaes ou reconhecidas, toem o direito á matricula directa no 3º anno do curso de medicos veterinarios, com a obrigação de frequencia e exame da cadeira de anatomia dos animaes domesticos.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Pinheiro, 12 de fevereiro de 1917. — Pelo secretario, Mario Guindão, escriptuario.

#### Directoria do Serviço de Agricultura Pratica

##### PROVAS DE CAPACIDADE PROFISSIONAL

Para conhecimento dos interessados e devidos effectos, faço publico que o Sr. ministro, tendo em vista o disposto no art. 65 do regulamento approved pelo decreto n. 11.998, de 22 de março de 1916, determina que todos os inspectores agricolas, chefes de culturas, administradores de Campos de Demonstração, chefes e ajudantes de secção das estações geraes de experimentação e das extinctas Estações Experimentaes, effectivos ou addidos, não titulados em agronomia, compareçam nesta directoria no dia 20 de abril proximo futuro afim de, conforme o citado artigo, submeterem-se a provas de capacidade profissional perante a comissão examinadora do concurso para preenchimento de cargos technicos deste serviço, devendo os funcionarios acima referidos que forem agronomos enviar com to-la urgencia a esta directoria os respectivos titulos ou documentos que provem a sua qualidade de titulado em agronomia.

Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, 23 de fevereiro de 1917. — Dias Martins, director.

#### Directoria do Serviço de Agricultura Pratica

##### CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DIVERSOS CARGOS TECNICOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, a partir desta data, até 19 de abril proximo futuro, se acha aberta nesta directoria a inscripção para o concurso aos seguintes cargos do Serviço de Agricultura Pratica:

Um chefe de secção de agronomia da Estação Geral de Experimentação da Bahia;

Tres chefes de secção de chimica das Estações Geraes de Experimentação de Coroatá, Escada e Bahia;

Dous chefes de secção de biologia das Estações de Coroatá e Bahia;

Dous chefes de culturas ou ajudantes de chefes de secção das Estações de Coroatá e Bahia;

Vinte e tres chefes de culturas ou administradores de campos de demonstração.

De accôrdo com o art. 61, § 1º, do regulamento approved pelo decreto n. 11.998, de 22 de março de 1916, só serão admittidos á inscripção agronomos diplomados.

O concurso constará de provas oraes, escriptas e praticas, as quaes começarão a 20 de abril vindouro, realizando-se as oraes e escriptas no Ministerio da Agricultura, á Praia Vermelha, e as praticas, no Posto Zootecnico de Pinheiro.

A prova escripta constará de dissertação sobre o ponto escolhido pela mesa examinadora e a oral sobre o ponto que cair por sorte.

A prova escripta precederá ás outras e será eliminatória.

De accôrdo com as instrucções approved pelo Sr. ministro, as provas para o concurso ao cargo de chefes de secção de agronomia versarão sobre os seguintes pontos:

##### Prova escripta

1. Agrologia. Composição dos terrenos. Divisão dos terrenos: arenosos, argilosos, calcareos e humosos; suas condições e modo de cultival-os.

2. Divisão dos terrenos. Condições de fertilidade, propriedades de um bom terreno.

3. Órgãos de nutrição e de reprodução das plantas. Função dos órgãos de nutrição e reprodução.

4. Descrição e classificação dos vegetaes agricolas, suas exigencias climaticas e culturais (café, canna, fumo, algodão, cacáo, coqueiro, etc.).

5. Estudo da semente, selecção. Faculdade germinativa, estado de pureza, valor cultural.

6. Adubos, necessidade e acção dos adubos. Divisão dos adubos. Adubos mineracs e organicos. Calculo de adubação.

7. Applicação dos adubos mineracs e organicos. Sua distribuição e custo por hectaro.

8. Molestias das plantas. Remedios e meios de combate.

9. Irrigação, sua importancia, épocas convenientes. Aguas de irrigação. Systemas de irrigação. Drenagem.

10. Contabilidade agricola. Principaes livros: diario, caixa, inventario e auxiliares.

11. Systemas do trabalho. Salarios. Colonização e localização dos colonos.

12. Divisão geral das plantas culturaes: saccharíferas, textis, aromaticas, alimentares, oleaginosas. Caracteristicos principaes e zonas de produção.

##### Prova oral

1. Instrumentos agricolas: arados, cultivadores, capinadeiras, grades, ceifadeiras, sua importancia e typos mais geralmente empregados entre nós.

2. Arados. Seus principaes órgãos. Funcionamentos dos arados. Lavras profundas e superficiaes.

3. Trabalho da grade, dos cultivadores e das ceifadeiras.

4. Adubos chimicos azotados, phosphatados, potassicos. Preparação, distribuição e incorporação ao sólo dos adubos chimicos. Necessidade do emprego dos adubos complementares.

5. Execução das lavras: planas, inclinadas, direcção dos sulcos. Época das lavras, profundidade e sua utilidade. Lavras superficiaes, ordinarias, etc.

6. Divisão da leiva. Influencia do grão de pulverização da terra arada. Gradagem e rolagem.

7. Processos empregados na cultura das terras seccas e nas terras humidas.

8. Afolhamento. Leis physiologicas.

##### Prova pratica

1. Solos, seu reconhecimento e classificação.

2. Adubos, seu reconhecimento, preparo e classificação.

3. Machinas agricolas, sua descrição e uso (arados, capinadeiras, etc.).

4. Processos empregados para hybridação.

5. Enxertias e podas. Processos empregados.

6. Tratamento das plantas. Preparação dos medicamentos.

7. Calculo dos rendimentos culturaes. Modelos de escripturação.

Para os cargos de chefe de secção de chimica sobre os seguintes:

##### CHIMICA

##### Escripta

1. Assimilação do carbono. Produção de substancia organica. Trabalho chimico da luz. Radiação. Acção da luz artificial. A Chlorophylla.

2. Formação do amido. Transformação e migração do amido. Absorção das substancias organicas pela raiz.

3. Respiração. Respiração da planta verde. Demonstração do processo. Relação entre a respiração e a transformação da materia.

4. Absorção dos nitratos e do saes amoniacas. Nitrificação e desnitrificação.

5. Cinzas. Quantidade e composição das cinzas fornecidas pelos diversos órgãos vegetaes nos varios periodos vegetativos.

6. Propriedade chimica do terreno. Phenomenos de absorpção. Função dos principaes componentes do solo.

#### Oral

1. Elementos que concorrem para a formação do solo agricola.

2. Formação do humus. Caracteres, composição e transformação das substancias humicas.

3. Propriedades chimicas dos terrenos. Poder absorvente e sua causa.

4. Poder nitrificante. Fertilidade e esterilidade do solo.

5. Classificação dos solos. Análises mecnica, physica e chimica.

6. Adubos organicos, adubos chimicos e mixtos. Considerações geraes. Leis do minimo.

7. Estudo dos insecticidas e fungicidas.

#### Prática

1. Methodos de analyses chimicas quantitativas por pesada e por via volumetrica:

Analyses de adubos.

Analyses de forragens.

Analyses de terras.

Analyses da materia prima e dos productos do assucar, distillação, fecularia e caseificio.

Analyses dos productos chimicos de uso agricola (sulphato de cobre, enxofre, etc.)

Para os cargos de chefes de secção de biologia agricola sobre os seguintes:

#### Escripta

1. Flora bacteriacea do solo—condição geral da vida dos microbios no solo. Bacterias fixadoras de azoto. Estudos de Winogradsky. Azobacterias de Beijerinck.

2. Bacterias de putrefacção e fermentação ammoniacal—da nitrificação e da denitrificação. Vacinação do solo.

3. Variação na flora bacteriacea consequente aos trabalhos agricolas: lavras, culturas, adubação, etc.

4. Relação symbolica entre a planta cultivada e a flora microbica do solo. Bacterias rai cola las leguminosas.

5. Inoculação artificial das especies microbicas do solo.

6. Descripção summaria dos principaes grupos de microbios agricolas.

7. Sementes, sua escolha, germinação, meios de acelerar. Faculdade germinativa. Esado de pureza o valor cultural e peso especifico.

#### Oral

1. Noções geraes sobre as fermentações. Fermentação alcoolica, lactica, butyrica.

2. Fermentação das substancias ternarias em geral; fermentação putrida das substancias quaternarias.

3. Metodo de purificação e de selecção. Estudo morphologico de Hansen. Alimentação natural. Azotada, hydro-carbonado das leveduras em vida aerobica e anaerobica.

4. Classificação summaria das leveduras. Leveduras altas, baixas. Principaes especies e typos de leveduras.

5. Principaes methodos modernos de fermentação industrial. Estudo summario sobre o rendimento de uma fermentação.

6. Estudo summario dos insectos nocivos. Meios de defesa.

7. Estudos summarios das principaes moléstias das plantas.

#### Prática

1. Esterilização pelo calor secco, humido e por filtração.

2. Cultura dos microbios aerobios.

3. Prática da cultura sobre placas.

4. Microscopio, trabalho, exame dos microbios depois de colorados, coloração.

5. Preparação dos objectos a estudar, fixagem, coloração sobre a lamina. Methodos indirecto e de Gram. Numeração dos microbios.

Para os cargos de chefes de culturas, ajudantes de chefes de secção ou administradores dos campos de demonstração sobre os seguintes:

#### Prova escripta

1. Agrolgia. Composição dos terrenos. Divisão dos terrenos: arenosos, argilosos, calcareos e humiferos, sua condição e modo de cultival-os.

2. Solo e sub-solo. Constituição do solo aravel. Propriedades physicas o chimicas.

3. Adubos, necessidade e acção dos adubos. Divisão dos adubos e sua classificação. Calculo de adubação.

4. Irrigação: aguas proprias para irrigar, modo de aproveitá-las. Systemas adoptados.

5. Drenagem, systemas adoptados.

6. Contabilidade agricola, principaes livros empregados na contabilidade: diario, caixa, inventario e livros auxiliares. Modo de organizá-los e escriptural-os.

7. Instrumentos agricolas: arados, cultivadores, capinadeiras, grades, ceifadeiras, etc., sua importancia, principaes órgãos e typos mais geralmente empregados entre nós.

8. Composição chimica do solo, nitrogeno do solo, constituição do humus. Nitrogeno ammonical e nítrico.

9. Nomenclatura e notação agricola do solo: mecanica, physico-chimico e chimica.

#### Prova oral

1. Composição morphologica, immediata e elemental dos vegetaes. Funções geraes das plantas. Modo de vegetação.

2. Vegetaes cultivados lenhosos e herbaceos. Classificação das plantas cultivadas no Brazil, segundo a sua applicação industrial, a composição, o modo de vegetação, as exigencias culturais no destino dos productos (canna, cacão, café, algodão, fumo, etc.).

3. Hybridação: teoria da lei de Mendel e suas consequencias. Cultura de pedegree, selecção, atavismo; noção da raça pura.

4. A flor e seus órgãos. Momento propicio do cruzamento. Operação manual da fecundação. Quantidade do pollen.

5. Prática dos cruzamentos. Especies que se devem cruzar. Escolhas dos progenitores. Especies que se hybridam e que se não hybridam.

6. Podas. Principaes processos, importancia e utilidade dessas operações. Instrumentos empregados.

7. Enxertias, mergulhas, processos principaes e sua importancia.

8. Sementes, sua escolha, germinação, meios de acelerar, facultade germinativa, estado de pureza, valor cultural e peso especifico.

#### Prova pratica

1. Solo, sua classificação e reconhecimento. Determinação das propriedades physicas do solo.

2. Adubos, modo de applical-os, dosagem e preparo das respectivas misturas.

3. Execução das diversas operações de selecção do cruzamento e da hybridação.

4. Praticar as seguintes enxertias: borbulha, corôa, annullar o de fenda.

5. Praticar podas de regeneração, de ornamentação e fructificação.

6. Exame e reconhecimento das sementes. Determinação da pureza, do poder germinativo e do valor cultural.

7. Tratamento das plantas. Preparação dos medicamentos: fungicidas, insectocidas, etc.

8. Contabilidade agricola: organização de quadros e modelos dos diversos livros applicados em agricultura.

9. Trabalhos com as machinas agricolas: funcionamento, lavras, colheitas, etc.

10. Levantamento summario no campo de uma planta para o estabelecimento de uma irrigação ou drenagem.

Directoria do Serviço de Agricultura Prática, 7 de fevereiro de 1917.—*Dias Martins*, director.

#### Directoria do Serviço de Povoamento

##### PAGAMENTOS DE LOTES

Pelo presente edital, convido os colonos, localizados nos nucleos coloniacos a cargo deste serviço, possuidores de lotes, a titulo provisório, a virem, dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar desta data, retirar, na forma do art. 103 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, a respectiva guia, que será fornecida pelo administrador ou zelador do nucleo, para pagamento das prestações vencidas, inclusive os juros estipulados de accordo com o § 1º do art. 79 do alludido regulamento.

Findo o prazo, acima referido, os debitos existentes serão cobrados, pela forma de direito, e pelo Governo, conforme estabelecem as disposições contidas no art. 46 do supra citado decreto.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no *Diario Official* e afixado nas sedes e demais logares publicos dos nucleos coloniacos.

Directoria do Serviço de Povoamento, 14 de fevereiro de 1917.—*Dulpe Pinheiro Machado*, director.

#### Directoria de Meteorologia e Astronomia

##### OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio em officio n. 279, de 12 do corrente mez, faço publico que pelo prazo de sessenta (60) dias, contados desta data, é aberta nova inscripção para concurso a duas vagas do assistentes da Secção de Meteorologia e Physica do Globo, por não ter sido classificado candidato algum dos inscriptos no ultimo concurso.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de moléstia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou literario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admitidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já foram funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimento de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia, com as emendas approvadas pelo Sr.

Ministro da Agricultura, para pol-as de accôrdo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharão serão entregues ao secretario que delles passará recibo, em todos os dias úteis das 11 ás 16 horas.

Secretaria do Observatorio Nacional do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1917.—*Laurindo Macedo*, secretario.

## SOCIEDADES ANONYMAS

### Companhia Commercial Costa

EXERCICIO DE 1916

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas:

Os 5 1/2 mezes que tem de existencia a nossa sociedade e que, de conformidade com os nossos estatutos, fazemos constituir o nosso primeiro exercicio para fazer sempre coincidir o nosso anno social com o do calendario, não podem servir de base a aquilatar o futuro commercial de nossa sociedade.

Importantes reparos foram feitos em unidades maritimas de nossa propriedade de modo a tornal-as aptas á grande navegação e nisto despenderam-se importantes sommas, as quaes se acham em grande parte amortizadas.

Podemos dizer, portanto, que sómente agora começa a verdadeira existencia commercial e productiva de nossa sociedade e, para conseguir alargar os lucros desta exploração, não pouparemos esforços.

E', pois, cheios de confiança que enfrentamos o inicio de um novo exercicio destinado não só a cobrir as despesas consideraveis mas inevitaveis feitas nos primeiros mezes de nossa existencia social, como também a reservar-vos, Srs. accionistas, a legitima compensação do vosso capital.

Estamos, portanto, certos de que se dignarão approvar a nossa acção como já o quiz fazer o digno conselho fiscal.

Rio, 31 de janeiro de 1917.—*Luiz C. Costa*,—*C. Martinelli*,—*J. M. de Azevêdo e Castro*.

EXERCICIO DE 1916

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

No cumprimento de nosso mandato, examinámos nos com toda a attenção os livros da Companhia Commercial Costa.

Achámos a escripturação feita com toda clareza, de modo que o balanço que nos foi submettido e a conta de «Lucros e Perdas» correspondem exactamente á vordade dos livros.

E' muito para louvar a grande prudencia da digna directoria, estabelecendo um balanço claro e positivo e amortizando, nos cinco e meio mezes de existencia, as grandes despesas feitas com importantes concertos realizados nas unidades maritimas que se acham em perfeitas condições de navegabilidade o cuja fecunda exploração reverterá toda sobre proximos exercicios.

Propomos, pois, Srs. accionistas, que sejam approvados o balanço e a conta da directoria para o exercicio findo em 31/12/16.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1917.—*David Haugenauer*,—*Julio de Souza*,—*Raphael Ferreira de Assumpção*.

### BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

Activo

Caixa:	
Existencia em effectivo.....	936\$220
Materiaes:	
Existencia em deposito.....	12:551\$200
Movéis e utensilios:	
Pelos existentes.....	1:191\$300
Titulos depositados:	
Pela caução da directoria....	40:000\$000
Material fluctuante:	
Inventario do existente.....	1.493:965\$310
Letras a receber:	
Existencia em carteira.....	340\$
Existencia em des- conto.....	24:146\$
	<hr/>
Contas correntes:	
Pelos devedores existentes...:	414:109\$180
Contas vapores:	
Contas devedoras.....	33:252\$960
Perdas 1916:	
Pelas perdas deste exercicio..	134:742\$891
	<hr/>
	2.155:235\$061

Passivo

Capital:	
Pelo realizado.....	1.000:000\$000
Cauções:	
Accções directoria, cauciona- das.....	40:030\$000
Letras a pagar:	
Importancia não accitees a solver.....	162:000\$000
Letras descontadas:	
Titulos descontados.....	24:146\$000
Contas correntes:	
Pelos credores existentes....:	673:703\$983
Contas vapores:	
Contas credoras.....	77:331\$120
Reserva desvalorização va- pores:	
Importancia desta conta....	116:351\$936
Reserva para liquidações:	
Valor desta conta.....	61:700\$000
	<hr/>
	2.155:235\$061

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1917. — O director-presidente, *L. C. Costa*. — O contador, *Octaviano Canellas*.

### DEMONSTRACÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

Perdas.

Pelas despesas ge- raes.....	28:378\$790
Pelos juros e des- contos pagos....	20:103\$350
Alugueis pagos pelo deposito.....	3:726\$390
Differenças de cam- bio.....	4:177\$490
Formação de reservas:	
Para liquidações di- versas.....	61:700\$000
Para desvalorização vapores.....	116:351\$936
Total perdas..	<hr/>
	234:437\$886

Lucros

Sobre venda mate- riaes.....	14:573\$175
Exercicio vapores..	83:778\$305
Diversos.....	1:343\$815
Total lucros. ....	<hr/>
	99:694\$995

Perdas verificadas  
1916..... 134:742\$891

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1917.— O director-presidente, *L. C. Costa*. — O contador, *Octaviano Canellas*.

### Banco Brazil e Norte America

(Em liquidação amigavel)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1917

Aos 27 dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos e dezeseite ás 2 horas da tarde, no edificio sito á rua Primeiro de março n. 43, sobrado, séde do Banco Brazil e Norte America, presentes dezeseis Srs. accionistas representando trinta e duas mil trezentas e trinta acções, numero legal para funcionar a assembléa, assumiu a presidencia o Sr. Henrique Pinto de Lima, que convidou o Sr. accionista Dr. Ataliba de Lara para dirigir os trabalhos, subordinando esse convite á approvação da assembléa.

Sendo unanimemente approvedo, assume a presidencia aquelle Sr. accionista, que convidou para primeiro e segundo secretarios os accionistas Srs. Drs. Domingos Antonio da Silva e João Maria do Valle Carvalho.

Em seguida, declara o Sr. presidente que a presente assembléa, convocada pelos jornacs de accôrdo com a lei, bem como as anteriores que se tem reunido, obedece ao estabelecido no art. 163 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, e por isso vinha subordinar á approvação dos Srs. accionistas o relatorio apresentado pelos liquidantes e o parecer da commissão fiscal sobre os actos e contas dos administradores e as causas que tem retardado ou embaraçado a questão que o banco mantem contra os syndicatos da Sorocabana.

E assim convida o Sr. 1º secretario a proceder á leitura do relatorio dos liquidantes.

Relatorio —Srs. accionistas do Banco Brazil e Norte America — Os factos mais importantes relativos aos negocios do banco, verificados no periodo que decorreu da data da ultima assembléa, são os seguintes:

Os liquidantes, para dar desempenho aos encargos que lhes commettestes, venderam os immovéis que o banco ainda possuía nesta capital, e o liquido apurado, de accôrdo com o balancete que vos será presente, discriminado com minuciosidade e clareza, foi applicado aos encargos e despesas a que tivemos de attender e que foram satisfeitos como convinha.

A liquidação do credito do banco na fallencia da Companhia U. Sorocabana e Ituana vae seguindo a sua marcha accidentada, e vós mesmos a tondes, certamente, acompanhado pelas columnas dos principaes diarios desta capital, e nos autos da fallencia o nosso distincto e infatigavel advogado Sr. Dr. João Victorio Pareto Junior tem sustentado e defendido os interesses do Brazil e Norte America com tal denodo e com tão fundadas razões de direito que, estamos certos, justiça nos será feita.

A exposição que este nosso amigo nos apresentou, e que vos será lida na assembléa, vos porá ao corrente de tudo. Eis, em resumo, os factos occorridos até hoje, estando, porém, promptos a dar-vos quaesquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1917.

Em seguida o Sr. presidente manda o Sr. 1.º secretário ler o balancote a que se refere o relatório dos liquidantes.

Terminada a leitura do balancote, teve lugar a leitura da exposição apresentada pelo advogado do banco Sr. Dr. João Victorio Pareto Junior.

#### Parecer da comissão fiscal

Os abaixo assignados, membros da comissão fiscal do Banco Brazil e Norte America, em liquidação amigavel, tendo examinado os livros, contas e mais documentos do banco, declaram que acharam tudo na melhor ordem, estando a escripturação em dia. São, portanto, de parecer que sejam approvados os actos e contas dos liquidantes.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1917.—  
Antero Bastos de Araujo Bessa.—Octavio Lage.  
—José Eduardo Tavares Carmo.

Postos em discussão o relatório, balancote e parecer da comissão fiscal approvando os actos e contas dos liquidantes, o ninguém pedindo a palavra sobre elles, foram approvados por unanimidade de votos, deixando de tomar parte na votação os liquidantes e os membros da comissão fiscal.

Pelo accionista Sr. Henrique Simonard foi proposto um voto de louvor aos liquidantes pela forma por que se tem conduzido na administração dos negocios do banco e defesa de seus direitos, o que foi unanimemente approved.

Usando da palavra, o Sr. Henrique Pinto de Lima agradeceu em seu nome o do de seu companheiro a distincção que lhes conferiu a assembléa, afirmando que continuarão a desempenhar os seus cargos de modo a corresponder á confiança com que tem sido distinguidos.

O Sr. presidente suspende a sessão por cinco minutos para os Srs. accionistas se munirem de cédulas para a eleição da comissão fiscal, o que apurado deu o seguinte resultado:

#### Voto

Antero Bastos de Araujo Bessa.....	1.269
Octavio Lage.....	1.261
José Eduardo Tavares Carmo.....	1.261

O Sr. presidente proclamou membros da comissão fiscal os tres Srs. accionistas acima.

Nada mais havendo a tratar e depois de lida e approvada esta acta, o presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. accionistas e declarou encerrados os trabalhos, assignando a acta com a mesa o demais accionistas.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

Ataliba de Lara, presidente.— Domingos Antonio da Silva, 1.º secretario.— João H. de Valle Carvalho, 2.º secretario.— Henrique Pinto de Lima.— Brulolino Cardoso.— Jacintho Pinto de Lima Junior.— João Victorio Pareto Junior.— H. Simonard.— Elvira José Pareto.— Christovão Colombo de Souza.— Manoel Venerando Gonçalves.— Paulo Marrot.— Henrique Marrot.— Antero Bastos de Araujo Bessa.— José Eduardo Tavares Carmo.— Octavio Lage.

### Companhia Petropolis Industrial

RELATORIO E BALANÇO REFERENTES AO ANNO DE 1916, A APRESENTAR A ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 17 DE MARÇO DE 1917

Srs. accionistas.—A directoria, de accordo com o disposto no § 7º do art. 14 dos nossos estatutos, o com a lei em vigor, vem apresentar-vos o relatório das operações sociaes durante o anno de 1916.

#### Situação

No nosso ultimo relatório apresentado a V. V. SS. em fevereiro do anno passado, já

temos exposto a falta de materia prima com que lutou a nossa fabrica, devido á guerra europeia. Esta falta no anno que relatamos ainda se aggravou bastante, e, depois do acabado o pequeno stock de fio que estava na fabrica, fomos obrigados a parar a fabricação de casemiras em fins de abril, e como não era possivel comprar fio, tintas, etc., em quantidades sufficientes e a preços que deixam margem para fabricar, a fabrica ficou parada até o fim do anno de 1916.

Nos ultimos mezes temos recebido, por conta de um contracto antigo, pequenas quantidades de fio que, porém, não permittem trabalhar com um numero regular de teares, de modo que temos de esperar outras remessas contractadas.

Em vista da falta de recursos financeiros, a directoria foi autorizada, em sessão do 8 do dezembro proximo passado, pelos senhores membros do conselho fiscal, a levantar as quantias necessarias para o pagamento do fio de lã, pouco a pouco chegando, bem como do tintas anilinas contractadas para o principio do anno de 1917, e mais material, dando em garantia o material comprado com este dinheiro e pagando o juro de 10 % ao anno.

#### Empréstimo por debentures

Tanto o pagamento dos juros como a amortização do empréstimo foram feitos pontualmente, de accordo com a escriptura.

#### Stock

Para obter bons preços temos vendido as nossas fazendas em pequenas partidas a preços cada vez mais altos. Temos ainda um pequeno stock, esperando poder vendê-lo a preços ainda melhores.

#### Imoveis

O valor desta conta não foi augmentado, sendo todos os valores por conta de despesas geraes, bem conservados durante o anno passado.

#### Machinas e installação

O valor desta conta augmentou pela compra de uma machina a vapor, que está em montagem, para assegurar melhor o movimento da nossa fabrica, e temos a certeza de que, com a economia que fazemos em combustivel e outras despesas no futuro, amortizaremos em pouco tempo o custo desta machina.

A conservação das nossas machinas foi sempre feita com todo o cuidado, sendo estas despesas também lançadas em despesas geraes.

Apresentando o balanço referente ao anno de 1916 e o parecer do conselho fiscal, achase a directoria ao vosso inteiro dispor para quaesquer outros esclarecimentos.

Petropolis, 22 de fevereiro de 1917.—  
Alfred Hansen, director-presidente.— A. L. Ferreira de Carvalho, director-thesoureiro.

#### BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916

##### Activo

Caixa e saldo em banco.....	5:108\$980
Devedores diversos.....	631\$700
Machinas, ferramentas, moveis e utensilios.....	214:641\$580
Immoveis.....	159:954\$030
Productos promptos e materia prima.....	42:374\$180
Seguro contra fogo não vencido.	437\$260
Ações caucionadas.....	20:000\$000
Lucros e perdas.....	81:872\$400
	<hr/>
	522:019\$230

##### Passivo

Capital realizado em ações....	300:000\$000
Emissão de debentures do 8%..	145:000\$000
Credores diversos.....	51:219\$230
Juros vencidos em 31 de dezembro de 1916.....	5:800\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
	<hr/>
	522:019\$230

Petropolis, 31 de dezembro de 1916.—  
Alfred Hansen, director-presidente.— A. L. Ferreira de Carvalho, director-thesoureiro.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA PETROPOLIS INDUSTRIAL

Srs. accionistas. Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Petropolis Industrial, vem declarar-vos que, no desempenho do seu mandato, examinaram a escripturação, o balanço e as contas da companhia durante o anno social decorrido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1916, encontrando tudo com clareza, exactidão e ordem, pelo que são de parecer e vos propõem que sejam approvadas as contas e os actos da directoria do exercicio a que os alludidos documentos se referem.

Petropolis, 12 de fevereiro de 1917.—  
Louis R. Gray.— Augusto de la Roque.— Luiz T. Guerra.

### Sociedade Anonyma Empreza de Aguas Gzosas

#### RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas.—A directoria da Empreza de Aguas Gzosas tem a honra de apresentar-vos o balanço fechoado em 31 de dezembro de 1916.

Da demonstração da conta de lucros e perdas podeis verificar que o anno social transacto correu sa isfatorio, entretanto vimos-nos obrigados a empregar grande parte dos lucros verificados em beneficencias, construções, augmento do material rodante e vasilhame, indispensavel para acompanhar a procura sempre crescente dos nossos productos. Principalmente as nossas marcas de cerveja e entre ellas a afamada «Tell's Bier» tiveram uma acceitação muito além da nossa expectativa, não se verificando o mesmo em relação aos productos de outras secções, cujo consumo só pouco augmentou. Este facto tem a sua explicação na carestia geral e notoria da materia prima, de que tanto dependemos, a qual naturalmente fez encarecer o preço dos productos fabricados, sem augmento algum de lucro na fabricação e sem fallar das enormes difficuldades em obter-se certa materia prima em quantidades e qualidades que necessitamos.

O nosso capital social, de accordo com a resolução da ultima assembléa geral extraordinaria, foi reduzido a 400:000\$ pela amortização de mil ações, das quaes a maior parte foi adquirida com reaes vantagens para a companhia. Esta transacção melhorou sensivelmente a situação financeira da Empreza, cujo passivo hoje é diminuto e será facilmente liquidado. Como nos annos anteriores, tem sido, em 1916, o principal objectivo da directoria diminuir os compromissos para reduzir quanto possivel a verba de juros, a qual aliás quasi que exclusivamente se destina ao serviço da nossa hypotheca, pelo que a directoria propôr á assembléa geral que seja boa parte dos lucros verificados levada a constituir um fundo especial de reserva para a amortização da hypotheca que se vencerá dentro de alguns annos, medi a essa de proviçoes que certamente encontrará o vosso apoio.

Submettendo á vossa apreciação o balanço e contas de sua administração do anno social findo, a directoria espera que sejam as mesmas approvadas, promptificando-se a ministrar-vos todos os esclarecimentos que porventura forem requeridos.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1917.—  
Pela directoria: José Joaquim Alves Machado.  
— Jacques Zahner.— João Paulo M. Lohfeld.

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1916**

**Activo**

Bens, moveis, semoventes e machiãs.....	160:266\$080
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Propriedades immoveis.....	283:285\$300
Existencia de materia prima e productos diversos.....	321:523\$630
Vasilhame.....	216:138\$850
Exportação (devedores).....	58:327\$160
Caixa.....	7:687\$080
<b>Réis.....</b>	<b>1.087:228\$120</b>

**Passivo**

Capital (valor de 4.000 acções).....	400:000\$000
Acções caucionadas.....	40:000\$000
Contas a pagar.....	41:872\$220
Letras a pagar.....	16:379\$300
Fundo de reserva.....	21:228\$070
Hypotheca.....	200:000\$000
Contas correntes.....	231:317\$820
Lucros e perdas.....	136:430\$510
<b>Réis.....</b>	<b>1.087:228\$120</b>

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1917.— José Joaquim Alves Machado, director-presidente.— Jacques Zahner, director-gerente.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS**

**Debito**

A despezas geraes de fabricação e vendas.....	267:646\$960
A juros e descontos.....	24:783\$550
A annuncios e reclames.....	6:385\$800
A custeio de carroças e animaes.....	45:892\$040
A saldo para 1917.....	136:430\$510
<b>481:138\$860</b>	

**Credito**

De producção fabril, etc.....	476:668\$860
De alugueis.....	4:470\$000
<b>481:138\$860</b>	

S. E. ou O.— Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1917.— José Joaquim Alves Machado, director-presidente.— Jacques Zahner, director-gerente.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Empreza de Aguas Gazosas, tendo examinado o balanço e contas da directoria relativos ao anno social de 1916, são de parecer que as mesmas contas devem ser approvadas por se acharem em perfeita ordem com os livros e documentos constantes do archivo da companhia.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1917.—  
Marques Marzesen.— Bernardino Lopes Vianna.  
— Albano Simões Nunes de Souza.

**ANNUNCIOS**

**Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De conformidade com as attribuições que me confere o art. 51 e de accôrdo com o que determina o art. 72 dos estatutos vigentes, convoco os Srs. socios especiaes para se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 11 de março proximo, ás 13 horas, na sede social á rua Theophilo Ottoni n. 21, afim de tomar conhecimento e votar as alterações dos estatutos.

Nos termos do art. 54, ultima parte, para a constituição dessa assemblea será necessario o comparecimento de dous terços dos socios especiaes.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1917.—  
M. Augusto de Carvalho, presidente da directoria.

**Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Segunda convocação

Não havendo comparecido numero legal do socios especiaes para ser constituída a assemblea convocada para hoje, ás 13 horas, de novo convido os Srs. socios especiaes para se reunirem em assemblea geral no dia 11 de março proximo, ás 14 horas, na sede social á rua Theophilo Ottoni n. 21, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanços e contas da directoria, referentes ao anno de 1916 e proceder-se á eleição de dous supplentes de directores, tres fiscaes e seus respectivos supplentes.

De accôrdo com o art. 64 dos estatutos, essa assemblea poderá deliberar com qualquer numero de socios especiaes presentes.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1917.—  
M. Augusto de Carvalho, presidente da directoria.

**Banco Constructor do Brazil**

NOVA SOCIEDADE ANONYMA

Acham-se á disposição dos Srs. possuidores de acções da nova sociedade anonyma os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1917.—  
A Directoria.

**S. A. Pacheco Moreira**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta sociedade para se reunirem em assemblea geral ordinaria, hoje, 27 do corrente, ás 14 horas, para, de accôrdo com os estatutos, tomarem conhecimento do parecer dos fiscaes, exame do balanço, contas annuaes da administração e eleição da directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1917.—  
O Presidente.

**Companhia de Transportes e Carruagens**

No escriptorio da companhia, á sua Barão de S. Felix n. 120, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1917.—  
A Directoria.

**Companhia Brasileira de Minas «Santa Mathilde»**

A directoria desta companhia, na conformidade do art. 35 dos estatutos, communica aos Srs. accionistas que se acham á sua disposição, no seu escriptorio á rua Buenos Aires n. 98, 1º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1917.—  
A directoria.

**Companhia Electricidade e Lavoura**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assemblea geral para os fins do art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, no dia 15 de março proximo, ás 12 horas, na sede desta companhia á rua da Alfandega n. 30, 2º andar.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1917.—  
A directoria.

**Companhia Brasileira do Carnes Conservadas**

São convidados todos os Srs. accionistas para a assemblea geral extraordinaria que se realizará no dia 1 do março proximo, ás 14 horas, na sede social, á rua de S. Pedro numero 14, afim de conhecer do relatorio da directoria, examinar balancete, approvar contas, providenciar sobre novas chamadas de capital e resolver sobre as acções dos accionistas em falta.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1917.—  
A directoria.

**Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brazil**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua General Bruce ns. 1 a 27, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1917.—  
J. Luiz Cavalcanti de Mendonça, presidente.

**Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brazil**

Rua General Bruce ns. 1 a 27

Convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 30 de março proximo futuro, ás 13 horas, no escriptorio desta companhia, afim de assistirem á leitura do parecer do conselho fiscal, relatorio da directoria, balanços e contas, relativos ao anno de 1916, e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal que tem de servir no anno de 1917 a 1918.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia em que se verificara assemblea.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1917.—  
J. Luiz C. de Mendonça, presidente.

**Imposto de consumo**

Acha-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional o decreto n. 12.351, de 6 do janeiro de 1917 (alterações feitas no regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo)..... 1\$000

**Lei orçamentaria para o exercicio de 1917**

Acha-se exposta á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional.. 2\$000